



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 137

SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 86, DE 1989-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 288.004.916,00, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JORO AGRIPINO

O Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 288.004.916,00, e dá outras providências", em benefício da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação.

O crédito adicional será desmembrado em duas parcelas: 1) crédito especial, até o limite de NCz\$ 234.524.792,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois cruzados novos) e 2) crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 53.480.124,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte e quatro cruzados novos).

A proposta do Executivo será viabilizada pela incorporação ao Orçamento da União, de recursos provenientes das seguintes fontes, para o crédito especial:

	NCz\$ 1,00
"I) Cancelamento de Dotações Orçamentárias	<u>178.217.675</u>
a) Recursos Ordinários do Tesouro	86.358.176
b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e PROTERRA	91.859.499
II) Incorporação de Recursos	<u>56.307.117</u>
a) Diretamente Arrecadados-Outras Fontes	200.000
b) Operações de Crédito Externas	35.879.950
c) Incorporação de Recursos de Contrapartida Inscrita em ECU/SEPLAN	17.914.875
d) Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	2.312.492

Para o Crédito Suplementar, as fontes de recursos, são as seguintes:

	NCz\$ 1,00
I) Cancelamento de Dotações Orçamentárias	<u>35.614.076</u>
a) Recursos Ordinários do Tesouro	3.500.000
b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e PROTERRA	28.531.101
c) Operação de Crédito Externas	3.582.975
II) Incorporação de Recursos	<u>17.866.048</u>
a) Convênios com Órgãos Federais - Tesouro	1.515.000
b) Convênios com Órgãos não Federais	10.000.000
c) Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	6.351.048

O Crédito Adicional proposto objetiva:

a) a recompor parcela do orçamento da EMBRAPA, em virtude da edição do Decreto Legislativo nº 03, de 05 de abril de 1989 e

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso NCz\$ 0,11
Tiragem: 2.200-exemplares.

cujas dotações haviam sido programadas na Secretaria-Geral do Ministério; b) a remanejar recursos ou a incorporar saldos e novos recursos para atender ao prosseguimento de obras, conclusão de estudos, pagamento de débitos da implantação e execução de ações complementares em diversos perímetros em implantação pelo DNOCs; c) a dotar o Serviço de Produção de Sementes Básicas, a cargo da EMBRAPA de infra-estrutura capaz de atender à crescente demanda de sementes e mudas nas áreas de expansão da fronteira agrícola nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; d) garantir a continuidade das ações da CEPLAC na Bahia; Espírito Santo e Amazônia; e) incorporar saldos de exercícios anteriores para atender à programação da CODEVASF e DNOS, e a executar convênios firmados entre o PROINE e órgãos não federais. As ações a serem executadas constam dos Programas de Trabalho detalhados nos Anexos I, II, III, V, VII, VIII e IX, X e XI do Projeto de Lei. A fonte de cancelamento dos recursos é objeto dos Anexos IV e XII.

O Executivo propõe também a alteração do descritor do projeto Construção e Recuperação de Açudes Públicos, com vistas a remanejar recursos do orçamento do DNOCs, aprovados pela lei 7.742, de 20 de março de 1989, para a continuidade ou a conclusão de obras a cargo do órgão.

Foram apresentadas 432 emendas ao Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN de mérito indiscutível, tendo sido adotado como critério de julgamento a adequação dos pleitos às normas constitucionais e da Comissão Mista de Orçamento, além da obediência às restrições técnicas apresentadas pelo Executivo para a realocação de recursos. Tais restrições envolvem a incorporação de saldos financeiros e orçamentários, a execução de convênios previamente celebrados, a movimentação de recursos de contrapartida a empréstimos contratados com o BIRD, BID e KfW, ou a vinculação de recursos da fonte PIN/PROTERRA a investimentos nas regiões Norte e Nordeste. O Anexo II a este parecer detalha, por Unidade Orçamentária, a alocação prevista para o crédito adicional.

A análise do Projeto de Lei levou à verificação de que, por lapso do Executivo, o Programa de Trabalho da EMBRAPA, incluído no Anexo III, fora aprovado pela Lei nº 7.813, de 05 de setembro de 1989. Para permitir a correção, apresentamos uma emenda supressiva ao final do presente parecer, cancelando o Programa de Trabalho, o que prejudica o acolhimento de 65 emendas a este Projeto de Lei e modifica o valor do crédito especial.

Aos projetos executados pela unidade orçamentária 13.205- EMBRATER (Anexo I do Projeto de Lei), foram apresentadas 03 emendas, que propomos sejam rejeitadas em virtude de serem os recursos oriundos de saldos orçamentários e financeiros do exercício de 1988, com alocação definida originalmente, no anexo II (13.205), ao qual foram apresentadas 29 emendas, os créditos se referem a inclusão de recursos nacionais e externos para compor a contrapartida nacional nos desembolsos a serem realizados pelo BIRD, inviabilizando a aprovação das mesmas.

Ao Programa de Trabalho 28.000 Encargos Gerais da União, Anexos III e IV, as propostas de alteração, também não foram acolhidas, por sugerir como fonte de anulação de despesa, recursos comprometidos com a contrapartida nacional para permitir o repasse dos desembolsos de recursos externos para os órgãos beneficiários do Ministério da Agricultura, rejeitando, consequentemente, 63 emendas.

Aos projetos constantes do Programa de Trabalho 13.200 Ministério da Agricultura - Entidades Supervisionadas foram apresentadas 38 emendas para as quais propomos rejeição por impropriedade técnica, desde que a fonte indicada para anulação de despesa não especifica qual o projeto a ser diminuído, contrariando normas aprovadas pela Comissão de Orçamento.

As 25 emendas alterando as dotações do Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (Anexo VI) foram encaminhadas pela rejeição por proporem a diminuição de recursos remanejados pelo órgão para a conclusão de obras em andamento. No Programa de Trabalho do órgão (Anexo X), a receita provém de recursos comprometidos para a execução de convênios celebrados com órgãos não federais, inviabilizando a acolhida de 66 emendas.

Ao Programa de Trabalho da EMBRAPA (Anexo VI) foram rejeitadas 03 emendas apresentadas, por se tratarem de recursos comprometidos com a execução de atividades do Serviço de Produção de Sementes Básicas, beneficiando produtores nas áreas de expansão da fronteira agrícola no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e aprovada uma emenda para pesquisa e melhoramento do cultivo do coco, em Sergipe.

Foram aprovadas parcialmente 23 emendas para a construção e recuperação de açudes e para a elaboração de estudos e projetos na área do DNOCs, remanejando recursos do órgão, sem prejudicar a programação em andamento, visto que muitas das obras não poderão ser concluídas no exercício de 1989, pelo atraso ocorrido na liberação dos recursos. Também, foram acolhidas 09 emendas na área do DNOS, com aprovação parcial dos recursos solicitados, procedendo-se à alteração no gerenciamento proposto pelo órgão.

Com o objetivo de fazer pequenas correções ao Projeto de Lei, adaptando-o às necessidades de execução e a atender emendas apresentadas por Parlamentares, propomos como relator, as emendas de nº 1 a 12.

Concluindo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 37, de 1989 - CN, com as alterações decorrentes de Emendas que aprovamos na forma de Emendas que, como Relator, apresentamos.

Sala de Comissão Mista de Orçamento, de setembro de 1989.

Dep. FID CARVALHO, Presidente

Dep. JOÃO AGRICOLA, Relator

ANEXO I AO PARECER Nº PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1989-CN

EMENDA DE RELATOR Nº 5 (ADITIVA)

EMENDA DE RELATOR Nº 1 (SUPRESSIVA)

Suprima-se do Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN, as referências de suplementação e do cancelamento no Programa de Trabalho da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER (13.205) no valor de NCz\$71.207.819,00 (setenta e um milhões, duzentos e sete mil e oitocentos e dezenove cruzados novos) (Anexos III, XI-a e IV). Em consequência, alterem-se os valores previstos na Ementa, na Art. 1º, e nos itens Ia e Ib do Parágrafo Único, do Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de crédito especial já foi aprovada pela Lei 7.813, de 05/09/1989. A emenda procura corrigir o lapso do Executivo.

EMENDA DE RELATOR Nº 2 (MODIFICATIVA)

Destaque-se do Projeto 13203.04100552.168- Pesquisa em Regiões Especiais NCz\$ 100.000,00 para a EMBRAPA/SE, destinado ao Projeto de Pesquisa e Melhoramento do Coco, em Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de apoio ao Centro Nacional de Pesquisa de Coco em Sergipe, que vem sofrendo cortes orçamentários prejudiciais às atividades de pesquisa e geração de tecnologias.

EMENDA DE RELATOR Nº 3 (MODIFICATIVA)

Inclua-se no descritor do Projeto 13205.04181112.211- Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, a seguinte expressão: "inclusive para construção de um centro de treinamento na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher a emenda nº 0174-3 objetivando a melhoria de infra-estrutura de assistência técnica a trabalhadores rurais.

EMENDA DE RELATOR Nº 4 (MODIFICATIVA)

Inclua-se no descritor do Projeto 13206.13764481.296- Saneamento Ambiental em Áreas Rurais, o seguinte detalhamento: "sendo NCz\$ 100.000,00 para saneamento ambiental na Bacia do Rio Pardo de Minas; NCz\$ 100.000,00 para efetuar desvio do leito do rio Paraíba no município de Pilar-AL; NCz\$150.000,00 para perfuração e instalação de 3 poços no município de Araguaína - TO; NCz\$ 100.000,00 para execução de obras na barragem do Rio Comprido, no município de São Cristóvão-SE; NCz\$ 200.000,00 para continuidade das obras de perenização do Canal do Bitury, no município de Belo Jardim-PE; NCz\$ 100.000,00 para saneamento das áreas rurais de Castro Alves-BA.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do remanejamento de recursos do órgão, para o atendimento de situações de emergência conforme emendas apresentadas, sem prejuízo de projetos em andamento.

Inclua-se no Programa de Trabalho 13000 - Ministério da Agricultura, 13208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Projeto 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas e suplemente-se o mesmo projeto em NCz\$ 200.000,00 para construção de muro de arrimo de barreira sobre a Favela Beira-Rio, em João Pessoa-PB; Fonte: Projeto 13208.13764481.298 - Saneamento Ambiental em Áreas Rurais (Anexo VI), NCz\$ 100.000,00 e Projeto 13208.13764481.323 - Controle de Enchentes e Recuperação de Imperatriz - MA (Anexo VI), NCz\$ 100.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher emenda para atender a situação de emergência.

EMENDA DE RELATOR Nº 6 (MODIFICATIVA)

Inclua-se no descritor do Projeto 13208.13764481.297- Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, a seguinte expressão: "inclusive para canalização dos córregos Agrião, no município de Caldas Novas; Campo Alegre, no município de Santa Helena de Goiás; Xixá, no município de Itapuranga; Machombombo, no município de Uruaçu, no estado de Goiás, e construção de pais no município de Medeiros Neto, Bahia".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de atender a emendas de parlamentares para garantir a execução de obras de necessidade premente.

EMENDA DE RELATOR Nº 7 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Anexo VI), o Projeto 13209.13544471.209 - Perfuração e Instalação de Poços Públicos, e suplemente-se em NCz\$... 200.000,00 para perfuração e instalação de poços artesanais no município de Itabaiana-SE; Fonte: 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, (Fonte 15), NCz\$... 200.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher parcialmente a emenda 0168-9 que procura atender a necessidade de abastecimento d'água das comunidades de diversos povoados do município de Itabaiana-SE.

EMENDA DE RELATOR Nº 8 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Anexo VI), o projeto 13209.04542975.010 - Construção de Barragem do Rio Angical-MG, NCz\$ 1.000.000,00; Fonte: 13209.04542975.009 - Construção do Açude Tejuissuoca-CE (Fonte 15), NCz\$ 1.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher a emenda 0115-8 restabelecendo o crédito oferecido pelo DNOCs em compensação, objetivando a suplementação dos projetos constantes do Anexo VI. Ressalte que o referido Projeto fora aprovado no Orçamento de 1989, para a construção de pequena barragem no município de Monte Azul, área mineira da SUDENE, cuja população vem sendo abastecida por

carros-pipa, não tendo sido iniciado por falta de liberação de recursos.

EMENDA DE RELATOR Nº 9 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Anexo VI), o Projeto 13209.04542975.005 - Construção da Barragem de Canalau e suplemente-se o projeto em NCz\$.... 430.000,00; Fonte: 13209.04070232.010 - Coordenação de Comunidade Social (Fonte 15), NCz\$ 230.000,00 e 13209.04540771.210 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Poti (Fonte 15), NCz\$.... 200.000,00 (Anexo VI).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de remanejamento interno dos recursos do DNOCS para atender a situação de emergência e, ao mesmo tempo, corrigir impropriedade técnica quanto à alocação dos recursos originados do PIN/PROTERRA em atividades meramente administrativas.

EMENDA DE RELATOR Nº 10 (ADITIVA)

Suplemente-se o Projeto 13209.04540771.221 - Projetos Complementares para Aproveitamento Hidroagrícola (Anexo VI) em NCz\$ 1.800.000,00 para a elaboração de estudos e projetos do Sangradouro do Açude Bocaina, Bocaina-PI; e dos Açudes Emparedado, São Julião-PI e Salgadinho, Simões-PI; das Barragens de Flores, Miguel Alves-PI; de Boa Vista, União-PI; projeto de irrigação para a produção de hortifrutigranjeiros em Floriano-PI; dos Açudes Belo Jardim, Belo Jardim e Jataúba, Jataúba em Pernambuco; da Barragem de Candão, distrito de Serrinha, Bon Sucesso e Açude Santa Luzia, Santa Luzia na Paraíba; da Bacia Hidroagrícola do Jiquiriçá-BA; e do Açude Poço dos Paus, Cariris-CE; Fonte: 13209.04542971.208 - Pequena Açudagem Comunitária no Nordeste Semi-Árido, NCz\$ 322.875,00 (Anexo VIII, Fote 90); 13209.04540771.217 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia de Itapicuru, NCz\$ 77.125,00 (Anexo VI, Fonte 15); 13209.04540773.083 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Coreau, NCz\$ 30.000,00 (Fonte 15); 13209.04540771.204 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Açú, NCz\$ 400.000,00 (Fonte 15); 13209.04540771.203 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Jaguaribe, NCz\$ 220.000,00; 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, NCz\$ 750.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de remanejamento de recursos, do DNOCS para o atendimento de emendas apresentadas, sem prejuízos da programação do órgão.

EMENDA DE RELATOR Nº 11 (ADITIVA)

Suplemente-se o Projeto 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos, no valor de NCz\$ 360.000,00; Fonte: 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, NCz\$ 100.000,00 (Fonte 15, Anexo VI) e 13209.04540771.203 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Jaguaribe, NCz\$ 260.000,00 (Fonte 15, Anexo VI).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do remanejamento de recursos para atender a situações emergenciais, pleitos estes incluídos no descritor do Projeto 13209.04542971.206 (Art. 3º do Projeto de Lei), nos termos da Emenda de Relator nº 12.

EMENDA DE RELATOR Nº 12 (MODIFICATIVA)

Dê-se a seguinte redação ao Art. 3º:

- abastecer a população com água potável, perenizar cursos d'água, controlar enchentes e possibilitar a implementação da irrigação pública e privada, sendo: NCz\$.... 3.268.183,00 para construção do Açude Serrinha, município de Serra Talhada-PE; NCz\$ 350.000,00 para construção do Açude Campo Alegre - São João do Piauí-PI; NCz\$ 200.000,00 para Barragem do Rio Pardo, em Vitória da Conquista-BA; NCz\$ 400.000,00 para a construção da Barragem do Rio Jacaré, município de Ibiassucá-BA; NCz\$ 731.048,00 para a perenização do Rio Caninó-PI; NCz\$ 908.952,00 para o Açude Petrólio Porteira-PI; NCz\$.... 3.950.000,00 para o Açude Frios-CE; NCz\$ 1.028.500,00 para o Açude Tricy-CE; NCz\$ 694.125,00 para o Açude Quincô-CE; NCz\$.... 450.000,00 para o Açude Atalho II-CE; NCz\$ 450.000,00 para o Açude Arrojado Lisboa-CE; NCz\$ 17.610.000,00 para o Açude Anagé-BA; NCz\$ 500.000,00 para a recuperação de açudes; NCz\$.... 249.100,00 para os Açudes Caiçaras e Forquilha/Carreiteiras-CE; NCz\$ 250.000,00 para o Açude Arneiroz II-CE; NCz\$ 470.280,00 para o Açude Trussu-CE; NCz\$ 123.400,00 para o Açude Serafim Dias-CE; NCz\$ 200.000,00 para o Açude Riacho do Paulo-BA; NCz\$.... 60.000,00 para a Barragem do Riacho Forquilha-CE; NCz\$ 200.000,00 para o Açude Truvisco-BA; NCz\$ 280.000,00 para o Açude Aimorés-BA; NCz\$ 400.000,00 para o Açude Angicos-RN; NCz\$ 195.720,00 para o Açude Acauá-PB, NCz\$ 150.000,00 para o Açude Vila do Carmo-PE, NCz\$ 250.000,00 para construção de barragem no município de Pintadas e NCz\$ 250.000,00 para a Barragem Baixa Grande-BA; NCz\$ 100.000,00 para a Barragem de Jacarecica em Itabaiana-SE; NCz\$ 100.000,00 para a Barragem do Rio Angico, em Caitité-BA.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de incluir programação apenas no descritor do projeto, mediante o remanejamento de recursos do órgão para o atendimento de situações de emergência conforme emendas apresentadas, sem prejuízo dos projetos em andamento. A suplementação em causa é objeto da Emenda de Relator nº 11.

ANEXO II AO PARECER Nº PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1989-CN

13.209 - Departamento Nacional de Obras contra as Secas, NCz\$.... 32.234.228,00

O DNOCS propõe o cancelamento de recursos aprovados na Lei nº 7.742, de 20/03/89 e o remanejamento para outros Projetos a cargo do órgão. Para tanto, o artigo 3º do presente Projeto de Lei altera o descritor do Projeto Construção e Recuperação de Açudes Públicos, suplementando os recursos para açudes em construção nos Estados do Ceará(6), Bahia(4), Paraíba(1) e Rio Grande do Norte(1).

Os recursos de NCz\$ 32.234.228,00 provêm do cancelamento de projetos cuja continuidade se tornou impraticável do ponto de vista técnico e econômico, particularmente os Projetos Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Parnaíba (PI), do Acaraú(CE), do Jaguaribe(CE), do Fidalgo(PI), Recuperação de Perímetros em Operação e a Construção da Barragem do Rio Angical(MG) e de Acauá(PB).

No caso da BACIA DO PARNAÍBA, as razões apontadas pelo DNOCS para o cancelamento de parte substancial dos recursos alocados ao projeto são: a) o BID não aprovou os financiamentos para Gurugiá e Lagoas (na Bacia do Parnaíba), fazendo com que a administração tenha que reduzir as dotações das Fontes 048 (Operações de Crédito Externas - em Moeda) e 064 (Outros Recursos de Encargos Gerais da União); b) no final de 1988, foi verificado um rebaixamento excessivo do lençol freático do Gurugiá, inviabilizando a manutenção do sistema adotado na área, de abertura de poços artesianos. Foram tomadas providências

no ano em curso, para socorrer o suprimento hídrico para a área em operação, de 1973 hectares, com a execução de Elevatória flutuante no leito do rio e a elaboração de estudos para finalizar a construção de reforço do suprimento hídrico superficial, para possibilitar a implantação de 1.800 hectares, como previsto no projeto. Os recursos mantidos objetivam a recuperar os setores já implantados, e aprofundar estudos para estudos do lençol mais profundo, sendo os recursos restantes remanejados para aqueles projetos cuja carência de recursos vem impossibilitando a conclusão.

Na Bacia do Jaguaribe existiam em andamento 2 projetos com financiamento externo, dos quais, o de Morade Nova teve os recursos cancelados pelo KFM, por razões de ordem econômica; sendo mantida a execução do perímetro Icó/Lima Campos. Com vistas a melhor utilizar os recursos dotados, o DNDCS propôs o remanejamento para outros projetos.

A realocação dos recursos e a manutenção de saldos, segundo a Diretoria de Planejamento do DNDCS visa a garantir o seguinte: a) reposição de dotações cortadas com recursos da fonte 00 (Recursos Ordinários do Tesouro) para a manutenção dos serviços de informática do órgão; b) manutenção de serviços administrativos; c) prosseguimento de projetos de geração e adaptação tecnológica; e) obras de conservação de barragens de várzea públicas; f) prosseguimento do Projeto Básico de Perímetro da Bacia Hidrográfica do Acaraú que receberá financiamento do BIRD em 1990; g) conclusão do projeto de Aproveitamento da Bacia do Curu, que conta com financiamento do KFM; h) conclusão do projeto Básico da Bacia de Jaguaribe e as demais propriedades de terra do perímetro que receberá financiamento do BIRD em 1990; i) operação e manutenção da Bacia do Apodi; l) operação e manutenção do projeto Bacia do Parnaíba; m) operação e manutenção do perímetro e conclusão de estudos de outro perímetro na Bacia do Itapicuru; n) operação e manutenção do perímetro e pagamento de débitos de implantação do projeto Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Rio de Contas; o) conclusão das obras de recuperação do perímetro da Bacia do Vazza Barris; p) ações complementares em diversos perímetros em implantação; q) pagamento de débitos de obras em andamento; r) prosseguimento de obras de pequena ajuda comunitária no Nordeste semi-árido; s) pagamento de débito de obra em andamento na Açude Tejuissuoca.

Para que a programação do órgão não sofra solução de continuidade, causando sérios prejuízos à região Nordeste, o Ministro da Agricultura encaminhou à Presidência da República, a Exposição de Motivos nº 163, que solicita recursos adicionais para a conclusão e prosseguimento de obras de ajuda em 1989, nos estados do Piauí, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Os recursos previstos atenderiam muitas das emendas de parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei nº 37.

13.205 - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, NCz\$ 56.307.117,00

Os créditos solicitados para a EMBRATER, nos Anexos I e II do Projeto de Lei visam a: a) Incorporação de saldos de 1988 no valor de NCz\$ 2.512.492,00 para atender às atividades de coordenação do sistema de gerenciamento de assistência técnica e extensão rural, para atender às áreas de reforma agrária e apoiar o aparelhamento da infra-estrutura do Sistema. No Anexo II, os valores se destinam a compor contrapartida de recursos para contrato de empréstimo firmado com o BIRD, corrigido a lei orçamentária e possibilitando a transferência de recursos alocados na rubrica Encargos Gerais da União. Tais recursos por estarem comprometidos com projetos em andamento e cofinanciados por organismos internacionais não podem ser realocados.

13.203 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, NCz\$ 500.000,00 e NCz\$ 17.219.779,00

O montante de NCz\$ 500.000,00 visa dotar o Serviço de Produção de Sementes Básicas, de infra-estrutura capaz de

atender o crescimento da demanda de sementes e mudas na região de abrangência da Belém - Brasília, do Projeto Carajás e em áreas de expansão da fronteira, no Centro-Oeste. Do total de NCz\$ 17.219.779,00, serão aplicados em 1989, NCz\$ 4.464.387,00 nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste em cumprimento da contrapartida nacional, constante de contrato celebrado entre o governo brasileiro e o BIRD, e NCz\$ 12.755.392,00 nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, em cumprimento aos compromissos com o BIRD - II.

Ressalte-se que o atraso na composição destes recursos vem prejudicando a entrada de fontes externas e em consequência, aumentando o valor pago pela não utilização dos recursos previstos no exercício.

13.903 - Fundo Geral do Cacaú, NCz\$ 741.112,00 e 13.110 - Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, NCz\$ 50.000,00.

Os recursos para a CEPLAC provêm de saldos de exercícios anteriores, sendo 86% na rubrica pessoal e encargos sociais e 14% para custeio das ações do órgão na Bahia, Espírito Santo e Amazônia. O montante de NCz\$ 50.000,00 origina-se de convênio firmado entre a CEPLAC e o IBAMA, sem possibilidade de realocação.

13.208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, NCz\$ 2.879.848,00 (Anexo VI), NCz\$ 2.583.868,00 (Anexo VIII) e NCz\$ 787.512,00 (Anexo VIII).

Os recursos que suplementam o Anexo VI provêm de re formulação do PIN - 1989 (fonte 15) para atender a remanejamento de programas. Foram cancelados projetos do órgão (Anexo XII) em virtude da impossibilidade de concluí-los no exercício de 1989 e pela necessidade de aportar recursos em projetos cuja conclusão está prevista para o corrente exercício, ou necessitam preparar o perímetro para receber recursos externos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE DEBATE
PROJETO DE LEI Nº 37/89

REGISTRO DE PARECER

EMENDA PARCIAL 37/89

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO NÚMERO DO EMENDADO					
0087-9	0181-6	0288-0	0314-2	0341-0	0393-2
0394-1	0396-2	0410-6	0415-7	0423-8	

APROVADO DO PARECER

Aprovada parcialmente aos termos de Emenda de Relator nº 12.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO NÚMERO DO EMENDADO

0171-9					

RESUMO DO PARECER

Aprovado parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 2.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0174-3					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 3.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0062-3	0082-8	0190-5	0313-4	0329-1	0411-4

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 4.

PROPOSTA DE LEI: 37/89

EMENDA PARCIAL: []

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0197-2					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 5.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0182-4	0337-1				

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 6.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0168-9					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 7.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0115-8					

RESUMO DO PARECER

Aprovada nos termos da emenda de Relator nº 8.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0157-3					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 9.

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0067-4	0069-1	0078-0	0090-9	0179-4	0187-5
0259-6	0406-8	0407-6			

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 10.

Ordem de votação: 2

Legenda: 1 - Aprovada 2 - Aprovada parcialmente 3 - Rejeitada 4 - Prolongada 5 - Emenda 6 - Deu azuleiro

26 / 09 / 89 MARIA DE LOUBES H. KAIN

26 / 09 / 89 DEPUTADO JORO AGRIPINO

número(s) da(s) emenda(s) com o mesmo parecer ou emendas

0046-1	0048-8	0049-6	0050-0	0051-8	0052-6
0060-7	0409-2	0093-3	0127-1	0201-4	0202-2
0243-0	0326-6	0376-2	0381-9	0387-8	0388-6
0389-4	0390-8	0391-6	0392-4	0404-1	0420-3

RECURSO DE FUNDOS

Rejeitada, em virtude de serem os recursos originários de convênios celebrados com órgãos federais, e portanto, com destinação vinculada, objetivando a execução de projetos específicos.

0429-7

RECURSO DE FUNDOS

Idêntico ao anterior.

PROJETO DE LEI Nº 37/89

RECURSO DE FUNDOS

0003-8	0040-2	0042-9	0043-7	0044-5	0045-3
0058-5	0059-3	0065-8	0066-6	0217-1	0068-2
0105-1	0107-7	0114-0	0116-6	0136-1	0137-9
0138-7	0143-3	0144-1	0175-1	0200-6	0426-2

RECURSO DE FUNDOS

Rejeitada por impropriedade técnica. A fonte indicada para anulação de despesa não especifica qual o projeto a ser diminuído, visto tratar-se do código "13200. Entidades Supervisionadas" mera figura contábil, visando a transferência de recursos para a entidade supervisionada executora de projetos/atividades.

RECURSO DE FUNDOS

0218-9	0219-7	0224-1	0237-5	0244-8	0318-5
0319-3	0358-4	0365-7	0368-1	0430-1	0402-5
0412-2	0425-4				

RECURSO DE FUNDOS

Idêntico ao anterior.

RECURSO DE FUNDOS

0009-7	0010-1	0011-9	0012-7	0013-5	0015-1
0023-2	0025-9	0037-2	0055-1	0063-1	0098-4
0131-0	0133-6	0152-2	0162-0	0163-8	0164-6
0193-0	0198-1	0215-4	0221-9	0228-6	0233-2

RECURSO DE FUNDOS

Os recursos previstos para o projeto não são passíveis de realocação para outras obras, visto corresponderem aos recursos nacionais e externos previstos para a execução de um projeto cofinanciado pelo BIRD.

RECURSO DE FUNDOS

0287-1	0298-7	0301-1	0312-6	0330-4	0340-1
0382-7	0395-9				

RECURSO DE FUNDOS

Idêntico ao anterior.

RECURSO DE FUNDOS

0014-3	0016-0	0017-8	0018-6	0019-4	0020-8
0021-6	0022-4	0076-3	0095-0	0124-7	0139-5
0146-8	0372-0	0169-7	0170-1	0386-0	0427-1
0177-8	0178-6	0204-9	0207-3	0208-1	0216-2

RECURSO DE FUNDOS

A fonte de anulação de despesa indicada corresponde à contrapartida de recursos nacionais exigidos pelo agente financeiro na composição do montante prevista para a execução de projeto/atividade cofinanciados com recursos contratados com o BIRD, BID ou KFW, não sendo possível acolher as emendas apresentadas. A proposta do Executivo altera os elementos das despesas de projeto/atividades constantes de Encargos Gerais da União - Recursos sob a supervisão da SEPLAN a fim de possibilitar o repasse aos órgãos beneficiários do Ministério da Agricultura.

RECURSO DE FUNDOS

0223-5	0224-3	0225-1	0226-0	0227-8	0229-A
0232-4	0260-0	0261-8	0262-6	0264-2	0266-9
0268-5	0269-3	0271-5	0272-5	0273-1	0274-0
0275-8	0277-4	0278-2	0279-1	0282-1	0283-9

RECURSO DE FUNDOS

Idêntico ao anterior.

RECURSO DE FUNDOS

0294-4	0296-1	0300-2	0302-9	0303-7	0309-6
0338-0	0339-8	0343-6	0344-4	0346-1	0347-9
0349-5	0355-0	0357-6			

RECURSO DE FUNDOS

Idêntico ao anterior.

RECURSO DE FUNDOS

0001-1	0006-2	0005-4	0007-1	0008-9	0024-1
0027-5	0028-3	0029-1	0030-5	0031-3	0032-1
0033-0	0034-8	0035-6	0036-4	0038-1	0041-1
0053-4	0086-1	0094-1	0096-8	0100-0	0101-8

RECURSO DE FUNDOS

Os recursos correspondem à incorporação de saldos do exercício de 1988 e à execução de convênios celebrados com órgãos não federais.

PROJETO DE LEI Nº 37/89 EMENDA PARCIAL

0112-3	0123-9	0134-4	0145-0	0148-4	0153-1
0161-1	0165-4	0166-2	0167-1	0299-5	0191-3
0192-1	0206-5	0241-3	0242-1	0245-6	0246-4
0247-2	0248-1	0249-9	0250-2	0252-9	0424-6

RESUMO DO PARCELO

Idêntico ao anterior.

0305-3	0385-1	0315-1	0325-8	0328-2	0403-3
0343-2	0348-7	0350-9	0351-7	0352-5	0353-3
0354-1	0356-8	0359-2	0361-4	0363-1	0367-3

RESUMO DO PARCELO

Idêntico ao anterior.

0056-9	0047-0	0280-4	0183-2	0428-9	0072-1
0080-1	0149-2	0150-6	0155-7	0159-0	0188-3
0071-2	0089-5	0151-4	0156-5	0158-1	0176-0
0195-6	0184-1	0186-7	0285-5	0286-3	0422-0

RESUMO DO PARCELO

Rejeitada, por não existirem recursos disponíveis para o seu atendimento, e/ou por estar o projeto que se quer suplementar incluído nos Ex portações do Motivo nºs, 163 e 208 do Ministério da Agricultura, objeto de um outro Projeto de Lei a ser submetido ao Congresso Nacional.

0290-1	0369-0	0371-1	0375-4	0379-7	0399-1
0380-1	0432-7	0421-2	0408-4	0401-7	0400-9
0405-0	0310-9	0383-5	0293-6	0297-9	0334-7
0251-1	0254-4	0397-5			

RESUMO DO PARCELO

Idêntico ao anterior.

0026-7	0039-9	0058-2	0057-7	0068-0	0074-7
0075-5	0077-1	0081-0	0083-6	0084-4	0091-7
0097-6	0099-2	0103-4	0106-9	0109-3	0110-7
0111-5	0113-1	0122-1	0128-0	0147-6	0154-9

RESUMO DO PARCELO

O Programa de Trabalho da EMBRATER, constante do Anexo III do PL 37 foi suprimido, com vistas a corrigir lapso do Executivo, conforme especifica a Emenda do Relator nº 1. Os recursos previstos já foram alocados ao órgão (Lei 7.813, de 05/09/89), inviabilizando portanto, qualquer emenda proposta.

0172-7	0173-5	0180-8	0194-8	0196-4	0306-1
0199-9	0203-1	0211-1	0213-8	0214-6	0230-8
0231-6	0263-4	0265-1	0267-7	0270-7	0276-6
0281-2	0284-7	0289-8	0291-0	0292-8	0418-1

RESUMO DO PARCELO

Idêntico ao anterior.

0308-8	0311-8	0320-7	0321-5	0322-3	0323-1
0324-0	0331-2	0332-1	0414-9	0370-3	0374-6
0377-1	0378-9	0384-3	0398-3	0413-1	

RESUMO DO PARCELO

Idêntico ao anterior.

0070-4	0073-9	0130-1	0364-9	0253-7	0255-3
0256-1	0257-0	0258-8	0335-5	0336-3	0362-2

RESUMO DO PARCELO

Os recursos não são passíveis de realocação, visto se tratarem de in corporação de saldos do exercício de 1988.

PROJETO DE LEI 37/89

EMENDA PARCELA

0061-5	0125-5	0327-A			

Os recursos do Projeto estão comprometidos com a execução de convênio celebrado em 1988, entre a PROINE e a LBR, com vistas à municipalização da irrigação em 120 municípios, no Nordeste.

0085-2	0088-7	0366-5			

Os recursos estão comprometidos com a execução de atividades de EMBRAPA, visando o referido crédito a propiciar ao Serviço de Produção de Sementes Básicas, a infra-estrutura capaz de atender o crescimento da demanda de sementes e mudas nas áreas de expansão da fronteira agrícola, no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

0160-3					

Trata-se de recursos comprometidos com a execução de atividades, mediante convênio celebrado entre a CEPLAC e o IBAMA e se destinam a investimentos na cacauicultura na Bahia, Espírito Santo e Amazônia.

0183-9					

O DNOCs está atendendo a obra objeto da emenda, mediante convênio com a Secretaria Executiva do PRONI, e está contemplado no orçamento de 1990.

0220-1	0238-3	0317-7			

Rejeitada por impropriedade técnica. A fonte indicada se refere ao cancelamento de dotações orçamentárias para viabilizar a execução de projetos/atividades pelo DNOCs, mediante remanejamento.

0104-2	0189-1				

Rejeitada, por não ter o projeto condições técnicas de ser iniciado no corrente exercício, ou por não ter condições de desembolso dos recursos.

0079-8					

A emenda sugere suplementar um Projeto que, segundo o DNOCs, não apresenta condições técnicas de execução no presente exercício, razão pela qual teve sua dotação cancelada.

SEÇÃO 3

1 - APROVADO 2 - APROVADO PARCIALMENTE 3 - REJEITADO 4 - PRAZACIÃO 5 - EMENDADA 6 - DE ANÁLISE

26 / 09 / 89 MARIA DE LOURDES M. KAIN

26 / 09 / 89 DEPUTADO JOÃO AGRIPINO

0004-6	0431-9	0092-5	0108-5	0117-4	0118-2
0119-1	0120-4	0121-2	0126-3	0129-8	0135-2
0419-0	0205-7	0222-7	0235-9	0236-7	0239-1
0240-5	0295-2	0304-5	0307-0	0316-9	0342-8

Prejudicada, os recursos a serem aplicados no Projeto indicado como fonte de anulação provêm do PIN/PROTERRA (fonte 15), cuja alocação se restringe aos estados do Norte e Nordeste.

PROJETO DE LEI Nº 37/89

0360-6	0373-8	0416-3	0417-3		

Idêntico ao anterior.

26 / 09 / 89 MARIA DE LOURDES M. KATN

26 / 09 / 89 DEPUTADO JOAO AGRIPINO

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado JOAO AGRIPINO, Favorável ao Projeto de Lei nº 37/89-CN, com as alterações decorrentes de emendas aprovadas na forma da Emenda de Relator.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; César Maia, Primeiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Mauro Sampaio, Irma Passoni, José Luiz Maia, Luiz Marques, Santinho Furtado, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, Saulo Queiroz, Renato Vianna, Paes Landis, Nyder Barbosa, João Alves, Israel Pinheiro, João Agripino, Ubiratan Aguiar, Arnaldo Prieto, Anna Maria Rattes, Luiz Salomão, Osvaldo Coêlho, Marcos Queiroz, Simão Sessim, Délio Braz, Roberto Balestra, Antonio Ferreira, Abigail Feitosa, José Jorge, Darcy Pozza, José Luiz de Sá, Maria de Lourdes Abadia, Manoel Moreira e Fábio Raunheitti; e os Senhores Senadores João Lobo, João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Chagaa Rodrigues, João Castelo, Leopoldo Pires, Pompeu de Souza, Severo Gomes e João Mendes.

Sala da Comissão, em 03 de outubro de 1989.

Cid Carvalho
Deputado CID CARVALHO
Presidente

João Agripino
Deputado JOAO AGRIPINO
Relator

Publicado no DCN(Seção II), de 13.10.89

PARECER Nº 87, DE 1989 — CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 17/89 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, o crédito especial até o limite de NCz\$ 152.150,00, e o crédito suplementar de NCz\$ 13.038.714,00, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Ziza Valadares, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1989 — CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 17, de 1989, que "autoriza o Poder executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 13.190.864,00, para os fins que especifica".

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, em favor de diversas Unidades Orçamentárias o crédito suplementar no valor de NCz\$ 13.190.864,00 (treze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos), para atender as programações dos Anexos I e III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto neste artigo são decorrentes de:

- I) cancelamento de dotações orçamentárias no montante de NCz\$ 990.868,00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), dos quais, NCz\$ 270.868,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), oriundos de dotações custeadas à conta do Tesouro Ordinário, e NCz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados novos), provenientes

de outras fontes, consoantes Anexo II desta Lei;

II) incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados — outras fontes no valor de NCz\$ 5.056.482,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados novos);

III) incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz\$ 4.052.623,00 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzados novos);

IV) recursos provenientes de Encargos Gerais da União — recursos Sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, no valor de NCz\$ 3.090.891,00 (três milhões, noventa Mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	ADMINISTRAÇÃO			270 868
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			270 868
31116 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		270 868	
	TOTAL		270 868	270 868

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700 000
	METROLOGIA			700 000
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700 000	
	TOTAL		700 000	700 000

CANCELAMENTO - ANEXO II NC3 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO **ORÇAMENTO**
CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	INDUSTRIA			270 868
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS/SOCIAIS			270 868
31116 11620452 654	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO SETOR INDUSTRIAL		270 868	
	TOTAL		270 868	270 868

CANCELAMENTO - ANEXO II NC7 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO **ORÇAMENTO**
CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

CANCELAMENTO - ANEXO II NC2 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			700 000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			700 000
31205 11100251 406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	700 000		
	TOTAL	700 000		700 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

RCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			248 830
	ADMINISTRAÇÃO			4 830
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			4 830
31202 04070312 608	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DO SETOR AGRICOLA DA CANA-DE-AÇUCAR		4 830	
	ASSISTENCIA			245 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			248 000
31202 04814262 808	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA LAVOURA CANAVIEIRA		248 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			3 028 243
	ADMINISTRAÇÃO			3 028 843
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3 028 843
31202 11070212 002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 028 843	
	COMERCIO			234 300
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			234 300
31202 11834112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		234 300	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			31 700
	PREVIDENCIA			1 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1 000
31202 15824852 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1 000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			30 700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			30 700
31202 15844842 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		30 700	
	TOTAL		3 564 875	3 564 875

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

RCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			30 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			30 000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			30 000
31203 04140452 813	PREVISÃO DE SAFRAS E INFORMES TÉCNICOS NO SETOR CAFEEICULTURA		30 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			1 784 230
	COMERCIO			1 784 230
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			605 448
31203 11830212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		605 448	
	ESTOQUES REGULADORES			424 841
31203 11830842 618	ARMAZENAMENTO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS DE CAFE		424 841	
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			300 000
31203 11830852 619	MANUTENÇÃO DA REDE ARMAZENADORA		300 000	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			424 240
31203 11834112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		424 240	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			890 000
	PREVIDENCIA			890 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			890 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA			
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
31203 18824852 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	850 000	
TOTAL		2 344 230	2 344 230

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA			
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		6 290 891
	CIENCIA E TECNOLOGIA		6 290 891
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS		2 670 000
31205 11100251 407	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	2 670 000	
	METROLOGIA		3 820 891
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	374 790	
31205 11103752 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300 000	
31205 11103752 630	EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	485 891	
31205 11103752 631	OPERAÇÃO DA REDE NACIONAL DE METROLOGIA	2.280 250	
TOTAL		2 670 000	6 290 891

PARECER Nº 88, DE 1989 — CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 31/89 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 512.530.000,00, em favor de diversos Órgãos, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989.
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Paes Landim*, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1989 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715,

de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 512.530.000,00, em favor de diversos Órgãos, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 456.878.771,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzados novos), para reforço da programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº

7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos especiais até o limite de NCz\$ 55.651.229,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos) para atendimento da programação constante do Anexo II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC7 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6 300 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6 300 000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			6 300 000
11106 03090402 203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO		6 300 000	
	TOTAL		6 300 000	6 300 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC7 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA
17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			8 600 000
	ENSINO SUPERIOR			8 600 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			8 600 000
17113.08440312 440	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS		8 600 000	
	TOTAL		8 600 000	8 600 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA
17200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16 700 000
	ADMINISTRAÇÃO			16 700 000
	INFORMATICA			16 700 000
17200.03070242 951	ATIVIDADES A CARGO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16 700 000	
	TOTAL		16 700 000	16 700 000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA

17205 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16 700 000
	ADMINISTRAÇÃO			16 700 000
	INFORMATICA			16 700 000
17205.03070244.247	PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO		16 700 000	
	TOTAL		16 700 000	16 700 000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

24000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

24101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RELAÇÕES EXTERIORES			34 000 000
	POLITICA EXTERIOR			34 000 000
	RELAÇÕES DIPLOMATICAS			15 000 000
24101.12724102.449	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR		15 000 000	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			19 000 000
24101.12724112.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		19 000 000	
	TOTAL		34 000 000	34 000 000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9 000 000
	ADMINISTRAÇÃO			9 000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9 000 000
28101.03070211.294	GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO FEDERAL		9 000 000	
	TOTAL		9 000 000	9 000 000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E BANEAMENTO			10 000 000
	SAUDE			10 000 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			10.000.000
30105.13754282 133	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASILIA		10 000 000	
	TOTAL		10 000.000	10.000.000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			295 448 771
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			295 448 771
	ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			295 448 771
32101 04180422.337	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA		295 448 771	
	TOTAL		295 448.771	295 448 771

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

33000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
33101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			36.830.000
33101 18824852 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		36 830 000	
	TOTAL		36 830.000	36 830.000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

PLANEJAMENTO

CREDITO ESPECIAL

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			42 900 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			42 900 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			200.000
28101.03090312.584	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FINE ASSIGURAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A DIVULGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO DA TEORIA ECONOMICA E DA ECONOMIA BRASILEIRA, BEM COMO A FORMAÇÃO DE PESSOAL A NIVEL DE MESTRADO E DOUTORADO		200.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			2 700 000
28101.03090404.085	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS NA AREA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO APRIMORAR OS METODOS E TECNICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.		2 700 000	
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			40 000.000
28101.03091835.286	APOIO PARA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONOMICA DE MUNICIPIOS APDIAR FINANCEIRAMENTE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONOMICA DE MUNICIPIOS	40 000 000		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			1 000 000
	URBANISMO			1 000 000
	PLANEJAMENTO URBANO			1 000 000
28101.10583235.099	ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS EM BOA VISTA REASSENTAMENTO DE FAMILIAS RIBEIRINHAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO RIO BRANCO EM BOA VISTA	1.000 000		
	TOTAL	41 000 000	2 900.000	43 900.000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			10 500.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			10 500.000
	CONTROLE DA POLUIÇÃO			10.500 000
30105.13774851.044	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO LAGO PARANOA DES-POLUIÇÃO DO LAGO PARANOA ATRAVES DA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUÍOS	10 500 000		
	TOTAL	10.500 000		10 500 000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

**32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			41 251.229
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			41 251.229
	DIVIDA EXTERNA			41 251.229
32101 03080341 781	SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA FAZENDARIA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA, NO VALOR CORRESPONDENTE AS PRESTAÇÕES DE EMPRESTIMO CONTRAÍDO PELA MESMA COM BANCO ESTRANGEIRO	41 251 229		
	TOTAL	41 251 229		41 251 229

SUMÁRIO

1 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 53/89, que estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. (Redação do vencido para turno suplementar do substitutivo.)

— Projeto de Resolução nº 60 /89, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo no montante equivalente a até US\$ 123.000.000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica. (Redação final.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/89. (nº 1.915-B/89, na origem), que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica".

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 329/89, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que fixa critérios para a realização de despesas com publicidade oficial.

— Projeto de Lei do Senado nº 330/89, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que proíbe instalação de pedreiras nos centros urbanos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/89, de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990.

— Projeto de Lei do Senado nº 332/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os artigos 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase.

1.2.3 — Leitura de proposta

— Proposta de Emenda a Constituição nº 4/89, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que acrescenta um parágrafo 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Disposições que deverão ser obedecidas na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/89, lida anteriormente.

1.2.5 — Ofício

— Nº 15/89, do Presidente, em exercício, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 113/88, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Imperatriz", com sede na cidade de idêntica denominação no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto

de Lei do Senado nº 113/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 538/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça, solicitando informações do Ministério da Fazenda para instrução da Mensagem nº 168/89, em tramitação nesta Casa.

— Nº 539/89, de autoria do Senador Gomes Carvalho, solicitando a convocação do Ministério dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, a fim de que, perante o Plenário, preste informação pertinente à sua Pasta, especialmente com relação à situação das estradas brasileiras.

— Nº 540/89, de autoria do Senador Meira Filho, solicitando licença médica. *Aprovado.*

— Nº 541/89, de autoria do Senador João Castelo, solicitando abono de faltas por motivo de saúde. *Aprovado.*

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de anteprojetos de lei, da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que cria, no Governo do Distrito Federal as regiões administrativas das Cidades Satélites de Ceilândia e de Samambaia e determina outras providências, que cria Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR MEIRA FILHO — Problema do menor abandonado ao ensejo do transcurso do "Dia da Criança".

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Defasagem salarial dos auditores-fiscais do Tesouro Nacional.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Viabilização da BR-364, no trecho Acre-Peru.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 542/89, de autoria dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, de urgência para o Projeto de Resolução nº 70/89.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 333/89, de autoria do Senador Gomes Carvalho, que isenta do pagamento do Imposto de Renda a Estrada de Ferro do Paraná Oeste S.A. — Ferroeste, no caso que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 334/89, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fixa os limites previstos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 543/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações do Ministro do Exército sobre questões que mencionou.

— Nºs 544 e 545/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 220/89; 124, 191 e 147/89.

1.2.13 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Resolução nº 66/89, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões e dólares americanos), com o Delta Bank. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 546/89. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/89, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 547/89. À promulgação.

1.2.14 — Requerimento

— Nº 548/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89, que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 549/89, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do Item 4, seja submetida ao Plenário em último lugar. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jarbas Passarinho, Mansueto de Lavour, Aureo Mello, Jamil Haddad e Chagas Rodrigues.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. *Retirado* da pauta pela Presidência.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. *Aprovado* o projeto e emendas. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. *Aprovado* o projeto e emenda, após parecer do Senador Afonso Sancho. À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincumbibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Requerimento nº 526, de 1989, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Itamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público. *Aprovado*.

Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que

dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamentos de dados, e dá outras providências. *Aprovado*.

Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências. *Aprovado*.

Parecer nº 223, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal. *Aprovado*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. *Apreciação em sessão secreta*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno

Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Durussalam. *Votação adiada por falta de quorum.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. *Votação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. *Discussão encerrada, após leitura do parecer da Comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor, Aureo Mello, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues, ficando a votação adiada por falta de quorum.*

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Prejudicabilidade do Requerimento nº 548/89, por falta de *quorum* para sua votação.

1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Repúdio a declarações do Presidente da Fiesp, Sr. Mário Arnato, prevendo a saída de empresários do País caso o candidato do PT seja eleito Presidente da República.

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao Dr. Manuel José do Nascimento.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — O problema do excepcional, a propósito do Dia da Criança.

SR. PRESIDENTE — Assunto tratado anteriormente pelo Senador Francisco Rollemberg.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Distúrbios entre facções da CGT argentina. Comportamento da CUT em face da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, omitindo a importância do PMDB na formulação da política salarial vigente.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Transcrição do artigo publicado no jornal *A Crítica*, sob o título "Zoonoses, melhor remédio é prevenção".

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento do Dr. José Waldo Cabral Ferreira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a convocação da Ministra do Trabalho Dorothea Wemeck ao Plenário desta Casa.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Tentativa do Governo em desvincular do

salário mínimo o valor das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Realização de encontro entre representantes dos Municípios da região Alto de São Mateus — ES, organizadores do "Projeto ES — Século 21" e autoridades estaduais.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4. — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 243/89.

3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 38 (Republicação) e 41 e 42/89.

4 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Convocação de reuniões para os dias 17 e 18 de outubro, às 11 horas com pautas que designa.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 150ª Sessão, em 12 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo

— Ronan Tito — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Nelson Wadekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER Nº 239, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas

proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Áureo Mello*, Relator — *Pompeu de Sousa* — *Lourenberg Nunes Rocha*.

ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1989.

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que "estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os valores constantes de proposições que autorizem operações de crédito a Estados e Municípios, expressos em quantidade de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, ou a ela referenciados, que não tenham sido objeto de conversão na forma da legislação em vigor, serão convertidos para Bônus do Tesouro Nacional — BTN à razão de 1 OTN para 6,17 BTN, aplicando-se ao resultado assim obtido a favor de multiplicação de 1,3548, correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no mês de janeiro de 1989.

Art. 2º É a Caixa Econômica Federal autorizada a aplicar o critério de conversão estabelecido no art. 1º, aos contratos de empréstimos aprovados antes do início da vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 240, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 1989. — *Iram Saraiva*, Presidente — *Áureo Mello*, Relator — *Pompeu de Sousa* — *Antônio Luiz Maya*.

ANEXO AO PARECER Nº 240, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo, no

montante equivalente a até US\$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, em montante equivalente a até US\$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com os contratantes indicados, para o financiamento da aquisição de bens e equipamentos a serem utilizados para a produção, no Brasil, da aeronave AM-X, observados os seguintes limites e objetivos:

I — 124,800,000.00 (vinte e quatro milhões e oitocentas mil libras inglesas), com o Banco Morgan Grenfell & Co. Ltd., destinados ao financiamento da aquisição, junto à empresa Rolls Royce & Co. Ltd., de bens para a produção do motor SPEY-MK 807;

II — Lit 48.243.450.000,00 (quarenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil libras italianas), com a empresa Crédiop — Consórcio di Crédito Per Le Opere Pubbliche destinados ao financiamento da aquisição, junto à SMA — Segnalamento Marittimo Ed Aereo, de equipamentos para aplicação na produção do radar da aeronave AM-X;

III — Lit 48.612.910.000,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e doze milhões, novecentos e dez mil libras italianas), com a Fiat Aviazione S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de bens para aplicação na produção do motor SPEY-MK 807;

IV — Lit 2.763.957.000,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil libras italianas), com a Nardi Construzione Aeronautiche S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de equipamentos para a produção da aeronave AM-X;

V — Lit 2.329.980.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta mil libras italianas), com a SKF S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de equipamentos para a produção do motor SPEY-MK 807.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 241, DE 1989

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 39, de 1989 (nº 1.915-B, de 1989, na origem), oriundo da Mensagem nº 140, de 4 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica".

Relator: Senador Edison Lobão

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 140, de 4 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sub-

mete a apreciação do Congresso Nacional a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que modificou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Succow da Fonseca, no Rio de Janeiro em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Na exposição de Motivos, o Senhor Ministro da Educação destaca que "a implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica busca aperfeiçoar, no Brasil a idéia de verticalização do ensino, que se realiza pela oferta na mesma instituição, de cursos profissionalizantes em diferentes graus de especialização e pela perfeita integração entre eles".

Ressalta ainda o Senhor Ministro que, em função da grande extensão territorial do Brasil, torna-se necessário a criação de Centros de Educação Tecnológica alocados nas várias regiões do País. Por conseguinte defende a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica e com base nos seguintes argumentos:

1 — o Maranhão, considerado área de poliarização para os Estados do Norte e Nordeste Ocidental do Brasil, é ideal para assumir as características de um centro de formação profissional deste nível;

2 — diante das descobertas extraordinárias de riquezas minerais de Carajás — potencial que se abre em termos de necessidades de formação de recursos humanos técnicos especializados em todos os níveis — implica uma nova postura e participação desta instituição;

3 — apresenta condições de proporcionar uma integração vertical entre vários níveis de formação com a otimização do aproveitamento dos recursos materiais e humanos já existentes;

3.1 — manutenção dos cursos de 2º grau em funcionamento;

3.2 — do Centro desenvolverá, em termos distintos, cursos de nível superior técnico tanto para atendimento das necessidades regionais, como para formação de docentes para o ensino técnico de 2º grau; e

3.3 — não haverá despesa adicional nem modificação funcional — a Escola transformada em Centro utilizará os mesmos recursos humanos. (Pessoal docente e administrativo.)

O mencionado Projeto de Lei na Câmara dos Deputados foi encaminhado para duas Comissões Técnicas. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação opinou unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa nos termos do parecer favorável do relator Deputado Elizezer Moreira.

Na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Deputado Octávio Elísio solicitou audiência das Secretarias de Ensino Superior do MEC e do Conselho de Diretores das Instituições de Ensino Superior Federais Isolados — CODESFI —, para maiores esclarecimentos. Assim sendo, foi aprovado o parecer favorável do relator, Deputado Costa Ferreira

com voto em separado do Deputado Octávio Elísio.

Em 19 de setembro de 1989, o Plenário aprovou a Redação Final do relator Deputado Hélio Manhães.

Procedendo, como relator na Comissão de Educação do Senado Federal e após o exame criterioso da proposição em pauta concluímos que as razões apresentadas foram convincentes e por julgá-lo meritório e oportuno, somos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões 11 de outubro de 1989.
— João Calmon, Presidente — Edison Lobão, Relator — Hugo Napoleão — Gomes Carvalho — Wilson Martins — Antonio Luiz Maya — José Fogaça — Leopoldo Peres — Marco Maciel — Meira Filho — Mauro Benevides — Auisio Bezerra — Irapuan Costa Junior — Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)
Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos e pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1989

Fixa critérios para a realização de despesas com publicidade oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As despesas com publicidade oficial atenderão ao disposto nesta lei.

§ 1º Publicidade oficial, para os efeitos desta lei, é toda forma de divulgação relativa a pessoa, fato ou lugar, realizada às expensas dos cofres públicos.

§ 2º O disposto nesta lei não se aplica aos órgãos de comunicação pertencentes à Administração Pública federal, estadual ou municipal, incumbidos da publicidade de atos e fatos de natureza política, econômico-financeira, cívica, social, desportiva, cultural e artística.

Art. 2º Os responsáveis por despesas com publicidade oficial publicarão os custos das mesmas, através de extratos.

§ 1º Os extratos serão publicados em 30 (trinta) dias, a contar da data inicial da publicidade.

§ 2º Os extratos conterão o valor global, os veículos de divulgação utilizados e o período a que se refere a publicidade.

Art. 3º Serão publicados no *Diário Oficial da União* os extratos referentes a publicidade de órgãos desta, e nos diários oficiais estaduais os referentes a órgãos estaduais ou municipais.

Art. 4º As despesas com publicidade oficial não poderão ultrapassar a 0,2% (dois décimos por cento) da dotação orçamentária do exercício financeiro prevista para o órgão.

Art. 5º A publicação de extratos a que se refere o art. 2º desta lei não exime de prestar contas o responsável pela publicidade oficial.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta lei importará a reposição, ao erário, com recursos próprios do infrator, da quantia despendida com publicidade, corrigida monetaria-

mente, além de multa de 20% (vinte por cento) daquele valor.

Art. 7º O controle das publicações dos extratos será exercido:

I — pelo Tribunal de Contas da União, se a publicidade é de iniciativa de órgão pertencente à União federal;

II — pelos Tribunais de Contas Estaduais, se outro não for o órgão de fiscalização estabelecido em lei estadual, quando a publicidade for de iniciativa de órgão pertencente a Estado; e,

III — pelo Poder Legislativo Municipal, se a publicidade é de iniciativa de órgão municipal.

Parágrafo único. As decisões dos órgãos referidos neste artigo, relativas a omissão na publicação de extratos de despesas com publicidade oficial, têm eficácia de título executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O principal objetivo deste projeto de lei é inibir o desvario publicista praticado por órgãos públicos, realizado que é às expensas do contribuinte que dessa publicidade pouco ou nenhum proveito retira.

Procura-se aplicar, com este Projeto, razoável limitação a esses gastos, com estreita observância de percentual incidente sobre as dotações orçamentárias de cada órgão, evitando-se, assim, que os custos de divulgação concorram com os da própria obra eventualmente realizada.

Essa gradação decorrente das dotações orçamentárias, de par com o limite percentual, permitirão se destinem as maiores parcelas do orçamento às reais necessidades da União, dos Estados e dos Municípios. Essa conduta propiciará, conseqüentemente, se evitem os abusos publicistas amiúde verificados neste País de escassos recursos financeiros.

São estes os motivos pelos quais contamos com a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Lourenberg Nunes Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 96.212, DE

22 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre a incorporação da Empresa Brasileira de Notícias — EBN, à Empresa Brasileira de Radiodifusão — Radiobrás e dá outras providências.

(À Comissão de Educação — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1989

Proíbe a instalação de pedreiras nos centros urbanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido a instalação de pedreiras nos centros urbanos, até o limite dos respectivos perímetros.

Art. 2º A proibição de que trata esta lei não alcança as licenças já concedidas, vedada, porém, a renovação destas quando houver paralisação da atividade por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os desmontes de rochas ocorrem, nas pedreiras, através de ações mecânicas ou com o uso de explosivos. Os efeitos disso são os lançamentos descontrolados de fragmentos rochosos, os movimentos vibratórios dos terrenos circunvizinhos às pedreiras devido à propagação de ondas sísmicas, e sobrepressão ou onda de choque excessiva, transmitida pelo ar ou por lençóis freáticos.

Deve-se, por isso, proibir a inauguração da atividade extrativa de rochas quando acarretar riscos para a população.

Não se deve, porém, esquecer que as jazidas são inóveis e que a prospecção tem que, necessariamente, ocorrer onde se localizem as pedreiras. Assim, este projeto de lei objetiva proibir a instalação de pedreiras em zonas urbanas sem descuidar de que há as que, localizadas fora do perímetro urbano, foram alcançadas por cidades vizinhas e a elas incorporadas.

Ademais, de lembrar que as atividades extrativas de rochas têm aspectos negativos e positivos: inobstante a perturbação causada às comunidades, através do barulho, poeira e vibrações de terra, quando das explosões, elas propiciam, em contrapartida, empregos, riqueza e um dos elementos essenciais ao progresso — a pedra britada de construção, dentre outros.

A proibição de renovação de licença a pedreiras, cuja atividade tenha sofrido solução de continuidade por mais de trinta dias, tem explicação na suposição de pobreza do potencial da jazida: as grandes jazidas operam continuamente.

Seria injustificável o reinício de trabalhos de prospecção em jazidas com pouca reserva, localizadas em zona urbana, pois, para as populações, mais aproveita que se mantenham desativadas as pedreiras que pouco tenham a oferecer além de poeira, riscos de fragmentos de rocha projetados à distância e propagações sísmicas.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Senador Lourenberg Nunes Rocha.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1989

Fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O candidato a mandato eletivo, nas eleições a serem realizadas em 1990, deverá possuir domicílio eleitoral, na circunscrição

em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data fixada para as eleições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil enuncia no Capítulo IV — Dos Direitos Políticos, art. 14, § 3º, inciso IV, entre as condições de elegibilidade:

"IV — o domicílio eleitoral na circunscrição;"

A presente proposição visa a regulamentar a norma constitucional retrotranscrita e justifica-se não somente pela adequação do prazo fixado aos princípios insertos no nosso Direito Político, como também pela necessidade imperiosa de se definir, sem tardança, a data limite do domicílio eleitoral daqueles que vierem a postular mandato eletivo em 1990.

Por essa razão, esperamos que o projeto, ora oferecido, mereça a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1989.
— Senador Mauro Benevides.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1989

Revoga os artigos 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 51, 151 e 157 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Doença da Hansen, que acomete 10 a 20 milhões de pessoas no mundo, é uma moléstia crônica granulomatosa, provocada pelo bacilo *Mycobacterium leprae*, caracterizando-se especialmente, pela destruição da pele e dos nervos periféricos. É uma patologia conhecida do homem desde tempos imemoriais e por suas características de evolução induziu nas sociedades atitudes de medo e repulsa contra os seus portadores. No entanto, o avanço dos conhecimentos sobre a doença tem demonstrado que mesmo sendo uma moléstia infecciosa, o contágio por contato fugaz, esporádico, fortuito é praticamente impossível. Mesmo nos casos onde há um contato mais estreito e continuado, a incidência de

contágios com o efetivo desenvolvimento da doença é consideravelmente reduzida. Parece ser necessário ocorrer a coincidência de algumas condições predisponentes, como uma redução do padrão imunitário celular associada a aspectos específicos de herança genética para a contração da doença. Evidências têm sugerido que gens com características da HLA-MTI seriam associados à forma lepromatosa, enquanto que a modalidade HLA-DR3 estaria associada à forma tuberculóide. A reação à tuberculose está suprimida nos portadores da hanseníase lepromatosa, sendo tais pacientes portadores de elevação da população de linfócitos "supressores" OKT-8, ao passo que os portadores da forma benigna — tuberculóide, têm um predomínio de linfócitos "ajudantes" OKT-4.

A doença tem, atualmente, um prognóstico de controle ou cura razoavelmente bom, considerando-se a terapêutica à disposição dos órgãos de saúde pública e preconizada pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, a dapsona, a rifampicina e a clofazimina, num eficiente esquema triplíce.

Miller (Principles of internal medicine, McGraw-Hill, New York, 1987, pp. 636) textualmente coloca: "Risk of transmission is very low, even in untreated patients, and no unusual infection control precaution are required when patients are hospitalized".

Citando a Portaria nº 165 do Ministério da Saúde, de 17 de maio de 1976: "O controle da hanseníase tem por objetivo reduzir a morbidade, prevenir as incapacidades, preservar a unidade familiar e estimular a integração social dos doentes, conforme as características de cada caso". Determina, ainda "a abolição da prática de afastamento dos filhos de seus pais enfermos". Estabelece, a seguir, que "a hospitalização de doentes deverá ser feita, de preferência, em hospitais gerais, reservando-se os hospitais especializados para casos de indicação específica, sempre buscando a limitação do tempo de permanência". Aquele diploma legal considera prioritária a eliminação de "falsos conceitos relativos à alta contagiosidade da doença à sua incurabilidade e à compulsoriedade da interação do doente". Depreende-se, portanto, que tal Portaria, respaldada nos mais modernos conceitos científicos, relega a um plano secundário a contagiosidade da doença, especialmente nos contatos fortuitos, como no caso dos processos envolvidos numa eleição.

Portanto, julgamos descabidas e extemporâneas as medidas higiênicas propostas nos art. 51, 151 e 157 do nosso Código Eleitoral, que preconizam o recolhimento e a desinfecção dos títulos eleitorais dos hansenianos. Por carecerem de fundamentação científica e por introduzirem uma desnecessária e odiosa atitude discriminatória contra estes brasileiros, propomos aqui a sumária revogação de tais artigos.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 51. Nos estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos, somente poderão ser alistados como eleitores do Município os doentes que, antes do internamento, residiam no território do Município.

Art. 151. Nos estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos serão observadas as seguintes normas:

I — na véspera do dia do pleito o diretor do sanatório promoverá o recolhimento dos títulos eleitorais, mandará desinfetar os convenientemente e os entregará ao Presidente de cada Mesa Receptora antes de iniciados os trabalhos;

II — os eleitores votarão à medida em que forem sendo chamados, independentemente de senha;

III — ao terminar de votar, receberá o eleitor seu título, devidamente rubricado pelo Presidente da Mesa;

IV — o Presidente da Mesa rubricará a folha individual de votação antes de colher a assinatura do eleitor.

Art. 157. Nos estabelecimentos de internação coletiva, terminada a votação e lavrada a ata da eleição, o Presidente da Mesa aguardará que todo material seja submetido a rigorosa desinfecção, realizada sob as vistas do diretor do estabelecimento, depois de encerrado em invólucro hermeticamente fechado.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, proposta que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Acrescenta um parágrafo 6º do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescenta-se ao artigo 5º das Disposições Constitucionais Transitórias mais o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º Não se aplica às eleições de 1990 e disposto no art. 16 da Constituição".

Justificação

Nos termos da redação atual do art. 16 "a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação".

O objetivo, do artigo constitucional é, sem dúvida alguma, evitar casuísmos e, também, possibilitar o conhecimento prévio das normas que regerão o processo eleitoral a fim de torná-lo mais racional, evitando atropelos de última hora.

A redação do art. 16, entretanto, além de dar causa a dúvidas é extremamente rigorosa, dando, inclusive, margem a interpretações que impossibilitam qualquer alteração do processo eleitoral para as eleições de 1990.

Segundo se depreende das disposições constitucionais, o pleito do próximo ano deverá realizar-se em 3 de outubro. Em sendo assim, inócuo seria qualquer tentativa de disciplinamento por lei das referidas eleições. Ressalte-se, ainda, que após a promulgação da Magna Carta em vigor, diversas situações novas tiveram que ser reguladas e muitas outras tiveram que ser adaptadas às suas disposições.

A inclusão de mais um parágrafo ao art. 5º das Disposições Constitucionais Transitórias tem o objetivo de viabilizar o disciplinamento do pleito de 1990.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Ronan Tito — Mansueto de Lavor — Rui Bacelar — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Antônio Luiz Maya — Louremberg Nunes Rocha — Meira Filho — Gérson Camata — Mauro Benevides — Iram Saraiva — Silvio Name — Chagas Rodrigues — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Hugo Napoleão — Gomes Carvalho — Wilson Martins — Aureo Mello — Maurício Corrêa — Aluizio Bezerra — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — José Agripino — Ney Maranhão — Rachid Saidanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A proposta de emenda à constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do regimento interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição. (Pausa.)

Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/CESF/015/89

Brasília, 21 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou o PLS nº 113/88, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Imperatriz", com sede na cidade de idêntica denominação no Estado do Maranhão, e dá outras providências, na reunião de 20-9-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estimã e consideração. — Senador João Menezes, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recursos, por um décimo da composição da casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1988, seja apreciado pelo plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1989

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requêiro a V. Exª se digne solicitar ao Senhor Ministro da Fazenda as informações e documentos a seguir assinalados, a fim de que possa, com conhecimento da matéria, proferir o meu voto sobre a Mensagem nº 168, de 1989 (Mensagem nº 391, de 7-8-89, na origem), do Senhor Presidente da República, em tramitação nesta Casa.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS

1— Se o referido "Programa de reequipamento de oncologia" foi aprovado pelo Congresso Nacional, em termos do orçamento de 1989, vez que o art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal, prevê:

"Art. 167 — São vedados:

I —

VIII — a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal de seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;"

2— Em que consiste o "Programa de Reequipamento de Hospitais de Oncologia". Quais as suas características?

3— Quais as entidades beneficiadas do referido Programa de Oncologia? Quais os critérios adotados para a escolha das referidas entidades? Houve licitação pública?

4— Existe similar nacional para os equipamentos a serem importados?

5— Houve concorrência pública para a aquisição?

6— Quais as razões para a escolha das Empresas Export Development Corporations — ECD e Therotronics Internacional Limited, para a realização da operação e manutenção dos equipamentos?

7— O Acordo Brasil/Canadá, referido no processo, foi aprovado pelo Congresso Nacional? Enviar cópia.

8— O que significa, no caso em tela, Comissão *flat*?

9— Explicar, a cláusula III — Obrigações da União, do Termo do Convênio:

"Taxas de financiamento e despesas.

Sinal de até 5% do valor do empréstimo deverá ser pago no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do acordo do empréstimo."

A quem será paga essa taxa de 5%?

10 — Outras informações que possibilitem o pleno conhecimento da matéria.

Justificação

Com a referida Mensagem nº 168, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pedido de autorização para contrair duas operações de crédito externo, no valor total de US\$ 12,131,011.00 (doze milhões cento e trinta e um mil e onze dólares norte-americanos), junto à Export Development Corporation — EDC, e Therotronics Internacional Limited, destinadas a financiar a importação de equipamentos da radioterapia para o "Programa de Reequipamentos de Hospitais de Oncologia".

A Nova Carta Magna estabeleceu, controles, pelo Poder Legislativo, sobre operações financeiras em moeda estrangeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Tal atribuição foi consignada, como competência privativa, ao Senado Federal, pelo art. 52, inciso V, da Constituição Federal, que reza:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I —

V — autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

Em função das extraordinárias e graves responsabilidades que pesam sobre a Câmara Alta do Parlamento Nacional, relativamente a todo o processo de endividamento nacional, tendo em vista não emperrar à captação da poupança externa e interna para ajudar no processo de desenvolvimento do país, e, sobretudo, para não permitir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira deletéria, o Plenário criou uma Comissão Especial para regulamentar a apreciação de tais pedidos de autorização senatorial.

Dentre os vários pontos que estão a merecer a imediata aprovação da Casa, até mesmo porque são exigências Constitucionais, destacamos o seguinte:

1 — transparência total das contas públicas, significando que nenhuma operação de crédito será contratada sem a aprovação do poder político competente, à luz de todas as informações necessárias ao pleno conhecimento da matéria: sua prioridade; seu impacto nas finanças; quem serão os beneficiados, e, quem e como será paga a conta;

2 — a capacidade de pagamento é o parâmetro definitivo que norteará a assunção de novos compromissos;

3 — as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Poder Político definirão os objetivos, metas e prioridades da administração pública.

No caso em exame, constamos que a mensagem que solicita autorização do Senado Federal para a União, através do Ministério da Saúde, contratar operações de crédito externo, destinada a financiar o "Programa de Reequipamento de Hospitais de Oncologia", não se faz acompanhar dos documentos necessários à apreciação da matéria, razão pela qual resolvemos encaminhar o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989.
— Senador *Marcos Mendonça*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1989

Nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, a fim de que, perante o Plenário, preste informação pertinente à sua Pasta, especialmente com relação à situação das estradas brasileiras.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989.
— Senador *Gomes Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do item 9, alínea c, inciso II, do art. 255, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

João Assis Meira Filho, Senador representante do Distrito Federal, registrado nesta Casa legiferante sob o nº 70, vem requerer a V. Exª, com base no Art. 43, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, deferimento ao pleito de licença médica no período de cinco dias, a partir do dia 9 do corrente.

Nestes Termos pede deferimento
Brasília, 6 de outubro de 1989. — Senador
Meira Filho.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Senhor Senador Meira Filho encontra-se impossibilitado para o trabalho por 5 (cinco) dias, necessitando de repouso.

CID 386.0/1

Em, 2 de outubro de 1989. — *Dr. Aderbal Jurema Júnior* — CRM-DF 776 CPF 004794034 — *Dr. Antonio de Gouveia H. Filho* — CRM-DF 594 — *Dr. A. C. Amorim da Costa* CRM-DF 1792 CPF 066853741/87.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido se encontro devidamente instruído com laudo previsto no inciso I do art. 43, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1989

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª o abono de faltas às sessões dos dias 28 e 29 de setembro próximo passado, devido à impossibilidade de comparecer aos trabalhos desta Casa por motivo de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, *João Castelo*.

O Senador João Castelo esteve sob meus cuidados médicos, no período de 27 de setembro até 02 do corrente mês e ano, fixando impossibilidade de comparecer aos seus afazeres neste período. 03 outubro 1989.



CID.: 482

Dr. K. M. S. Pires
CRM-DF 29
OTORRINO

Acceptação:

Acto, para os devidos fins,
que o Senador José Antônio

está ciente em 27.9.89

27.9.89 e 1.10.89, imprimi

o laudo em atender aos at:is
deus parlamentares.

Brasília, 10-10-89

Dr. Suarez Rodulpho
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Diretor

3035-02

Dr. A.C. Amorim da Costa
CRM-DF 1792
CPF 060863744/87

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido se encontra devidamente instruído com o laudo previsto no inciso I do art. 43 do Regimento Interno.
Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
Em consequência da deliberação do Plenário, fica concedida a licença solicitada. (pausa.)
O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A Presidência recebeu, da Deputada Maria de Lourdes Abadia, os seguintes anteprojetos de lei:

- que cria, no Governo do Distrito Federal, a Região administrativa de Ceilândia e determina outras providências;
 - que cria, no Governo do Distrito Federal, a Administração da Cidade satélite de Samambaia e determina outras providências; e
 - que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.
- Nos termos do Parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 157, de 1988, as matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal.

São os seguintes os anteprojetos recebidos

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 1989
(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal a Região Administrativa de Ceilândia e determina outras providências.

Art. 1º Fica criada, no Governo do Distrito Federal, a Região Administrativa de Ceilândia, desmembrada da Região Administrativa de Taguatinga — RA-III.

Art. 2º Fica criado um Grupo de Trabalho constituído por representantes do Governo do Distrito Federal, para no prazo de 90 dias sugerir e propor todas as providências necessárias à criação da Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ceilândia hoje é a maior Cidade Satélite do Distrito Federal, com aproximadamente 600 mil habitantes e ainda se encontra localizada na Região Administrativa de Taguatinga — RA-III.

Com 18 anos de existência já possui considerável infra-estrutura básica, satisfatórios equipamentos comunitários, áreas urbana e rural e uma população com necessidade e aspirações diferenciada da Região Administrativa de Taguatinga. Desde sua criação Ceilândia reivindica sua justa e merecida autonomia, definição de seus limites geográficos de acordo com sua expansão e o fortalecimento de sua estrutura administrativa. —

Sala das Sessões, de 1989. — Deputada *Maria de Lourdes Abadia*.

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 1989

(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal a Administração da Cidade Satélite de Samambaia e determina outras providências.

Art. 1º Fica criada, no Governo do Distrito Federal a Administração da Cidade Satélite de Samambaia, desmembrada da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º A Administração da cidade Satélite de Samambaia terá no Governo do Distrito Federal, tratamento idêntico e do mesmo nível hierárquico adotado para as demais Cidades Satélites.

Art. 3º Fica criado um Grupo de Trabalho constituído por representante do Governo do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sugerir e propor todas as providências necessárias à implantação da Administração da Cidade Satélite de Samambaia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Cidade Satélite de Samambaia foi criada com objetivo de atender principalmente a demanda habitacional do DF.

O grande contingente populacional que atualmente ela recebe, com a execução do projeto de assentamento das populações carentes, requer medidas urgentes no sentido de orientar e atender as necessidades urbanas e comunitárias.

A exemplo da Cidade Satélite de Ceilândia, que na época da sua implantação era também vinculada à Administração Regional de Taguatinga, com grandes dificuldades, geradas pe-

las diferenças das aspirações da população, pelas necessidades básicas específicas e pelo estágio de desenvolvimento de cada uma.

A Cidade Satélite de Samambaia necessita de tratamento especial diferenciado a Cidade Satélite de Taguatinga, principalmente nesta fase de implantação, em face do acúmulo de sérios problemas advindos das remoções e integração no novo núcleo habitacional.

Com sua administração própria seguramente ela se consolidará com mais eficácia, maior fiscalização e orientação no ordenamento urbano e terá suas necessidades atendidas com maior rapidez dentro das aspirações comunitárias.

Sala das Sessões, de de 1989.
— *Maria de Lourdes Abadia*.

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 1989

(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 1º Fica criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Governo do DF para, no prazo de 90 dias, redefinir as regiões administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das regiões administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às secretarias e órgãos do Governo do DF para um amplo debate entre instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias para os debates e 10 dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas regiões administrativas do DF.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A legislação que define as atuais regiões administrativas do Distrito Federal e seus limites geográficos, está distante da atual realidade urbana, populacional, econômica e social do Distrito Federal.

Constantes problemas e sérios conflitos são sistematicamente gerados pela dicotomia entre a legislação vigente e esta realidade em face do crescimento urbano e rural dos últimos 10 anos.

Daí a urgência de um estudo aprofundado das atuais áreas urbanas e rurais, das características de cada cidade satélite, da grande concentração de populações carentes em determinadas áreas, da vocação de cada uma delas, sem perder de vista também a influência das cidades do entorno.

Acredito que uma proposta definindo a nova difusão territorial para o Distrito Federal através das suas regiões administrativas, tendo em vista a atual realidade, facilitará muito a gestão governamental no planejamento participativo, minimizando assim problemas existentes e maximizando os recursos disponíveis,

atendendo dessa forma as reais necessidades e reivindicações destas comunidades.

Sala das Sessões, de de 1989.
— Deputada *Maria de Lourdes Abadia*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para reverenciar, desta tribuna, o sentimento religioso de todo o povo brasileiro pelo transcurso, hoje, do "Dia de Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil.

Hoje também é o "Dia da Criança".

Ainda aproveitando o ensejo, quero mandar, desta tribuna do Senado Federal, os meus parabéns, as minhas congratulações a quantos, até no anonimato, por espírito cristão e patriótico, trabalha na busca de um padrão de vida melhor para as nossas crianças.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Meira Filho, V. Exª presta esta homenagem à criança brasileira no dia que lhe é consagrado. Desejo também associar-me à manifestação de regozijo que V. Exª externa, através da tribuna do Senado Federal.

Nós, legisladores ordinários, e, em 1987/1988, Membros da Assembléia Nacional Constituinte, tivemos sensibilidade para fazer inserir, na nova Carta Magna do País, dispositivos que garantissem à criança brasileira todos os direitos inerentes à alimentação, saúde, moradia, enfim, pudéssemos oferecer amparo necessário às crianças do Brasil. Ao relembrar esse fato, entendemos que nós, Senadores e Deputados, investidos até 5 de outubro do ano passado na importante missão de elaborar a Carta Magna do País, evidenciamos a indispensável sensibilidade para fazer constar da nova Lei Fundamental brasileira esses dispositivos que vão garantir a assistência do Poder Público às crianças brasileiras.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Gomes Carvalho — Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Meira Filho, associe-me às duas manifestações de V. Exª relativamente à data de hoje, em que se homenageiam a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, e também as crianças brasileiras. O nobre Senador Mauro Benevides foi muito feliz quando dissertou, de forma rápida, acerca da inclusão, na Constituinte, dos direitos da criança. Felicito V. Exª

por ter lembrado, de forma anônima, inclusive, todas as crianças, na homenagem desta data.

O SR. MEIRA FILHO — As palavras de V. Exª me dão aquele equilíbrio necessário a continuar a minha fala.

O Sr. Leite Chaves — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Meira Filho?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Meira Filho, V. Exª é testemunha de que uma das grandes preocupações da Constituição que elaboramos foi a criança. Ontem, infelizmente, assistimos à uma cena deplorável no Rio de Janeiro: milhares de crianças com bandeiras, com faixas, na rua, pedindo que não fossem esquecidas. Elas estão descambando para a miséria absoluta e para o crime. Então, defender direitos humanos quando se deixam crianças nas ruas é realmente grande hipocrisia. Esse pronunciamento de V. Exª em relação às crianças haverá de considerar esse lamentado das ruas do Rio de Janeiro, uma das cidades ante-salas do País. E o que não ocorre no resto do Brasil? Somos um país de futuro comprometido com o nosso futuro. Quantos países resolveram, há muito tempo, este problema! E nós continuamos neste estágio de miséria em todas as faixas etárias da população, e mais desumanamente em relação às crianças do Brasil, que, daquela forma pungente e emocionante, pedem que os adultos, os brasileiros, delas se lembrem, para que não se transformem em marginais, o que em maioria já são. Em 1975, eu me referia a que havia o êxodo às cidades e que se estavam criando os "trombadinhas", não havia escolas e as cadeias, dentro de alguns anos, seriam insuficientes — é o que vem ocorrendo, é o que está ocorrendo. De forma que V. Exª faz bem em fulcrar o problema, não para as crianças de faces rosadas, mas, sobretudo, para essas que serão, realmente, o nosso grande problema e que são o nosso grande desafio.

O SR. MEIRA FILHO — Sou muito grato ao ilustre Senador Leite Chaves, que veio trazer o equilíbrio necessário a fim de que eu me mantenha correto neste pronunciamento.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não! Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador Meira Filho, também como os nobres Colegas que me antecederam, congratulo-me com V. Exª pela comemoração desta data tão importante. Realmente, a criança deve ser tratada ainda na gravidez. As mães das futuras crianças, principalmente as mais pobres, devem receber, por parte do Poder Público, tratamento especial para que os seus filhos, ao nascerem, possam ter boa alimentação, desenvolvimento adequado e, assim, um cérebro que venha contribuir para a continuidade de sua vida.

É muito comum, nobre Senador, no sertão, indagar a uma criança e não obter prontamente resposta. Ela diz: — "O Senhor perguntou isso?" Sua mente não consegue guardar a indagação feita, porque ela não foi alimentada suficientemente, não foi criada de maneira a ter resistência, a ter mente sadia. De forma que uma das providências que o Governo deve tomar é mandar examinar as parturientes, para que a criança já nasça com toda essa força, e, assim, tenhamos jovens fortes, porque um País de riqueza incomensurável como o nosso necessita de jovens sadios para ser competente e objetivo.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, Senador Afonso Sancho.

Continuo, Sr. Presidente.

Por ser o Brasil o País continente que é e por existir nele imensa população infantil vivendo "Ao Deus dar", a bem da verdade, muito pouco temos feito na busca de um padrão de vida melhor para as nossas crianças. É preciso fazer muito, cada vez mais, e não ficar apenas falando. Porque falar, todo mundo fala, mas, na hora de fazer, na hora de arregarçar as mangas da camisa para trabalhar, aí a coisa muda um pouco de figura. Não é fácil lidar com as crianças, todos nós sabemos. Começa que elas, na sua simplicidade infantil, acham que nós, os adultos, somos muito complicados. Na verdade, no que diz respeito ao trato que temos dado ao problema do menor abandonado em nosso País, todos nós, sem distinção temos sido realmente muito complicados. Ainda ontem, no Rio, os meninos de rua saíram em passeata — e é bom que se diga — muito bem organizada, pedindo ou melhor, reivindicando que nós os políticos, vôtemos logo, o quanto antes, o código de menores.

Numa faixa, diziam os meninos: "Não podemos viver sem o nosso estatuto".

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as crianças já estão até reclamando de nós, o que lamentavelmente nos faz crer que o que temos feito por elas, até hoje, é como se fosse um pingo d'água no meio do mar.

A prova disto é que aqui mesmo, o centro das decisões nacionais, Capital do Brasil maior País da América Latina, foi consagrada recentemente como Monumento Cultural da Humanidade. É triste Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é uma afronta a todos nós, o abandono em que vivem as crianças, que logo se transformam em meninos de rua.

Aliás, sobre este assunto, é bom que escutemos neste instante, o que diz o Secretário de Segurança de Brasília, num recente relato que me foi enviado e que muito me impressionou: "Precisamos investir logo e urgente na melhoria e ampliação da nossa capacidade de contenção dos menores infratores — quer dizer, meninos bandidos.

A Problemática do Menor Abandonado, os chamados meninos de rua das cidades brasileiras, aponta um gravíssimo desafio nacional e, naturalmente deverá ser urgentemente encarada por uma Política

de Assistência Social, de Educação e de Recuperação de nossa juventude.

O menor infrator, no entanto é infelizmente, insere-se na área de Segurança Pública, pois é ele — para desgraça nossa — o protagonista principal de uma rotina diária que traz muita dor de cabeça à polícia das grandes cidades brasileiras. O Menor participa de assaltos (roubos) furtos, latrocínios, furtos de veículos e é — para desgraça nossa, — usuário de drogas e até traficante. Identificado e detido, submetido a investigação social e sendo recolhido ou considerado perigoso, é recolhido em estabelecimentos de contenção".

Agora é que começa outro drama do jovem abandonado: Departamento de Retenção do Menor, diz o Secretário de Segurança.

São órgãos extremamente carentes, deficientes em estrutura, em organização e em capacidade física de contenção. De forma alguma esses novos jovens são submetidos a qualquer ação reeducadora ou ressocializadora de valor que mereça crédito. Pelo contrário, continuam na intimidade com o crime, fogem e retornam à criminalidade desta vez mais aprimorados e mais experientes nessa atividade.

Protegidos por uma impunidade que não tem sentido, os menores delinquentes permanecem nessa ciranda infernal até completarem 18 anos, quando, muitas vezes, modificam seu comportamento pela consciência da perda das proteções legais.

Como Senador por Brasília, tenho o dever de trabalhar na busca de soluções para os nossos inumeráveis problemas pois foi para isto que fui eleito.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MEIRA FILHO — Meu Líder, nobre Senador Ronan Tito, é um prazer. V. Exª me ajuda e me equilibra no meu raciocínio.

O Sr. Ronan Tito — A V. Exª, nobre Senador, o que não falta é equilíbrio. No entanto, devo dizer a V. Exª que uma das experiências mais fortes da minha vida foi a honra de servir ao Governo de Tancredo Neves, em Minas Gerais, como seu Secretário de Trabalho e Ação Social. E nessa parte da Ação Social, justamente, estava a Febem. Tive que lidar com a questão da criança carente, abandonada, criança de rua, durante dois anos. Naquela época, tive como auxiliar o extraordinário pedagogo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, que hoje está servindo ao Departamento da Unicef, da ONU em Minas Gerais. Naquela época aprendi demais. Aprendi na prática, foi um aprendizado dolorido. Um país que não estima, um país que não investe na sua infância, um país que tem, que exhibe essa chaga imensa, uma quantidade extraordinária de crianças e adolescentes carentes e abandonados, nos remete inicialmente a algumas perguntas. Abandonados de quem? Inicialmente da família; segundo, da sociedade.

de; terceiro, do Estado. Certa vez, Tancredo Neves, quando foi abrir, justamente num dia como este, em 1983, a "Semana da Criança", qualificou isso como crime de lesa-pátria, porque a criança é o nosso melhor patrimônio, a nossa melhor matéria-prima. O homem é a maior riqueza de um país. No entanto, o futuro deste País, que é constituído da sua juventude, das suas crianças, abandonadas às vicissitudes da rua, é qualquer coisa de grave para o Brasil e desgraçado para a sua sociedade. Estava no meu Gabinete despachando — custa-me arranjar um momento para isto —, quando ouvi o pronunciamento de V. Ex^a, que me provocou em diversos itens. Por isso acorri a este plenário. Não vim dar socorro; vim pedir socorro. V. Ex^a narra o episódio que aconteceu ontem no Rio de Janeiro corretamente. Apenas uma palavra está incorreta, quando diz que as crianças, numa passeata ordeira — disse muito bem V. Ex^a, e é verdade — reclamavam de nós — aí V. Ex^a diz — "o o. Parece sinônimo, Ex^a No entanto, aqui, no Senado Federal, neste instante, correm dois projetos: um, de código, oriundo de alguns juizes — e agora tenho que me deter um pouco, para dar uma explicação. A legislação autoritária que tivemos durante estes anos todos, e que permanece, torna o juiz proprietário da criança. Ele pode tudo. Ele substitui o poder pátrio; ele substitui o delegado e é o próprio juiz. Nunca numa sociedade civilizada uma pessoa só pôde acumular tantas funções. Por isso, apressamo-nos a apresentar ao Congresso Nacional não um código, mas um estatuto. E esse estatuto, nobre Senador Meira Filho, apesar de ser assinado por este modesto Senador lá das Minas Gerais, não é de minha autoria; é fruto do trabalho de pedagogos e de pessoas interessadas neste assunto. Diria, mais do que interessadas, estão dedicadas a tentar ser pais e mães dessas crianças que a sociedade, a família e o Estado acabaram por abandonar. O trabalho, no final, tem a assinatura de, no mínimo, quinze grandes professores. Quando foi apresentado o nosso projeto no Senado Federal, o projeto que leva a minha assinatura, alguns juizes — ainda hoje ouvimos um juiz de Blumenau dizendo que é favorável ao estatuto e não ao código, e muitos juizes o são também — alguns juizes acorreram a esta Casa, para que o Presidente Nelson Carneiro subscrevesse o projeto e desse entrada ao projeto do Código do Menor. Daí eu tentar recolocar as palavras que muitas vezes são eufemismo e, às vezes, sinônimos, mas tecnicamente querem dizer coisas díspares, e no caso é verdade. Então, temos que lutar desesperadamente para aprovar o estatuto, principalmente a parte em que os juizes agridem com maior virulência, a parte do estatuto em que transferimos a um conselho o cuidado da criança desamparada na sua cidade. Tiramos isso do juiz e colocamos a cargo da prefeitura. Tiramos do Poder Judiciário e colocamos justamente sob a direção da política. Estamos numa Casa política, e, depois de muitos anos de ditadura, temos que falar de política de cabeça erguida. Por que colocar uma comissão gerida pelos políticos? Porque

os políticos são mais sensíveis a pressões; porque os políticos não se sentem como autoridades e, sim, como líderes, o que os torna sensíveis à ouvir as críticas. V. Ex^a pode dar esse depoimento, eu também, bem como todos os Senadores aqui, tenho certeza. Quantas entidades existem, graças a Deus, neste País, esparramadas pelas cidades do interior, pelas Capitais, entidades religiosas, entidades civis, como o Rotary, como o Lions, que tomam a si esse cuidado e o fazem de maneira extraordinária!

O SR. MEIRA FILHO — Hoje, comecei lembrando delas.

O Sr. Ronan Tito — Por isso, parabenezo essas entidades, congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Peço desculpas ao Sr. Presidente. Vou concluir o meu aparte, apenas tentando...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência cumpre apenas a ingrata missão de informar que o tempo do orador já se esgotou há dois minutos, dos quais V. Ex^a deve ter absorvido uns cinco minutos, no mínimo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, com relação às crianças, agora, precisamos ter mais tempo. Não tivemos no passado. Tivemos tempo para fazer o milagre. Depois descobrimos que o santo mora lá fora e cobra juros altos. Tivemos tempo para fazer do Brasil grande potência. Tivemos tempo para fazer a oitava potência mundial, e nisso não há ironias. No entanto, não tivemos tempo para cuidar da criança. Esta é a grande tragédia, nobre Senador Meira Filho. Sr. Presidente, conclamo, neste instante, os Srs. Senadores, os Membros do Congresso Nacional, para que façamos a nossa parte. Não podemos fazer muito, mas há algo que podemos fazer, que é aprovar o estatuto legal, o Estatuto da Criança, solicitado até em passeatas pelas crianças. Se o aprovamos, talvez estejamos fazendo pouco, mas estaremos neste momento cumprindo com a nossa parte. E não é pouco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, se aprovarmos esse estatuto, serviremos de exemplo a outros países, porque será o primeiro Estatuto da Criança existente em todo o Mundo. E o que deve ter provocado essa iniciativa foi que, primeiro, abandonamos as nossas crianças, para, depois, fazer o estatuto. Peço perdão a V. Ex^a e à Mesa por ter tomado tanto tempo, mas quero, antes de encerrar este aparte, que ficou longo, dizer que V. Ex^a, nobre Senador Meira Filho, tem não só a solidariedade da Liderança do seu Partido como também os efusivos cumprimentos, por abordar este tema com tanta propriedade, com tanta proficiência e, principalmente, com tanta seriedade.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito. Para mim, V. Ex^a além da função de Líder, tem duas qualidades excepcionais: é brasileiro e é mineiro.

Pediria que o nobre Senador Pompeu de Sousa, que está na Presidência, tomasse como uma penitência, porque hoje é o "Dia de Nossa Senhora Aparecida", para suportar meu discurso até o final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência não toma como penitência, mas como premência do tempo, já que há tantos oradores inscritos.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado. Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Peço a V. Ex^a não conceda mais apartes, senão lhe roubam o tempo, e já lhe roubaram a metade.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em Brasília, a situação do menor carente, do menor com desvio de conduta e, finalmente, do menor abandonado é dramática e bem pode dar uma idéia do que ocorre nos demais centros urbanos do nosso País.

Fui buscar na Delegacia de Menores de Brasília, dados estatísticos sobre a retenção de menores e seu encaminhamento ao Juizado de Menores em Brasília. De 1979 até os primeiros oitenta dias de 1989, haviam sido recolhidos aos estabelecimentos de contenção, 14.160 menores.

É um número que, além de ser alarmante, depõe contra os nossos fóruns do capital monumento cultural da humanidade: 14.160 meninos de rua.

Mas poderemos acabar com esta vergonha em nossa cidade! E o exemplo vem de Minas, ou melhor, de um pedaço da terra mineira. Lá foi criada a Icasu — Instituição Cristã de Assistência ao Menor em Uberlândia, no triângulo Mineiro. O atual presidente, Sr. Antônio Naves de Oliveira, teve oportunidade de ir à Câmara dos Deputados na instalação da frente parlamentar de defesa dos direitos da criança e do adolescente, onde fez um relato do trabalho integrado daquele organismo. São mais de mil menores assistidos, cuja integração familiar é realizada sob a orientação de excelentes profissionais da área de Assistência Social, de Psicologia, Medicina e Ondontologia.

A Icasu funciona há mais de vinte anos e começou com as contribuições da Sociedade de Uberlândia. Um **slogán** foi lançado inicialmente que dizia: "Por favor, não dê esmola na rua. Chame a Icasu", e o povo não dava esmola, chamava a Icasu. Aos poucos, foi sendo implantada em Uberlândia uma mentalidade mais racional diante da miséria, e a Icasu fazia uma triagem dos que eram verdadeiros e falsos mendigos. Sim, porque existem os falsos mendigos, como existem as crianças alugadas, que vão trabalhar recebendo salários. Então, a Icasu procurava identificar as famílias que deviam passar por uma sindicância. As equipes saíam a campo e detectavam as causas do abandono de menores e as necessidades mais urgentes da família que foi visitada.

À medida em que os menores iam sendo reunidos, recebiam assistência médica e

odontológica, dialogavam com as assistentes sociais e psicólogas, começavam eles mesmos a despertar para um novo mundo.

Para evitar a volta às ruas, tais meninos foram encaminhados para um trabalho compatível e, para isto, a sociedade de Uberlândia contribuiu muito, oferecendo vagas nas empresas e a própria Prefeitura buscou absorver grande número dessas crianças.

Como o estado de miséria é inercial, para que as famílias saíssem dele deveriam, no início, ser assistidas materialmente e, então, recebiam da Icasu toda semana, uma cesta básica. Através de convênios, a Icasu ampliou seus recursos e hoje conta com um grande Centro de Formação de Menores, com educação para o trabalho em oficinas e diversos tipos de atividade humana.

Uberlândia está de parabéns, porque é muito mais do que estou relatando aqui. Eu estive lá e não vi um menor abandonado na rua, não vi um pedinte de esmola em Uberlândia.

Ao lado de outras instituições da iniciativa privada a Icasu abriu caminho para que o problema do menor em Uberlândia fosse bem equacionado. E, graças à compreensão da sociedade, ficou bem reduzida a outra face do problema, isto é, o menor infrator. Foi reduzido o número de mendigos nas ruas — aqui estou sendo modesto, não existe mendigo em Uberlândia —, são poucos os menores que ficam em bandos, e houve a reintegração do menor à família.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um caminho entre tantos que podem ser trilhados pelos Municípios. Insisto que a solução básica está nos municípios, porque se todos enfrentassem com dedicação esta questão, teríamos menos incidência de crimes praticados por menores. Para salvar o menor é preciso muita união entre as entidades de âmbito nacional, de âmbito estadual e municipal. É louvável a ampliação dos serviços de ambulatórios, as unidades de saúde que orientem as mães e as futuras mães; é necessário que os programas de alimentação sejam incrementados e bem administrados; é urgente que todos tenham emprego, mas é preciso também que se condene a acomodação, a adoção da vida de mendigo por profissão, o péssimo hábito de dar esmolas nas ruas. Tudo isto deve estar dentro de um grande esforço de promoção humana da família, elevando nela o nível de aspiração, fazendo com que ela descubra que o conforto não é crime e que o trabalho dignifica o ser humano.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre Senador Meira Filho que o tempo de S. Exª já foi excedido em 11 minutos. Há numerosos oradores inscritos. Cometeria uma injustiça com todos os oradores, inclusive estou inscrito e vou desistir da minha inscrição. Não cumpriremos o Regimento, e não tenderemos ao direito de terceiros. Quero defender o direito de todos os inscritos, é apenas isto.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador e Presidente, pediria a V. Exª apenas um curto tempo para poder, no brilhante discurso do nobre Senador Meira Filho, colocar um enfoque que, como médico, não posso deixar de fazê-lo. Infelizmente, nobre Senador Meira Filho, no nosso País morre uma criança de 20 em 20 minutos, considerando do nascimento aos 2 anos de idade. Sendo que, no Nordeste, temos um dos mais altos índices de mortalidade, só perdendo para a Índia. Além disso, está-se criando no Nordeste uma geração de nênicos em razão da falta de proteínas, sais minerais e calorías para as crianças que nascem naquele rincão do nosso País. Aquele povo é extremamente sofrido. Como médico, cansei de ver, durante a minha longa vida profissional, crianças chegarem aos hospitais praticamente mortas, desidratadas, em razão da falta de saneamento, em razão de doenças infectocontagiosas, gastrointestinais. Este é um quadro extremamente doloroso. Hoje, em razão da má alimentação, criam-se crianças com imaturidade intelectual, que serão, durante toda a vida, infelizmente, retardadas e um peso para a sociedade. Neste momento em que se proclama, em que se decanta a oitava economia do Mundo, em termos sociais, infelizmente, somos a sexagésima oitava.

O SR. MEIRA FILHO — Nobre Senador Jamil Haddad, Sr. Presidente, nobre Senador Pompeu de Sousa, muito obrigado. Que Deus abençoe as crianças e lhe proteja também. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, que dispõe de 5 minutos, como Líder.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, presentes estão na Casa representantes de todo o Brasil dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

— Já há algum tempo estão eles numa operação de resistência, chamada operação padrão, chamando a atenção do Governo Central para as suas pretensões.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acham-se eles seriamente defasados em seus salários e seus ganhos. Em razão da inflação galopante, os salários estão inteiramente em desacordo com as funções que eles exercem, a importância dos cargos que ocupam, e também mesmo em razão das circunstâncias de risco em que se processam as suas condições de trabalho.

O que pretendem eles, Sr. Presidente?

Reajustes que sequer compensam o desgaste da moeda nos últimos meses. Atualmente são esses os vencimentos, com toda as vantagens: carreira inicial, NCz\$ 3.200,00; carreira intermediária, NCz\$ 4.300,00; e carreira final especial, com 35 anos de serviço, NCz\$ 6.800,00. O plano que desejam: carreira inicial, NCz\$ 6.800,00; carreira intermediária, NCz\$ 8.200,00; e carreira final, NCz\$ 13.800,00. É muito?

O Líder da minha Bancada, Senador Ronan Tito, disse e pediu que eu fizesse referência

a este ponto: os fiscais estaduais de Minas Gerais estão ganhando de 15 a 20 mil cruzados novos. Funções sem a mesma relevância, sem a mesma responsabilidade, sem os mesmos riscos. Os fiscais federais atuam numa faixa de grande perigo, eis que se defrontou com o descaminho, o contrabando e o tóxico. Quantos não têm passado por sérios constrangimentos?

Sr. Presidente, há tempos o Ministro da Fazenda encaminhou ao Ministro do Planejamento uma mensagem para ser dirigida à Casa Civil, e de lá ao Senado. A mensagem inicial foi retirada inexplicavelmente, outra foi elaborada em seu lugar que, embora insatisfatória, atende aos anseios da laboriosa classe de auditores fiscais brasileiros.

Estranhamente, Sr. Presidente, o projeto está engavetado no Ministério do Planejamento, e sem nenhuma razão continua ali retido. Inexplicavelmente digo, porque projeto similar já está nesta Casa, que é aquele que diz respeito aos vencimentos da Polícia Federal. Já está nesta Casa e foi votada a Mensagem de nº 89, que trata do interesse dos fiscais do trabalho.

Posso dar testemunho a V. Exª de milhares de veículos parados em Foz do Iguaçu, no Paraná. Eles, os fiscais, para chamar a atenção do Governo, exacerbam no cumprimento dos seus misteres. E, então, passam a fiscalizá-los não por amostragem, mas individualmente. Por onde podiam passar centenas de caminhões a cada hora passam dois ou três às vezes, cargas perecíveis, com grandes dificuldades e prejuízos para o País.

Os serviços de exportação também estão parados, ou quase. Não se pode, Sr. Presidente, condená-los por se excederem no exercício do dever; apenas um pouco de exação em seu cumprimento. Há um princípio que diz o seguinte: "todas as vezes que exigimos de outrem o cumprimento de seu dever, temos em primeiro lugar que cumprir o nosso". Ora, eles foram contratados para atendimento mínimo dentro de uma prestação pecuniária, e esta prestação está profundamente, acen-tuadamente defasada.

Não faço um apelo ao Ministro do Planejamento porque teria pouco significado. Há tempo, em nome do Senado desejei uma informação direta do Sr. Ministro do Planejamento e ele mandou dizer, através de um assessor parlamentar, que ele não é político e que não dá muita importância a essas coisas.

Então, Sr. Presidente, fico surpreso que um funcionário subalterno, indicado pelo Governador de Minas Gerais, chegue a ter essa ousadia, dizendo que não atenderá ao Senado. Funcionários reles, desqualificados, assumem posições de empáfia. Veja V. Exª, ele chegou a esse ponto, pois jamais tive aproximação com S. Exª, nunca o vi, a não ser através de sua imagem bem característica.

— Deixo de fazer um apelo, mas faço uma exortação para que S. Exª encaminhe à Casa a mensagem de que não há motivo para retenção, pois os prejuízos da Nação são grandes. Se sua qualificação, se sua sensibilidade não

bastam para avaliar a importância do Poder Legislativo no País, que ele saiba, pelo menos no seu curto entender, que os prejuízos nacionais estão sendo enormes.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Leite Chaves, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — A Presidência alerta ao nobre Senador Leite Chaves que o seu tempo esgotou-se há um minuto. Peço ao nobre Senador aparteante...

O Sr. Gomes Carvalho — Não será mais do que meio segundo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — ... deixe S. Exª concluir o discurso, pois há muitos oradores inscritos.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, se V. Exª permitisse, daria o aparte ao nobre Senador Gomes Carvalho, que também é do meu Estado e está vivenciando o nosso problema, que, de resto, é nacional, e terminaria apenas o meu discurso por registrar tão-só os representantes da Federação da laboriosa classe de fiscais que estão presentes no Senado nesta tarde.

O Sr. Gomes Carvalho — Sr. Presidente, fico a imaginar, apesar de ter dificuldade de falar, pois estou afônico, quando o Senado estiver com os seus 72 Senadores como será? Aqui é o reduto dos assíduos e nós, que somos assíduos, gostaríamos de falar meio minuto. Nobre Senador Leite Chaves, apóio integralmente esta solicitação de V. Exª e faço minhas as suas palavras. O meu depoimento é insuspeito como empresário, líder classista e grande contribuinte. A Receita Federal é composta de um quadro excepcional de servidores; os Ministros mudam, por lá passam, mas a Receita Federal, através de seus brilhantes funcionários, merece o respeito da sociedade brasileira, a exemplo de outras categorias profissionais, como aqui, há poucos dias, V. Exª disse a respeito do Banco do Brasil. Por isso, o importante pronunciamento de V. Exª tem o nosso apoio e, mais do que isso, estaremos *pari passu*, acompanhando esse projeto.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Gomes Carvalho, a solidariedade. V. Exª é comerciante, vive nessa faixa e conhece bem o desempenho desses fiscais. Outra coisa, são eles, em razão da função, obrigados a ter curso superior. Estão exercendo a função em situação de alta precariedade, são apenas 6.800 no País, quando são necessários 20 mil e concursos não são abertos. A eficiência está em queda pela desproporção do serviço.

Além do mais, Sr. Presidente, em documento recente, emanado do próprio Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, há esta nota expedida em 4 de outubro de 1989, que a arrecadação no mês de setembro foi de 11 bilhões, 347 milhões de cruzados novos, superando em 21,4% o valor esperado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte de dez segundos?

O SR. LEITE CHAVES — Isso em razão da sua atividade. Não fora isso, Sr. Presidente, e as evasões seriam enormes. Sabe-se que somente mediante coação, a presença ou a certeza da fiscalização, é que neste País os impostos são pagos.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Leite Chaves, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Registrarei o nome das entidades presentes e darei o aparte a V. Exª, com todo o prazer.

Sr. Presidente, estão presentes aqui o Presidente da Unafisco Nacional, o Sr. Fernando Marsillac; a Srª Maria Isabel de Almeida, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, o Sr. Nelson Pessuto, Vice-Presidente da Unafisco; o Sr. Benedito Vieira, de Minas Gerais, o sr. Ivo Aguirre, do Rio Grande do Sul; e o Sr. Leonardo Wiencke, também do Rio Grande do Sul.

Essa nova realidade já nasceu em razão da Constituição de outubro, que assegura ao funcionário público o direito de se organizar em sindicato.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, darei o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Serão apenas dez segundos, Senador Leite Chaves. Empresto a minha solidariedade ao apelo de V. Exª, direcionado ao Governo da União, no sentido de que solucione, no menor espaço de tempo possível, essa questão relacionada com os fiscais da Receita Federal. As entidades que aqui se representam neste momento — a Unafisco e o Sindicato dos Auditores Fiscais — já expressaram, através de documento amplamente divulgado, a justeza das reivindicações que postulam do Governo Federal. É um pessoal, sem dúvida alguma, de mais alta qualificação, que tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do País. Daí por que V. Exª conta, neste instante, também com o nosso apoio a esse apelo que transmite ao Governo Federal.

O SR. LEITE CHAVES — Os fiscais agradecem, nobre Senador.

Sr. Presidente, o meu apelo vai mais alto: vai ao Presidente da República, ao Presidente José Sarney. Esses Ministros são de extrema insensibilidade. V. Exª sabem que conceito tenho eu em relação a eles. Nunca vi ninguém pior na República. Então, o meu apelo é ao Presidente da República, homem que esteve nesta Casa durante muito tempo, sensível, nosso amigo. Faça um apelo ao Presidente José Sarney: que examine pessoalmente este caso. Porque, se depender de Ministros insensíveis e sem nível para o exercício das funções, Sr. Presidente, vamos ter uma situação extremamente difícil para a própria Receita Nacional, que constitui objeto da preocupação maior do Presidente José Sarney neste seu difícil final de Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de trazer a esta Casa um grande esforço que tem feito o meu Estado, cumprindo uma tarefa não somente da luta pelo desenvolvimento do nosso Estado na Amazônia, mas, também, cumprindo uma tarefa da integração latino-americana e do desenvolvimento nacional. Eu me refiro à conclusão do projeto de viabilidade da famosa Rodovia BR-364, no trecho ligando Rio Branco à fronteira do Peru, daí a Pucallpa, portanto estabelecendo uma conexão entre as malhas rodoviárias brasileira e peruana, estabelecendo, portanto, a ligação entre o Atlântico e o Pacífico.

Trago justamente ao conhecimento desta Casa esse trabalho hercúleo desenvolvido pelo meu Estado, através da Fundação Tecnológica do Acre, criada para cumprir trabalho e resolver o grande desafio, que é buscar uma via de desenvolvimento para a Amazônia em perfeita harmonia com o meio ambiente.

Em 350 anos de presença brasileira na Amazônia, não se tinha buscado, até agora, uma via de desenvolvimento da Região em harmonia com o meio ambiente, com bases em critérios técnicos e científicos.

Neste instante, dou ciência de trabalho, em oito volumes, desenvolvido pela Fundação Tecnológica do Acre-Funtac, que hoje, apesar de se tratar de um Estado pequeno, essa Fundação dispõe da maior programação de sensoramento remoto do nosso País, como organização, para poder cumprir essa tarefa baseada em critérios técnicos e científicos. A seguir, com o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney ao trabalho do projeto de viabilidade para a construção da rodovia, foram liberados recursos para que duas empresas altamente especializadas fossem contratadas pelo Governo do Estado do Acre. Hoje dispomos de oito volumes que consubstanciam o trabalho mais completo sobre uma rodovia na Região Amazônica. Não se trata apenas de um projeto de uma rodovia, Srs. Senadores. Trata-se de um projeto de desenvolvimento na Região Amazônica, que procura ter na rodovia uma via de escoamento da produção, eliminando, assim, o risco havido no primeiro trecho da Estrada Cuiabá—Porto Velho, onde esse processo se deu sem um controle maior, a partir do momento em que não houve um trabalho prévio de pesquisa: Procuramos, portanto, através do projeto de construção da Rodovia BR-364, no trecho Rio Branco, fronteira com o Peru, estabelecer a Transcontinental, portanto, não somente uma rodovia, mas uma via de integração, primeiro, regional da Amazônia; em segundo lugar, uma integração latino-americana com os países vizinhos, uma vez que ela corta, perpendicularmente, a Pan-Americana, que vem desde a Argentina, Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela, indo ao Panamá, e também criando um corredor de importação e exportação entre o Brasil e os mercados do Pacífico.

Outra preocupação, Srs. Senadores — e esta é a grande preocupação do momento — é como desenvolver uma estrada na Amazônia, o que constitui preocupação de todos os ecologistas do nosso País, e, para isto, foi desenvolvido um trabalho de pesquisa, em que se utilizaram todos os recursos nacionais existentes, inclusive dos técnicos da Embrapa, que desenvolvem hoje um trabalho mais avançado na Amazônia sobre os trópicos úmidos. Feito isso, chegou-se à seguinte conclusão: em primeiro lugar, a rodovia; depois o zoneamento agroecológico, em função da capacidade do solo, que hoje, dentro da pesquisa dos solos classificados para a produção, tem o Acre, nessa catalogação geral do D-7, o melhor solo do País para a agricultura como também a maior quantidade de solo apropriado para diferentes tipos agrícolas. Além disso, estabelecendo, ao longo da Rodovia, as reservas extrativistas, as reservas biológicas, as reservas ecológicas, as reservas indígenas, enfim o zoneamento agroecológico; para que possamos a partir daí dar orientação aos empresários, orientação à população local da busca de uma via de desenvolvimento que não seja uma via predatória.

Nesse sentido, Srs. Senadores quero dizer que se chegou a uma conclusão entre outras vias de desenvolvimento da Amazônia, como a produção agrícola, a industrialização da madeira, baseada num manejo sustentando não na forma predatória da exportação da madeira em prancha, porque ela elimina, seletivamente, as madeiras boas da nossa floresta, e, mais ainda um desperdício de 50%, e obtém no mercado internacional o preço de 480 dólares por metro cúbico de madeira da *select*, ou seja, da primeira madeira. Então, ao invés desse processo, que é a venda da madeira em prancha para o exterior, como se está fazendo agora, em que há uma eliminação seletiva do mogno, da cerejeira e de tantas madeiras nobres da Amazônia, e que há um desperdício de 50%, quando lá fora, compram essa madeira por um preço abaixo de 480 dólares e revendem no mercado interno dos países importadores por preço absurdo; ao invés disso à base de dados telecientíficos e tecnológicos, temos uma orientação da industrialização da madeira, baseada nos processos tecnológicos hoje conhecidos na Alemanha, que produz a melhor tecnologia dos equipamentos para a industrialização da madeira. Neste caso, na industrialização para a produção do aglomerado, temos o aproveitamento integral de toda a madeira, inclusive da casca. E a madeira nobre entra apenas compondo o laminado, pelas técnicas mais modernas; laminado que coloca a Amazônia em privilégio na venda do referido produto. E mais ainda: enquanto, por 1m³ de madeira maciça como se diz popularmente, se obtém 480 dólares m³, com a tecnologia do aglomerado, que incorpora toda a parte da madeira, inclusive a casca, e obtém-se 2.100 dólares m³ no mercado internacional; não dá para atender ao mercado interno. É essa diferença. Mais ainda: proporciona o replantio das espécies nobres; replantio do mogno,

da cerejeira, mantendo a camada florística, porque não causa nenhum dano à ecologia.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador Aluizio Bezerra, entre os grandes equívocos que se armaram através dessa monstruosa mistificação internacional em torno do problema do aproveitamento econômico da Amazônia, está exatamente o fato de que os países consumidores de madeiras nobres desta Região nos acusam de desflorestar, de destruir a cobertura florística do Grande Vale. V. Ex^a disse — e disse-o muito bem — que cada dólar pago por madeira exportada, até em toneladas, como se faz criminosamente, transforma-se em milhares de dólares em laminados para a indústria européia e para a indústria norte-americana. Mais trágico nisso tudo é que o Estado de V. Ex^a, que hoje a história internacional resolve transformar num santuário ecológico intangível, reúne, talvez, as melhores terras agricultáveis da Região Amazônica. Em nome dos interesses deste País, que tem o direito de se desenvolver sem devastar a sua floresta, V. Ex^a vem à tribuna e fala em nome do Senado da República brasileira, quando defende os legítimos interesses nacionais no Grande Vale Amazônico.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Leopoldo Peres, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia. V. Ex^a tem levantado dados importantíssimos para refutar a grande publicidade na imprensa nacional e internacional sobre a Amazônia, inclusive o pronunciamento do Presidente George Bush, dos Estados Unidos, por ocasião dos funerais do Imperador Hiroito, no Japão, quando fez pressão sobre o governo japonês para não financiar, através da Fundação Nakasone, o trecho rodoviário entre Rio Branco e a fronteira com o Peru, alegando que esta estrada atentava contra a ecologia. Sabemos nós, perfeitamente, que a posição do Presidente norte-americano, com todo o respeito que merece e que lhe temos, não expressava a sua real intenção. Na realidade, nunca houve uma preocupação dos Estados Unidos em defesa da ecologia em sua prática internacional haja vista que, na oportunidade do conflito do Vietnã, os Estados Unidos, com os B-52, despejaram milhares e milhares de toneladas de bombas de *napalm* com o agente laranja, que desfolhou toda a floresta norte-vietnamita. Mais do que isso, sabemos que, se fosse essa preocupação as reservas ecológicas norte-americanas não eram apenas de 10% do seu território. Portanto, a leitura que fizemos, e depois comprovamos, é que, na realidade, através desse argumento os Estados Unidos queriam efetivamente evitar a luta competitiva natural do comércio brasileiro com o norte-americano no Pacífico.

O Sr. Leopoldo Peres — Perdão, nobre Senador Aluizio Bezerra. Não esqueçamos

que o consumo, a fabricação e a industrialização de peles e couros silvestres se fazem realmente nos Estados Unidos e na Europa Ocidental.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Perfeitamente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Gostaria de lembrar aos apartantes que o orador dispõe de um tempo de mais 5 minutos, e, pelo volume da importância do seu discurso, S. Ex^a é que é juiz da decisão, se tem ou não tempo para tanto. Porque há muitos Srs. Senadores inscritos e não quero prejudicar o direito de ninguém. A ingrata missão de presidir eventualmente o Senado é esta: é defender o direito dos inscritos. Apenas alerta.

O Sr. Marcondes Gadelha — Serei muito breve, Sr. Presidente, não mais do que um minuto. Apenas para congratular-me com o nobre Senador Aluizio Bezerra, que é um combatente da causa da integração latino-americana, que é um combatente da causa da defesa da Amazônia e que é, acima de tudo, um patriota. Vemos nessa estrada muito mais do que um simples traço na floresta para escoar produtos. Vemos nessa estrada um símbolo de independência e de soberania nacional: o direito que este País tem de se integrar com os seus vizinhos; o direito que este País tem de buscar novos mercados e de buscar novas fontes de aproveitamento de tecnologia. Na verdade, sabemos que a partir do próximo século a civilização virá do Pacífico. Esta é uma realidade que temos que constatar a aceitar: toda inovação científica e tecnológica tende cada vez mais a fluir do Pacífico, e o Brasil não pode ficar fora desta nova onda de progresso que é conduzida pelo Japão e pelos chamados Tigres Asiáticos. O Brasil precisa também manter um pé na modernidade e não ficar dependendo só de uma ou duas fontes de abastecimento, de conhecimento científico e tecnológico. Essa estrada tem o nosso apoio. A ação de V. Ex^a nobre Senador, tem o nosso aplauso incondicional, e V. Ex^a dê a orientação que devamos seguir, no sentido de acelerar, no sentido de apressar a conquista desse sonho que é de toda a Nação.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL, Presidente do Grupo Brasileiro Latino-Americano, e o incorpore a este pronunciamento. Seu aparte, para nós, é muito importante, dada a sua luta como Senador e Presidente do Grupo Brasileiro Latino-Americano. Através de inúmeros eventos, V. Ex^a tem promovido a integração latino-americana. Através de pronunciamentos, tanto neste plenário como em todos os eventos de que tenho participado, e de outros de que tenho tomado conhecimento, com sua efetiva e dinâmica atuação à frente do Parlamento Latino-Americano, tem V. Ex^a lutado em favor da integração, em favor da criação do Mercado

Comum, em favor da discussão sobre a dívida externa, e tantos outros assuntos da maior importância para o desenvolvimento e a integração do nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida alguma a conclusão da BR-364 estabelece o traço de união entre o Atlântico e o Pacífico, a que denominamos de Transcontinental, e que está hoje elaborado em oito volumes que compõem o Projeto Acre — não é um projeto do Acre, é um projeto para o Brasil. Nele estão inseridos dois pontos importantes: em primeiro lugar, o traçado da estrada; em segundo lugar, estabelece o primeiro programa de desenvolvimento para um eixo rodoviário na Amazônia em harmonia com o meio ambiente, para que não haja devastação, para que essa rodovia possa congregar um processo de desenvolvimento amazônico sem ferir a estrutura ecológica da Região.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Aluizio Bezerra, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com a permissão da Mesa, teria imensa satisfação.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Aluizio Bezerra, o PMDB majoritário neste plenário, e por cuja Liderança responde neste momento, se congratula com V. Exª Já por algumas vezes também ferir este mesmo tema, não com igual profundidade, mas de relance, mostrando a necessidade da concretização dessa estrada. O Acre é o Estado que detém o maior contingente de terra roxa estruturada; depois vem o Paraná. Então, o Acre é a Amazônia no que diz respeito ao clima, mas não é a Amazônia no que diz respeito ao solo. É solo roxo, é solo estruturado, é solo profundo, não é simples passagem de uma estrada que o haverá de comprometer ou destruir. Por outro lado, muita gente está confundindo reserva florestal ou matas com reserva ecológica. A reserva ecológica não admite a interferência ou a presença do homem. Águas Emendadas, nos arredores de Brasília, constitui uma reserva ecológica. O que visa a reserva ecológica? A preservação de determinadas espécies de animais ou vegetais que estão em processo de extinção. Então, quando isso ocorre, por exemplo, com o caso do guará, do tatu canastra, espécies em extinção, as reservas se destinam a sua preservação. Entretanto, na hipótese de porque florestal, não há necessidade desse exagero a que se têm referido alguns ecólogos. De maneira que o Acre, situado a distância do Atlântico, terá a grande vantagem de aproximar o Brasil do Pacífico. Já disse, aqui, que a função do Atlântico agora é exclusivamente de pesca de sardinha. O grande progresso e a nossa grande saída é para o Pacífico, através do Acre, via Cordilheira dos Andes. Nós, no Paraná, já vamos melhorar as condições de concessão do nosso porto de Paranaguá ao Paraguai, para que sirva de exemplo aos países do Pacífico para dar igual tratamento ao Brasil na sua necessidade de saída para o Oriente, onde, nos próximos cinquenta anos, o progresso será o mais expressivo. V. Exª merece meus cumprimentos. Eu

gostaria de examinar esse projeto e creio que não há tema mais pertinente ao País do que este de que V. Exª agora, está-se referindo. Meus parabéns.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Sinto-me honrado com o aparte de V. Exª, como Líder do meu Partido, pelos acréscimos, pelo brilho e pela contribuição que traz ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse trabalho a que se dedicou toda uma equipe de engenheiros, de economistas, de agrônomos, de sociólogos, de geólogos, durante mais de 10 meses, aproveitando o trabalho de empresas especializadas em rodovias, constitui um êxito muito importante para o Acre, para a Amazônia e para o Brasil.

O objetivo desse trabalho, ao estabelecer o projeto de viabilidade técnica e o projeto básico de engenharia para a construção da estrada, teve como preocupação, em segundo lugar, definir a opção de desenvolvimento econômico para a Região. Por isso, houve o encarecimento do projeto e também a demora na elaboração e conclusão do mesmo.

Temos hoje, nesse projeto de desenvolvimento integrado, um exemplo de modelo para toda a Amazônia, exemplo esse que pode servir de base para outras áreas amazônicas, e que não se venha colocar como duas opções: ou a devastação ou trancar a Amazônia numa vitrine. Não é isso. Temos a via própria, a via do desenvolvimento amazônico em harmonia com o meio ambiente, estudada e trabalhada à base de critérios técnicos e científicos dominados pela comunidade científica brasileira, que se dedica à Amazônia.

Portanto, encerro o meu pronunciamento, mas, antes de fazê-lo, formulo um apelo a todos os Srs. Senadores, bem como aos Parlamentares que se encontram nesta Casa, no sentido de que, no próximo Orçamento da União, que já estamos estudando, possamos colocar para que, independentemente dos recursos externos, iniciemos a obra de pavimentação dessa estrada, que representa um ponto de afirmação do desenvolvimento nacional, de integração com os países vizinhos, e garantindo, como o corredor da exportação e importação, o acesso ao livre mercado asiático, viabilizando, ao mesmo tempo, um modelo de desenvolvimento para a Amazônia em perfeita harmonia, com o equilíbrio ecológico geral, em perfeito equilíbrio, com a harmonia de uma Amazônia que deve desenvolver-se sem os processos predatórios de que temos conhecimento.

São estas Sr. Presidente, as minhas palavras.

Agradeço a todos os Senhores que possam a vir colaborar com o nosso trabalho na Comissão Mista de Orçamento, no apelo aos recursos, para que, no mais curto espaço de tempo, tenhamos a ligação com todo o Pacífico, servindo à integração latino-americana, ao desenvolvimento do Brasil e à integração do nosso País, num desenvolvimento econômico conjunto. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1989

Sr. Presidente,
Requeremos, nos termos do art. 336 c, com a redação dada pela Resolução nº 58/89, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70/89.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Mauro Benevides — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no art. 340, inciso III do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1989

Isenta do pagamento do Imposto de Renda a Estrada de Ferro do Paraná Oeste S.A. — FERROESTE, no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — FERROESTE isenta do pagamento do imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes do uso e gozo da Estrada de Ferro e Ramais Ferroviários previstos nos itens I, II e III do artigo 1º do Decreto nº 96.913, de 3 de outubro de 1988.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo ocorrerá pelo prazo de 6 anos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º A isenção tributária prevista nesta lei não se estenderá a outras fontes de rendimentos da Estrada de Ferro a qual se refere o artigo 1º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em face do atual quadro econômico do País, o Estado perdeu a sua capacidade de investimento. Seus recursos estão comprometidos com o custeio da máquina administrativa e com a rolagem de monumentais dívidas interna e externa.

Muito tempo levará, até que se restabeleça a sua capacidade de investir. Quando isso ocorrer, já estará redefinido o papel econômico e social que deverá desempenhar doravante. As pré-condições existentes e a própria dinâmica do desenvolvimento levam a que o Estado seja compelido a restringir-se a suas funções básicas, deixando à livre iniciativa os investimentos na área, econômica produtiva.

Dentro dessa perspectiva é que o Paraná tomou a decisão de construir uma ferrovia, sob o comando da iniciativa privada, que aten-

da a uma região grande produtora de grãos e que necessita de transporte eficiente e barato para tornar seus produtos competitivos a níveis internacionais e mais acessíveis à população brasileira.

Portanto, a constituição da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., em março de 1988, decorre da constatação de que o Estado não tem no momento condições de bancar empreendimento do seu porte de que ele pode ser melhor gerido através da iniciativa privada.

A Ferroeste já recebeu a concessão para a construção da ferrovia desde Guarapuava, no Estado do Paraná, até a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, através do decreto nº 96.913 de 3 de outubro de 1989. Sua construção, a ser iniciada no próximo mês de novembro, está dividida em três etapas.

A primeira delas ligará a cidade de Cascavel, centro polarizador da grande produção de soja, trigo e milho da região oeste do Paraná, à cidade de Guarapuava, onde já existe um terminal da Rede Ferroviária Federal S.A., que por sua vez liga esta cidade ao porto de Paranaguá.

Desta forma já será possível escoar por via ferroviária uma produção estimada em mais de 5 milhões de toneladas de grãos por ano a fretes mais baratos.

Numa segunda etapa, a ferrovia será levada até Guaíra, nas barrancas do rio Paraná e numa terceira, até a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, atendendo a esta nova e promissora fronteira agrícola, de grande fertilidade, bem como o norte do Paraguai, onde estão instalados milhares de brasileiros, produtores de soja, milho e outros produtos agrícolas.

Para se ter uma idéia da importância econômica do oeste do Paraná, vale mencionar que ela produz 8,2 milhões de toneladas, mais da metade dos grãos produzidos pelo Estado, calculada em 15 milhões de toneladas, que por sua vez representa cerca de 25% da produção brasileira.

Some-se a este volume, a produção do norte do Paraguai, atualmente de 1,7 milhão de toneladas mas, com reais perspectivas de crescimento e as safras do Mato Grosso do Sul, de 1,2 milhão de toneladas e com projeção para atingir a 3 milhões de toneladas em 4 anos.

O traçado da ferrovia corresponde a uma solução lógica, aproveitando ao máximo economias já existentes, como a linha da Rede Ferroviária Federal S.A., os terminais de embarque das cooperativas do oeste e as instalações portuárias de Paranaguá, o maior e mais moderno embarcadouro de produtos agrícolas a granel do País.

A área abrangida pela ferrovia cerca de 42.700km² e população de 2,8 milhões de habitantes se constituía, até o início dos anos 50, num imenso vazio, com grandes maciços de florestas naturais de araucária, explorados predatoriamente pelas serrarias.

A partir deste período, suas terras foram sendo rapidamente ocupadas por levas de migrantes originários especialmente da coloni-

zação minifundiária dos Vales dos rios do Sino e Jacuí e serras do Rio Grande do Sul e do Vale do rio dos Peixes, de Santa Catarina.

Estes migrantes trouxeram para o Paraná e, posteriormente, para o Mato Grosso do Sul e outras regiões do País, algumas de suas características básicas marcantes: estabeleceram-se em pequenas e médias propriedades de exploração familiar, por sua formação cultural, eram facilmente suscetíveis à apropriação de modernas tecnologias de cultivo e ao associativismo, através de cooperativas.

A chegada desta corrente migratória coincidiu com a política oficial de incentivo à produção produtos agropecuários de exportação, especialmente a soja, e da auto-suficiência brasileira na produção do trigo.

Os dois produtos permitiram, por sua vez, um consórcio altamente vantajoso do ponto de vista econômico. A soja é produzida durante o verão; em face das condições climáticas favoráveis, usando o mesmo solo, a adubação residual e o mesmo equipamento, produz-se o trigo durante o inverno. Ambos com tecnologia moderna, alcançando níveis internacionais de produtividade.

Além disso, a tradição desses agricultores na criação de aves e suínos possibilitou a implantação de grandes indústrias frigoríficas em sistema integrado. Grande parte da produção de aves e suínos e seus derivados consumida no mercado interno e exportada pelo País, provém das granjas desses produtores.

Este tipo de atividade, por seu turno, fez desenvolver uma apreciável produção de milho para ração, gerando excedentes comercializáveis no País e, eventualmente, exportados.

Na esteira da produção agropecuária foram surgindo diversas atividades correlatas, principalmente ligadas à agroindústria, como indústrias de esmagamento de soja, de ração, frigoríficos de suínos e aves, produção de couro e seus artefatos, implementos agrícolas, e serviços ligados ao setor primário.

Durante alguns anos, a produção desta região esteve severamente prejudicada pela ausência de um sistema de transporte que desse uma garantia mínima de escoamento das safras. A partir da segunda metade da década de 70 foi implantada uma razoável rede de rodovias asfaltadas e estradas vicinais com revestimento primário.

O volume de produção de grãos, hoje cresceu de tal forma que este sistema logo se tornou obsoleto e num grande entrave à competitividade da produção de soja, trigo e milho, escoada com fretes incompatíveis com os preços cotados no mercado mundial.

A concepção da Ferroeste parte, assim, de duas premissas básicas. Primeiro, há uma produção de grãos a ser transportada a partir de uma região atendida apenas por rodovias e que tem seus preços onerados por fretes; segundo, a região oeste está geográfica e economicamente ligada ao porto de Paranaguá e pode aproveitar uma infra-estrutura já instalada.

Como foi mencionado no início, o Estado não possui condições de bancar o empreen-

dimento. Contudo, há urgência na sua implantação, razão pela qual, com o apoio dos Governos da mão e do Estado do Paraná, se constituiu a Ferroeste.

Seu capital social autorizado é de NCz\$ 34,2 milhões, assim distribuídos:

	%
Governo Federal.....	7,50
Governo do Estado.....	6,25
Cooperativas.....	27,20
Outras empresas privadas.....	39,05

Como se pode verificar, a maioria do capital é de origem privada e privada será a gestão da ferrovia.

Para se certificar que o empreendimento é viável, foram feitos diversos estudos, o mais importante dos quais através da Canadian Pacific Consulting Services Ltd., subsidiária da Canadian Pacific Railways, uma das mais importantes ferrovias privadas do mundo, e que também participa do capital da empresa, com 2,2%.

Pelo estudo, verificou-se que a Ferroeste tem capacidade de se pagar dentro de um prazo razoável de anos, desde que lhe sejam dadas algumas facilidades. Uma dessas facilidades será seguramente a isenção do Imposto de Renda, conforme se propõe no presente projeto de lei.

Inicialmente é preciso reconhecer que a Ferroeste não é um empreendimento em si; não se destina a ser lucrativo por ser lucrativo.

Trata-se de um importante apoio de infraestrutura para tornar toda uma economia regional altamente rentável. Os resultados fiscais não aparecerão, assim, em sua operação, mas através do incentivo à produção e ao aparecimento de um grande número de novas atividades econômicas. O que se deixará de arrecadar diretamente da ferrovia será mais que compensado pelo aumento de receita que ela fará gerar em outros setores.

O lucro previsto pelos estudos destinam-se à amortização dos investimentos, manutenção, ampliação e melhoria da ferrovia, a fim de que mantenha e incremente seus serviços.

A isenção também pode ser justificada pela reduzida participação do Estado no empreendimento. Normalmente obras desse tipo são inteiramente bancadas pela Tesouro, ou por empresas estatais, como tem sido a tradição em nosso país.

Não há, por exemplo, rodovias particulares e quando o Estado as constrói não há necessidade de um retorno em espécie. O que importa é o impacto de sua existência na vida econômica e social da Nação, e o seu retorno é medido pela geração de riquezas que ela proporciona, através do escoamento de produção, das facilidades que traz à população ou economia de divisas pela redução do uso de combustíveis, insumos e equipamentos importados.

Além disso a isenção é prevista por um prazo certo de 6 anos, tempo necessário para que o empreendimento demarre e atinja o grau de maturação, tendo em vista a taxa de retorno.

A construção da Ferroeste com capitais privados é, portanto, uma inovação que merece e precisa ser apoiada e incentivada.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989.
— Senador *Gomes Carvalho*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 96.913,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1988

Outorga concessão à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste para construção, uso e gozo da estrada de ferro que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da competência que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, item IV, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a concessão para construção, uso e gozo de:

I — uma estrada de ferro na direção geral leste — noroeste, estendendo a malha ferroviária do Estado do Paraná a partir da região de Guarapuava até a região de Cascavel;

II — um ramal ferroviário partindo da região de Cascavel até a região de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul;

III — ramais necessários à viabilidade da ferrovia.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior efetivar-se-á nos termos de contrato a ser firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 94.352, de 20 de maio de 1987, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 1989

Fixa os limites previstos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, terão sua taxa fixada nos termos desta lei, para efeito de pagamento do Imposto de Renda incidente sobre a "renda e proventos de qualquer natureza".

Art. 2º Os limites de isenção referidos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, são fixados nos seguintes valores de referência:

I — de 20% (vinte por cento) sobre o total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões de qualquer origem ou espécie;

II — de 60% (sessenta por cento) sobre o total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões, com mais de sessenta e cinco anos de idade, se homem, e, sessenta anos de idade, se mulher;

III — total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões, com mais de setenta anos de idade, se homem, e, sessenta e cinco anos de idade, se mulher.

Parágrafo único. São igualmente isentas do pagamento do Imposto de Renda a totalidade das importâncias recebidas por pessoa física, oriundas de aposentadorias e pensões, e portadoras de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloliteose anquilosante, nefropatia grave, AIDS, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), e aquelas decorrentes de acidentes em serviço e/ou moléstia profissional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Decorrido um ano de vigência da nova Constituição da República, o inciso II do § 2º do art. 153, é mais um dos inúmeros incisos constitucionais que carecem de regulamentação urgente por parte do Congresso Nacional, sob pena de sua ineficácia por mais um ano fiscal prestes a findar.

O Constituinte de 1988 reparou, em boa hora, uma injustiça que se vinha praticando neste País, para com os aposentados não só com a atualização dos valores de suas aposentadorias e pensões, bem como reconhecendo-lhes o direito de abatimentos no Imposto de Renda a pagar, incidente sobre os referidos valores. É o que assegura o inciso aqui citado.

Na verdade, sempre nos pareceu um crime o que se vinha praticando contra os nossos aposentados: após trinta ou trinta e cinco anos de intenso labor, o nosso idoso era mandado para casa como coisa imprestável, com uma remuneração ínfima, muitas vezes inferior ao salário mínimo e ao salário que vinha percebendo na atividade. E, ainda por cima, era-lhe cobrada uma parcela, a título de Imposto de Renda.

A injustiça era tamanha que a imprensa nacional, por unanimidade, aplaudiu a iniciativa dos Constituintes de 88. E, junto com a imprensa, os mais significativos segmentos da sociedade brasileira: igrejas, OAB, classe política, sindicatos, etc.

Em relação aos limites de isenção propostos neste projeto de lei, destacamos as seguintes observações que nos parecem justas:

a) cabe ao Estado o amparo ao idoso, proporcionando-lhe meios e condições mínimas que lhe assegurem segurança e conforto na velhice;

b) a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, nos últimos anos, vem concedendo pequenos abatimentos ao idoso, no pagamento do Imposto de Renda: é justo

que o Congresso Nacional amplie esses abatimentos;

c) a nossa Constituição vigente instituiu a diferença de idade entre homens e mulheres, no tocante, justamente, a aposentadorias: seguimo-lhe os passos;

d) a isenção do pagamento do Imposto de Renda concedida aos portadores de doença grave é uma prática salutar na legislação vigente: ampliamo-lhe os efeitos;

e) ao estender a isenção total aos maiores de setenta anos, (homens) e sessenta e cinco anos (mulheres), o autor da presente proposição lembra que estes são os limites da compulsoriedade imposta aos brasileiros para a sua aposentadoria: se os obrigamos a parar de trabalhar, é justo cobrar-lhes impostos?

Diante das razões, ora apresentadas e pela justiça dos argumentos aqui expendidos, esperamos contar com a compreensão dos ilustres membros do Congresso Nacional na aprovação desta importante matéria de reconhecimento do cunho social.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Senador *Cid Sabóia de Carvalho*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado.

Art. 1º Fica estabelecido como remuneração mensal dos Ministros de Estado, para o exercício de 1990, o valor equivalente em 30 de setembro de 1989 a NCz\$ 22.500,00.

§ 1º Para os efeitos deste decreto legislativo considera-se remuneração mensal a soma dos valores percebidos em espécie, a qualquer título, pelo Ministro de Estado, excetuadas as diárias e ajudas de custo em razão de mudança de sede.

§ 2º O valor da representação mensal destinada ao desempenho da função de Ministro de Estado, é fixada no valor equivalente em 30 de setembro de 1989, a NCz\$ 5.170,00, sendo considerada parcela da remuneração mensal.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º deste decreto legislativo passarão a ser reajustados a partir de 1º de outubro de 1989, nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os Servidores da União.

Art. 3º As despesas resultantes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Os efeitos financeiros deste decreto legislativo passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1990, observando o disposto no seu art. 2º

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

— Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição que ora submetemos à deliberação do Congresso Nacional objetiva complementar o item VIII, do art. 49, da Constituição Federal.

Trata-se de fixar, para o exercício financeiro de 1990, a remuneração dos Ministros de Estado.

Os valores adotados pelo projeto coincidem com aqueles pagos, a título de remuneração, aos Ministros do Poder Judiciário, o que haverá de ensejar igualdade nas remunerações dos cargos dos Poderes da República, atendendo, assim, ao que dispõe o item XII, do art. 37, da Lei Maior.

A fim de evitar que os valores estabelecidos como remuneração e como representação de função não sejam corroídos pela inflação no período de 1º de outubro do corrente ano até 1º de janeiro de 1990, o art. 2º da proposição autoriza os respectivos reajustamentos, com base nas datas e índices adotados nos reajustes dos Servidores da União.

Visando a evitar futuras ampliações tendentes à inclusão de outras parcelas no cômputo devido pelos Ministros de Estado, o § 1º do art. 1º do projeto trata de definir a remuneração como a soma dos valores percebidos, a qualquer título, apenas excetuando as diárias e ajudas de custo.

Diante destas considerações, confiamos no espírito público de nossos pares, no sentido de que, com a brevidade que se faz necessária, votem favoravelmente à aprovação do projeto de decreto legislativo que ora oferecemos à consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Senador *Jarbas Passarinho*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 543, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, o presente requerimento, com vistas às informações sobre as seguintes questões:

1 — Os dispositivos da Constituição Federal que amparam os ex-combatentes da FEB, da responsabilidade do Ministério do Exército estão sendo cumpridos? A partir de que data os ex-combatentes estão fazendo jus — ou o farão — ao soldo de 2º Tenente?

2 — Qual está sendo ou será o mecanismo de reajuste deste benefício?

3 — O benefício aos ex-combatentes da FEB está sendo onerado com imposições para a previdência ou para o fisco?

4 — Qual o critério de reajuste das pensões dos militares reformados?

Justificação

A comemoração, em setembro passado, do 40º aniversário do começo da II Guerra Mundial, com a invasão da Polônia pelos exércitos do III Reich, traz a memória de toda a humanidade o verdadeiro holocausto de milhões de pessoas que tombaram em defesa dos ideais democráticos.

Particular homenagem nos merecem os pracinhas da FEB que levaram à estas lutas a contribuição do povo brasileiro. Desde seu retorno, os sobreviventes da FEB tem recebido todo o apoio do Estado a fim de jamais se lhes reconheça o tributo da sociedade que bem souberam representar na Itália.

A Constituição de 1988 culminou estes benefícios outorgando aos poucos sobreviventes o direito em vida a um soldo de Segundo-Tenente.

De todas as partes do Brasil, no entanto, nos tem chegado indagações ansiosas sobre a data a partir da qual os pracinhas passarão a receber os benefícios outorgados pela Constituição.

Trata-se, então, de saber como esta questão está sendo encaminhada, de forma a informar e tranquilizar muitos pracinhas que anseiam por respostas prontas aos seus direitos.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.
— Senador *Jutahy Magalhães*.

(À COMISSÃO DIRETORA.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido vai a exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1989

Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro

Digníssimo Presidente do Senado Federal, Esta Comissão, em reunião realizada em 27 de setembro último, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou proposta do Senador Dirceu Carneiro solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 154, de 1989 e 220, de 1989.

Sempre que houver matérias semelhantes em tramitação na Comissão, esta presidência, por delegação do plenário, adotará como regra este recurso regimental.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989.
— Senador *José Ignácio Ferreira*, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos seguintes projetos.

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1989;

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1989;

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1989.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989.

— Senador *José Ignácio Ferreira*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do inciso II do art. 255 do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 242, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente
— *Pompeu de Sousa* — Relator — *Lourenberg Nunes Rocha* — *Áureo Mello*

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo com o Delta Bank, para o financiamento da aquisição de aeronaves para apoio aéreo ao Projeto Calha Norte, executado pela Força Aérea Brasileira, nas quantidades e modelos seguintes:

I — 3 (três) aeronaves — C-130 Hercules;

II — 3 (três) aeronaves — R-35 Learjet.

Parágrafo único. A contratação autorizada na forma deste artigo não ultrapassará o valor de US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 243, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro Presidente* — *Pompeu de Sousa Relator* — *Louremberg Nunes Rocha* — *Áureo Mello*.

ANEXO AO PARECER Nº 243, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorizado a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, através do Convênio de Pagamento Recíproco, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), destinado a financiar as obras civis da Hidrelétrica Pichi Picum Leufu, na República Argentina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os pareceres lidos, irão à publicação. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto irá à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Fernando Henrique Cardoso* — *Marcondes Gadelha* — *Jarbas Passarinho* — *Leite Chaves* — *Jamil Haddad*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1989

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 04 seja submetida ao Plenário em último.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Jamil Haddad*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP, Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os itens 3 e 4 da pauta, parece-me, permitam-me V. Exª — não deveriam ter sido nela incluídos, porque tratam da concessão de canais de rádio, matéria que não foi objeto de deliberação em nenhuma Comissão; é a primeira vez que vem à nossa deliberação matéria desta natureza. Verifiquei o fundamento pelo qual se pede que o item seja incluído na Ordem do Dia, e não procede. A possibilidade de se incluir na Ordem do Dia sem parecer de Comissão, projeto de iniciativa do Presidente da República, no caso não se aplica. Aqui se trata de uma resolução do Congresso.

Acredito que a matéria não possa ser incluída na Ordem do Dia. Peço a V. Exª resolva a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Constituição, no art. 223, diz o seguinte:

“Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.”

De modo que esse prazo é de 45 dias. A tramitação da matéria constante do item 3 teve início no Senado Federal no dia 18 de setembro; o prazo, então, terminará no dia 1º de novembro. Faltando 15 dias para terminar esse prazo, na forma do Regimento, o projeto tem que ser incluído na Ordem do Dia. Se V. Exª, Senador Fernando Henrique Cardoso, pedir que o Projeto vá a Comissão, o plenário decidirá.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A minha intenção é uma só. É a primeira vez que a matéria vem a nosso

conhecimento; entendo que as Comissões têm que opinar.

Há prazo, ainda, para opinar. Não me oporia até, em pedir urgência para a matéria. Não sei do que se trata. Posso, até, se os Líderes estiverem de acordo, assinar o pedido de urgência na Comissão, mas que a Comissão opine: senão, vamos ficar, aqui, atuando cartorialmente.

De modo que eu pediria a V. Ex^a Sr. Presidente remetesse o projeto à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por se tratar de matéria que pela primeira vez é submetida ao exame do Senado Federal, e por haver ainda prazo, que terminará no dia 1º de novembro — estamos no dia 12 de outubro —, acho que é medida de cautela iniciativa desta natureza ser apreciada pelos Órgãos Técnicos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em relação à sugestão apresentada, agora, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, lembraria que um artigo do nosso Regimento fala exatamente sobre os prazos, matérias que são dependentes de prazos.

Esse é um prazo constitucional. Então, não haveria necessidade de pedir urgência. Se V. Ex^a determinar que a Comissão seja ouvida, ela fará isso já em regime de urgência — é natural —, por causa dos prazos. E V. Ex^a põe a matéria na Ordem do Dia imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que o Plenário está de acordo em que o projeto seja remetido à Comissão, para que sobre ele opine e venha, posteriormente, ao exame do Plenário, antes do dia 1º de novembro.

Dez dias antes do prazo final, portanto, a partir do dia 21, o projeto entra automaticamente em regime de urgência. Como estamos no dia 12, é possível que a Comissão opine antes do dia 21.

Estamos tumultuando um pouco o Regimento. Vamos submeter primeiro o requerimento à votação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar o requerimento. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador, quem está com a palavra, pela ordem, é o Senador Mansueto de Lavor.

A inversão da pauta importaria em levar o projeto à apreciação na tarde de hoje; foi contra isso a intervenção do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o requerimento é de minha autoria.

Justamente em razão dessa dúvida, eu havia solicitado a inversão da Ordem do Dia, mas diante da fala de V. Ex^a, retiro o requerimento, para que a matéria vá à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa resolve retirar os dois projetos da Ordem do Dia, remetendo-os à Comissão, acenando que, no dia 21, nos últimos dez dias, portanto, entrarão em regime de urgência; a Comissão deverá opinar nesse prazo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a determinasse que todo e qualquer processo desta natureza, em aqui chegando, fosse imediatamente distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O Sr. Áureo Mello — Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Gostaria de dar um esclarecimento.

A Mesa remeteu à Comissão de Educação, no dia 18 de setembro, e esta não opinou.

Tem a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está aqui a opinião da Comissão, que é o meu relatório. Comunico a V. Ex^a que já há parecer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Entretanto, como não está em regime de urgência a matéria, deve ser apreciado o seu parecer pela comissão. Aprovado que seja, não há necessidade de ser dado parecer em plenário; V. Ex^a deve lê-lo na Comissão.

O SR. ÁUREO MELLO — Permita-me, ainda, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ÁUREO MELLO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o Projeto não está em regime de urgência. Há requerimento que pode ser retirado. O projeto entrará automaticamente em regime de urgência no dia 21, haja ou não parecer.

A Mesa, assim, esclarece que o item 3 não tem parecer; a ele se refere o nobre Senador Áureo Mello. O item 4 tem parecer, como in-

forma a Mesa. Deste modo, a Comissão já opinou quanto ao item 4; só não opinou quanto ao item 3.

A Mesa, então, retira da pauta o item 3, para que a Comissão sobre ele opine até o dia 21; se não opinar, ou opinando, no dia 21 entrará em regime de urgência, na forma da disposição constitucional.

Está sendo discutida a inversão da pauta. (Pausa.)

Acaba de ser retirado o requerimento pelo nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Eu o havia retirado, mas, diante do que V. Ex^a explicitou, mantendo o requerimento quanto ao item 4.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quanto ao item 4, não; quanto ao item 3.

O Sr. Jamil Haddad — O item 3 não tem parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a mantém quanto ao item 4?

O Sr. Jamil Haddad — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos votar o requerimento, senão prolongaremos um debate que não existe.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, com toda a paciência, espero usar da palavra, que já me havia sido concedida. Tenho a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não. Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria apenas frisar que realmente não sei nem conheço nenhum dos Diretores proprietários ou pessoas ligadas à emissora "Rádio Imperatriz Sociedade Limitada". O retorno deste projeto às Comissões só teria sentido se realmente se estivesse analisando a possibilidade de o Congresso não conceder a permissão, que é o seu direito constitucional agora.

Não se trata, Sr. Presidente da instalação de nova emissora. Portanto, não é um ato de outorga, é mera renovação de concessão.

No regime anterior, essa renovação de concessão se fazia de maneira normal, rotineira, de modo que, a não ser que a emissora tivesse cometido infrações, ela realmente tinha a sua concessão renovada. Isto significa que o controle do Congresso é sobre o tráfico de influência, é sobre se essa decisão está sendo feita em benefício da coletividade. A emissora já desenvolve as suas atividades, há muitos anos, no Maranhão. Uma renovação de concessão significa que esta emissora já tem instalações, já utiliza o canal, já faz tudo.

Então, não vejo porque se protelar através de tantas e tantas Comissões. Não sei qual é o sentido de se prorrogar. Não tenho nenhuma afinidade, não conheço a Emissora, mas não creio que a prática de se fazer protelações interesse ao Congresso e ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª está discutindo a matéria, e a Mesa agradece, mas não está em discussão, por enquanto; quando o projeto estiver em discussão, V. Exª continuará com as suas considerações.

No momento, temos apenas em apreciação um requerimento do nobre Senador Jamil Haddad. S. Exª pede que a matéria constante do item 4, porque não tem parecer, seja considerada em último lugar. Ao Plenário caberá decidir "sim" ou "não". Depois, quando se chegar ao exame desse projeto, V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, dará as razões que agora anunciou, mas que serão completadas, certamente, na intervenção que fará, e, por isso mesmo, V. Exª, já está inscrito para falar quando a matéria estiver em debate.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Considero-me inscrito, Sr. Presidente. Não quero dialogar com a Mesa. Desejava contribuir, a fim de não se prorrogar algo que poderia ser simplesmente uma renovação de concessão, que é muito diferente de outorga de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa examina apenas se é um processo que diz respeito a concessão ou a prorrogação de concessão de rádio ou de televisão. A Constituição não distingue. Se for possível, se já estivesse no prazo constitucional...

O Sr. Chagas Rodrigues — A Constituição inclui as duas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Inclui as duas hipóteses, por isso a Mesa não distingue.

Portanto, vai ser votado o requerimento do nobre Senador Jamil Haddad, que se restringe apenas ao item 4, que tem parecer. Quanto ao item 3, a Mesa o retira para aguardar e o envia à Comissão esperando que até o dia 21 emita o parecer. Se não o fizer, voltará a Plenário, para deliberação, independentemente do parecer.

É o seguinte o item retirado da pauta:

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 1:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1989

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e

do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Jamil Haddad o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, veio ter a esta Câmara Alta, para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132-B, de 1986-CD), acima epigrafado, o qual passamos a relatar.

2. A preocupação com os Direitos Humanos vem sendo uma constante entre governantes e governados. De há muito vem ela derrubando fronteiras e aproximando países, não importando o grau de desenvolvimento econômico de cada um ou a sua coloração ideológica. A complexidade e a delicadeza do tema está a indicar, cada vez mais, a necessidade de uma proteção internacional para a garantia dos direitos fundamentais do homem.

3. Não é outro objetivo, a nível interamericano, da "Convenção Americana sobre Direitos Humanos" (Pacto São José), objeto do nosso exame. Sob os aspectos civil, político, econômico, social e cultural — pilares de sustentação dos direitos individuais — a "Convenção" procurou embasar princípios claros para um efetivo reconhecimento jurídico interamericano do sensível problema dos direitos humanos. Entenda-se aqui os direitos humanos individualmente considerados como os concernentes à vida, integridade e liberdade físicas, nacionalidade, propriedade privada, liberdade de consciência e de expressão, direitos políticos, e outros. Destaque-se, também, no texto da presente "Convenção" a proteção devida pelo Estado aos seus súditos e aos estrangeiros que se encontrarem no âmbito de sua soberania.

4. Ponha-se em evidência, ainda, a designação de dois órgãos competentes para conhecer dos assuntos relacionados com o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados-Partes na "Convenção", a saber, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A primeira atua como instância preli-

minar à jurisdição da Corte. A segunda, como instância judiciária.

5. No que concerne, por outro lado, à observação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na sua Mensagem nº 621, item 5, sobre a necessidade de ser elaborada declaração interpretativa sobre os arts. 43 e 48, letra d da "Convenção" em causa, pelo fato de os mesmos não incluírem, a seu juízo, "direito automático de visitas ou inspeções in loco da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), as quais dependem da anuência expressa do Estado", posicionamo-nos, com a devida vênia, pela sua desnecessidade. É que o item 2 do art. 48 da "Convenção" prevê a possibilidade de, em casos graves e urgentes, ser realizada investigação "mediante prévio consentimento do Estado em cujo território se alegue haver sido cometida a violação, tão-somente com a apresentação de uma petição ou comunicação que reúna todos os requisitos formais de admissibilidade".

6. Recomenda, ainda, Sua Excelência, na dita mensagem, a não-adesão do Brasil, na presente etapa, às cláusulas facultativas contempladas nos §§ 1º do art. 45, e 1º do art. 62. Não obstante as facultatividades apontadas, pedimos vênia para lembrar que o não-reconhecimento da competência do CIDH para examinar denúncias de violação da "Convenção" fará com que esta perca o seu poder impositivo, espinha dorsal da sua existência, o que parece não ser o desejado.

7. Outrossim, lembre-se que o Brasil tem marcado presença nos foros internacionais sobre direitos humanos e participado ativamente da elaboração de instrumentos diplomáticos concernentes à matéria. Tratados específicos têm sido ratificados pelo nosso País, a exemplo da "Convenção Relativa ao status dos Refugiados" e da "Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial". O "Pacto de São José", portanto, insere-se neste contexto, como "projeção da conquista interna da democracia na órbita internacional e para a cristalização definitiva, neste plano, da imagem do Brasil como país respeitador e garantidor dos direitos humanos", no dizer da Mensagem Presidencial acima referida.

8. Finalmente, lembre-se, ainda, da necessidade de, por questão de coerência, sujeitar também à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão da presente "Convenção" ou lhe proporcionem ajustes complementares, pelo que se propõe, adiante, emenda aditiva concernente.

9. No que diz respeito às partes adjetivas da "Convenção", isto é, ratificação, reserva, emenda, denúncia, etc., estão elas, no nosso entendimento, em consonância com os princípios do Direito Internacional Público.

10. Não que pertine aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, os mesmos se encontram, a nosso ver, satisfatoriamente preenchidos.

11. Em face do acima exposto, somos pela aprovação do texto da "Convenção Americana

sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, a 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos", com a seguinte emenda aditiva:

"a) Dé-se a seguinte redação ao art. 2º do presente projeto de decreto legislativo:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares."

b) Renunere-se o art. 2º do presente projeto de decreto legislativo."

É o parecer, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável ao projeto, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, DE 1989

(Nº 132/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Afonso Sancho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, determinado no art. 49, inciso I, da Lei Magna, é trazido à colação, para exame e parecer do Senado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), o qual passamos a relatar.

Somos pela aprovação da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989, com a seguinte emenda aditiva:

"Dé-se a seguinte redação ao art. 12 do presente Projeto do Decreto Legislativo:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção, bem como aquele que se destina a estabelecer ajustes complementares."

"Renunere-se o art. 2º do presente Projeto do Decreto Legislativo."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 1989

(Nº 137/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra

em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A matéria constante do item 5 fica com sua votação adiada em virtude de inexistência de *quorum* qualificado, de que depende.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincumbição do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989.

— da Comissão Temporária favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 1989, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta do Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Itamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retrada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Discussão, em turno único do Parecer nº 223, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER Nº 223, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/3, de 1987 (Ofício nº 15/P-MC, de 26-3-87, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

O Excelentíssimo Sr. Ministro Rafael Mayer, então Presidente do Supremo Tribunal, remeteu a esta Casa o Ofício nº S/3, de 1987 (nº 15/87-P/MC, de 26 de março de 1987, na origem) acompanhado das cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Recurso Ex-

traordinário nº 102.553-1, do Rio de Janeiro o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal. Esse proceder visa a alcançar os fins previstos no art. 52, item X, da Constituição Federal, ou seja, propiciar ao Senado Federal a oportunidade de decretar a suspensão do ato declarado inconstitucional.

A hipótese submetida a julgamento pode ser assim resumida:

Tintas Ypiranga impetrou mandado de segurança preventivo contra o Inspetor Regional da 12ª Região Tributária, insurgindo-se contra o cálculo do ICM à alíquota de 15,5%, estabelecida na Resolução nº 129, de 1979, do Senado Federal (art. 1º, item I). Sustentou que, sendo suas vendas de natureza *interestaduais*, e sem embargo da qualidade de *consumidor final* do comprador, o cálculo da alíquota devia ser feito nos termos da Resolução do Senado nº 7, de 1980.

A segurança foi denegada em ambas as instâncias ordinárias, chegando ao exame do Pretório Excelso na via do recurso extraordinário.

As resoluções submetidas ao exame do Supremo têm a seguinte redação:

"RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1979

Art. 1º As alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão as seguintes:

I — para as operações internas e interestaduais:

a) Nas regiões Sudeste e Sul;

1. 15% (quinze por cento) em 1980;

2. 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) em 1981;

3. 16% (dezesseis por cento) em 1982 e exercícios subsequentes;

b) nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

16% (dezesseis por cento) em 1980 e exercícios subsequentes.

II — Para as operações de exportação:

13% (treze por cento) em 1980 e exercícios subsequentes."

"RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1980

Art. 1º São acrescentados ao art. 1º da Resolução nº 129, de novembro de 1979, o item e parágrafo seguintes:

III — Para as operações interestaduais que destinam mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização:

11% (onze por cento).

Parágrafo único. Nas operações de que trata o item III, promovidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a alíquota será:

a) 10% (dez por cento) em 1980;

b) 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) em 1981;

c) 9% (nove por cento) em 1982 e exercícios subsequentes."

Em sessão plenária, realizada em 21-8-86, o Supremo Tribunal dirimiu a controvérsia, assim extratificada na Ata de Julgamento:

"Conheceram do recurso extraordinário os Ministros Cordeiro Guerra, Oscar Corrêa, Néri da Silveira, Rafael Mayer, Djaci Falcão e o Presidente, vencidos, porque não conheciam, os Ministros Relatores, Octávio Gallotti, Sydney Sanches e Aldir Passarinho, mas lhe negaram provimento, vencido o Ministro Cordeiro Guerra que lhe dava provimento, e se declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal, vencido em parte o Ministro Cordeiro Guerra, porque só declarava parcialmente a inconstitucionalidade."

Essa decisão foi consubstanciada no seguinte acórdão:

"EMENTA: Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Operações interestaduais. Discriminação de alíquotas. Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal, inconstitucionalidade, (Constituição Federal, art. 23, § 5º — redação anterior à EC 23/83).

Divergência da Súmula nº 569.

Recurso extraordinário conhecido, mas não provido."

Como se observa, a inconstitucionalidade da Resolução nº 7/80 foi declarada pelo Supremo Tribunal face às disposições contidas na Constituição de 1967, com a Emenda Constitucional de 1969.

Creio tratar-se do primeiro caso de suspensão de ato normativo após a vigência da Constituição de 1988 a tramitar nesta Casa. Por isso mesmo, permito-me formular algumas considerações iniciais para, afinal, concluir o meu parecer.

A Constituição de 1969, em seu art. 42, item VII, dispunha o seguinte, no âmbito da competência do Senado Federal:

"Art. 42.

VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;"

A Constituição atual, em seu art. 52, item X, diz o seguinte, nessa mesma esfera de competência:

"Art. 52.

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal."

Observe-se que, mantendo o dispositivo quase na íntegra, retirou-lhe o constituinte de 1988 a alternativa consignada na expressão "ou decreto".

O atual Regimento do Senado (Resolução nº 18/1989) trata, no Capítulo V, "Da suspensão da execução da lei" e prescreve no art. 410:

"Art. 410. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade total ou parcial de lei mediante:

- 1)
- 2)
- 3) Projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania."

Como se percebe, tanto a Constituição quanto o Regimento do Senado referem-se exclusivamente à suspensão de lei, omitindo qualquer outra expressão que configure ato normativo de menor categoria.

Isto, entretanto, se nos afigura como uma indicação de aprimoramento de técnica legislativa, vez que a expressão "lei" deve ser tomada em sentido lato e, assim, em condições de abranger todas as outras manifestações normativas de hierarquia inferior.

Afora essas considerações, há ainda que registrar-se a ocorrência de um fato novo, o qual, a nosso ver, altera a configuração jurídica da presente matéria.

É que o Senado Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição, baixou a Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, versando sobre o mesmo objeto da Resolução nº 7/80 e, consequentemente, revogando o ato julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal.

Assim, salvo melhor compreensão do problema, não há mais que se cogitar de suspender a execução do ato maculado de inconstitucionalidade, uma vez que, ao abrigo do novo regime constitucional, resolveu o Senado retirá-lo da ordem jurídica, substituindo-o por outro, acorde ao novo sistema normativo superior.

Em conclusão, portanto, a matéria está prejudicada pela ausência de objeto, motivo pelo qual somos por seu arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1989. — *Odaírc Soares*, Presidente em exercício — *Chagas Rodrigues*, Relator — *Carlos Patrocínio* — *Francisco Rollemberg* — *Márcio Lacerda* — *Mansueto de Lavor* — *Meira Filho* — *Maurício Corrêa* — *Jutahy Magalhães* — *Jamil Haddad* — *Áureo Mello*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se aos itens 10 a 14:

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989

(nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 12 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Durussalam.

— 14 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— As matérias constantes dos itens 10 a 14 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 33 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 44 minutos.)

(O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 244, DE 1989

Da Comissão, de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná".

Relator: Senador Gerson Camata

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 280, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de outorga de permissão de exploração de canal de onda em frequência modulada, conforme consta na Portaria nº 52, de 12 de junho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 14 de junho de 1989. Fê-lo acompanhar de exposição de motivos do Senhor Ministro das Comunicações, que informa haver publicado Edital nº 290/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, PR, ao qual ocorreu apenas a Empresa Ivaí Emissora Ltda.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o "processo foi examinado pela Diretoria Regional do Dentel em Curitiba, e pela Divisão de Radiodifusão desse departamento, constatando-se que a entidade supramencionada atendeu aos pressupostos do edital".

O presente projeto foi examinado e aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo Pimentel, voto contrário dos Srs. Eduardo Bornfim, José Carlos Sabóia, Lysâneas Maciel e Gumerindo Milhomem e abstenção do Sr. Antônio Brito. Pende ainda, daquela Casa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Empresa Ivaí Emissora Ltda., vencedora, atende a todos os requisitos técnicos e legais, opinamos pela aprovação da permissão outorgada nos termos do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1989. — *João Calmon*, Presidente — *Gerson Carnata*, Relator — *Gomes Carvalho* — *Marco Maciel* — *Hugo Napoleão* — *Wilson Martins* — *Leopoldo Peres* — *Antonio Luiz Maya* — *Edison Lobão* — *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *Aluísio Bezerra* — *Irapuan Costa Junior*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer é favorável ao projeto.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour, que já estava inscrito para discutir.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tinha sido inscrito, *ex officio*, pelo Presidente que me antecedeu, para discutir o mérito da proposta anterior, que tratava de uma renovação de concessão.

Agora se trata de outorga de concessão. A questão é diferente.

Aproveito o ensejo para dizer que a concessão de canais de rádio e de televisão tem sido uma prática distorcida pelo Poder Executivo, chegando ao cúmulo durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O poder Constituinte que conquistou para o Congresso Nacional essa prerrogativa de apreciar os atos de concessão de canais de rádio e de televisão, antes unilaterais do Poder Executivo, essa conquista não foi completa, Sr. Presidente e Srs. Senadores; era preciso que, através de um ato das Disposições Transitórias, tivessem sido anuladas todas as concessões de canais de rádio e televisão efetuadas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, porque se sabe — não é segredo para ninguém — que a maioria dessas outorgas foram como que a troca de apoio para posições e votos na Assembléia Nacional Constituinte. Logo, foram atos viciados, que mereciam reparo da própria Assembléia Nacional Constituinte.

Chegou o caso de os próprios parlamentares beneficiários de outorga de concessões dizerem: eu tive tais e tais concessões.

Isso foi público e notório.

Houve uma publicação do Sr. Ministro das Comunicações que não foi completa, pois relacionou os adversários políticos do governo e ocultou aquela pletera de concessões feitas aos correligionários do Governo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os canais de rádio e televisão são patrimônio do povo brasileiro, pertencem à União. Essa concessão será dada visando o bem coletivo. São cláusulas permanentes de contrato, uma das quais, a primeira, é a educação dos povos, é o serviço à população.

Então, do ponto de vista teórico, qualquer sociedade brasileira de pessoas físicas, de bra-

sileiros, conforme a própria Constituição, pode habilitar-se a essa concessão. Entretanto, a prática vinha sendo distorcida pela conotação político-partidária. Os critérios para a concessão de radiodifusão-idade moral, capacidade técnica, capacidade financeira para a exploração do serviço e uso de equipamentos nacionais, que é um dos critérios para priorizar o ato de outorga de uma concessão para canal de rádio e televisão — eram todos colocados de lado, e prevalecia apenas um critério, o do apoio político à política do Governo, isto é, ao Presidente. Em suma, a outorga era um prêmio pela fidelidade governamental. Agora não. Realmente ainda continua atribuição do Presidente da República a outorga, mas agora, necessita da ratificação do Congresso Nacional.

Referia-me, até antecipando o mérito, impropriamente — e aí foi o caso de o Sr. Presidente ter me inscrito *ex officio* —, para dizer, agora, na discussão da matéria, sobre uma renovação de concessão, que, no caso presente, é uma outorga.

Deixo bem claro que não vejo como o Congresso dificultar; tem que se simplificar aqui dentro o processo legislativo de apreciação das renovações de concessões.

Se a emissora de rádio ou televisão vem cumprindo suas obrigações, está no ar, cumpre a legislação pertinente, executa os serviços de radiodifusão de acordo com a legislação, não vejo por que não renovar-lhe a concessão. Refiro-me à renovação que foi o motivo de minha inscrição: a Rádio Ivaí, do Maranhão, uma renovação da concessão.

Agora não, no que se refere à outorga de concessão, creio que o Congresso tem, realmente, plena responsabilidade. Tem que avaliar rigorosamente. Aí, sim, aí é que deve tramitar por todas comissões — primeiro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; depois, a comissão específica, que, no caso do Senado, é a Comissão de Educação para se avaliar com todo o critério e responsabilidade. Por quê? Porque o ato de concessão, a renovação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já assegura o prosseguimento dos trabalhos de uma sociedade concessionária do serviço de radiodifusão que já o vem fazendo por muitos anos.

Não há direito adquirido perante a Constituição, mas eu poderia até dizer que há uma expectativa. Quanto a outorga, não, porque, aí, sim, houve uma concorrência, e preciso saber se essa concorrência foi realmente feita sob critérios técnicos, jurídicos, ou se foi meramente um prêmio político-partidário.

Daí por que, na realidade, para algumas concessões, tem que se olhar também as emissoras existentes no local; o que se observa são pequenas cidades do interior com uma emissora de rádio mal podendo sobreviver econômica e financeiramente, porque no nosso sistema a emissora se mantém pela publicidade comercial. Então, através de influência política, de lideranças que não concordam com a linha política da emissora ou que têm influência maior junto aos escalões do Ministério das Comunicações, consegue-se outra concessão em cima daquela.

É verdade que nenhuma concessão goza do direito de exclusividade, mas isso não quer dizer que se estabeleça uma proliferação de emissoras de rádio a tal ponto que inviabilizem economicamente as emissoras já existentes. Numa cidade pequena do interior, de 10, 15, 30 mil habitantes, com sua emissora de rádio, colocar-se outra emissora de FM ou mesmo de um serviço, ou duas, três, como se verifica, é uma concorrência danosa para a própria qualidade da programação dessas emissoras.

Sendo assim, Sr. Presidente, nos atos de outorga, isto é, depois da concorrência feita pelo poder Executivo, e que determina, com a aprovação do Congresso Nacional, o início da exploração de um novo serviço de radiodifusão, creio que o papel do Legislativo deva ser exercido com rigor, de acordo com a Constituição, art. 223, e seus parágrafos, para que essas outorgas não sejam deturpadas, como, infelizmente, vem sendo até agora.

Esta, Sr. Presidente, minha opinião, pedindo, inclusive, que realmente, daqui para a frente, quando começam a chegar ao Senado esses projetos da Câmara sobre a ratificação do Congresso, é fundamental sabermos que uma coisa é uma renovação, portanto, de uma emissora que já vem trabalhando há vários anos no setor, e outra coisa é uma outorga, portanto, o início de um novo serviço. É preciso saber se esse serviço é necessário para a comunidade, se ele tem possibilidade econômico-financeira de exercer sua finalidade ou se vai ser um trampolim de grupos políticos, sobretudo apresentando qualidade de produção, tendo em vista o papel educativo preponderante que tem a radiodifusão pela própria legislação atual.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já estava inscrito o Senador Aureo Mello. V. Exª falará logo em seguida.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpas ao Senador Aureo Mello. É apenas para recolocar algo que, às vezes, no quente do improviso, pode ser grosseiro ou parecer grosseiro.

O Sr. Aureo Mello — V. Exª está dentro do Regimento.

O SR. RONAN TITO — Gostaria, inclusive, de me dirigir agora ao Sr. Presidente, Senador Pompeu de Sousa.

Sr. Presidente, naquele momento em que falei que nós precisávamos conseguir tempo para as crianças, eu não quis, de maneira alguma, ofender a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nem eu tive esta suposição.

O SR. RONAN TITO — Ótimo, melhor assim.

No entanto, eu me estava queixando, naquele momento, da sociedade brasileira, como um todo, e do Regimento Interno.

Diz-se que à mulher de César não basta ser, é preciso parecer. De maneira que, em momento nenhum, Sr. Presidente, quero ofender qualquer companheiro aqui dentro, muito menos a V. Exª de quem sou devedor de tanta gentileza, de tantas outras coisas.

Era só para isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A delicadeza de V. Exª é até excessiva, de vez que eu não tomara como tal. (Pausa.)

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exª terá oportunidade de se manifestar quando da votação. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues para discutir a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em discussão o item 4 da Ordem do Dia, que se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989, que diz:

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer.)"

Sr. Presidente, como sabem os nobres Senadores, a Constituição deu uma disciplina nova a esta matéria que, até agora, era da competência exclusiva do Poder Executivo, e, em uma das reuniões de determinada Comissão de Inquérito, ouvimos da autoridade competente que, na realidade, não há concorrência para a concessão de canais de rádio e televisão. E não há concorrência porque cinco, seis ou oito pretendentes atendem aos requisitos mínimos. Então, o Poder Executivo concede a quem bem entende o canal de rádio ou de televisão.

Como não há critérios, vemos que, em muitos estados, algumas entidades foram contempladas com várias concessões, possuem estações de rádios aqui, ali e acolá, e possuem, também, canais de televisão.

Em face dessa ausência de critérios, e numa condenação a esse procedimento que vem de algum tempo, a Assembléia Nacional Constituinte aprovou, e consta do art. 223 da Constituição vigente, um dispositivo da maior importância. Lemos no art. 223:

"Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem." Isto significa dizer que temos um prazo preestabelecido e relativamente curto para a apreciação da matéria.

Agora vem o § 3º:

"O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."

Ora, esta deliberação do Congresso Nacional é da maior importância. Não estamos aqui para cancelar o ato pelo simples fato de o Poder Executivo o haver concedido ou renovado, não estamos aqui para expedir-lo. Temos de examiná-lo. Em outros Congressos, e talvez, mesmo no nosso, em outras épocas, este era o comportamento. Mas aí está o Senado dos Estados Unidos da América recusando indicação para a Suprema Corte dos Estados Unidos. Por quê? Porque o Senado norte-americano, o Senado brasileiro, o Senado de qualquer país livre não existe para referendar, automaticamente, atos do Poder Executivo. Do mesmo modo como o Poder Executivo não existe para sancionar, automaticamente, os nossos projetos de lei. Daí existir o instituto do veto.

Sr. Presidente, lamentavelmente, além da referência que já fiz, de que, na realidade, não existe no Brasil concorrência, nem sempre se concede rádio ou televisão para aqueles mais indicados, porque rádio e televisão, antes de tudo, existem para educar e informar. E alguns programas do nosso País, desgraçadamente, estão a seduzir, sobretudo as novas gerações e os menores.

Chega a esta Casa projeto que foi relatado pelo eminente e honrado Senador Gerson Camata na Comissão de Educação. S. Exª, com toda lealdade e espírito público, diz o seguinte:

"O presente projeto foi examinado e aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável do seu Relator, Deputado Paulo Pimentel, voto contrário dos Srs. Eduardo Bonfim, José Carlos Sabóia, Lyssaneas Maciel e Gumercindo Milhomem, e abstenção do Sr. Antônio Britto."

Este último Parlamentar ilustre, que antes de ter sido Parlamentar, foi um grande homem da comunicação.

Continua o parecer:

"Pende ainda, daquela Casa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação."

Lamentavelmente esse Órgão Técnico, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara não teve tempo para pronunciarse. E por isso o projeto veio sem o parecer dessa Comissão.

Aqui, no Senado Federal, pelo que vejo, todos os Membros da Comissão aprovaram o projeto.

Sr. Presidente, não sou do Paraná, não tenho esta honra e não conheço os dirigentes, os diretores dessa Rádio. Mas estivesse eu na Comissão de Educação — sou Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania —, iria interpellar aqueles que são os responsáveis por essa Emissora. E o que digo aqui é válido para todo e qualquer projeto desta natureza que venha ao Senado Federal. É preciso examinar, Sr. Presidente, quem é o responsável por essa estação. Se ele tem condições, antes de mais nada, de educar, porque uma estação de rádio não é meio de fazer fortuna ou ganhar dinheiro. Quem quiser ganhar dinheiro que vá para a produção ou para outra atividade lucrativa. Rádio é um serviço público, delegado. Deve estar a serviço da coletividade, de preferência deve ser entregue às universidades, às associações culturais.

Aqui, não se sabe quem é o responsável pela Sociedade. Admito seja alguém honrado, mas seu nome não consta do parecer.

Não faz muito, no Brasil foi divulgado terem concedido visto de permanência para cidadãos que estavam sendo procurados nos Estados Unidos e na Europa como criminosos.

Sr. Presidente, no Brasil alguns brasileiros estão sendo procurados em alguns Estados e, noutros Estados, figuram como pessoas respeitáveis. É preciso examinar tudo isso. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional só aprovamos a indicação de um Embaixador brasileiro, culto, funcionário de carreira, depois de ouvirmos a pessoa indicada. A mesma coisa fazemos em face de uma indicação para o Supremo Tribunal Federal ou para um Tribunal Superior.

Precisamos, pois, ouvir os responsáveis pelo serviço de rádio, saber o que eles pensam sobre radiodifusão, quais os seus sócios, como enriqueceram — se forem ricos. Tudo isso, Sr. Presidente, precisa ser investigado. E há outros aspectos que irei salientar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer ouço V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência solicita ao nobre apartante que seja breve, porque o tempo do ilustre orador já está esgotado.

O Sr. Manuseto de Lavor — Serei breve, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que concordo integralmente com a linha de pronunciamento do eminente Senador Chagas Rodrigues. Creio que uma leitura mais atenta do processo já leva, inclusive, a este objetivo: se exigir a idoneidade dos componentes do quadro societário da sociedade que realmente se candidata ou que recebeu a concessão. Na página 3, item 3 do dossiê, ele relaciona os documentos que foram exigidos dos sócios e dos dirigentes da entidade. Dos dirigentes, por exemplo, exige-se certidão de cartório de distribuição cível, criminal, de protesto de títulos, dos locais de residência dos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerceram ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, etc., como administrador. Há uma série de exigências que o processo para a outorga já perpassou, nobre Senador. Na linha do pronunciamento de V. Ex^a, um Nagi Nahas nunca poderia ser sócio ou dirigente de uma emissora de rádio. A questão que se põe é se esses documentos são dados corretos ou graciosamente. Ai é outro problema. Daí por que concordo inteiramente com V. Ex^a, concordo até com a proposta de que haja audiência pública dos dirigentes da emissora, para saber se eles estão realmente habilitados e comprometidos com os objetivos educativos da radiodifusão. Concordo inteiramente. Agora, documentação para saber se o indivíduo é habilitado ou não, moral e juridicamente, já deve ter sido solicitada na ocasião do processo para a concorrência.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço, ao nobre Senador Manuseto de Lavor o valioso aparte, que, sem dúvida, enriqueceu o meu modesto discurso.

Este é o aspecto moral. Há idoneidade moral e idoneidade educacional na área da educação, ou seja, saber se alguém está em condições de concorrer para a educação, para a melhoria do nível moral, sobretudo da nossa juventude.

Há, porém, outro aspecto.

Reportando-me, ainda, ao aparte, quero dizer ao nobre Senador Manuseto de Lavor que tenho aqui apenas a Ordem do Dia. Nela não há referência a exigências feitas aos interessados. Pedi e me foi trazido o parecer lido, hoje, nesta Casa, referente à matéria. Sei que há essa legislação, mas sei que no Brasil às vezes tudo é muito fácil. Há poucos dias, o Ministério da Justiça revogou uma concessão de permanência no Brasil. Lamentavelmente, essas coisas são fáceis, em virtude de uma série de fatores.

Ainda há dias, vi e ouvi na televisão que num grande Estado, no Rio Grande do Sul, se vendia carteira de motorista, sem que, ao menos, o interessado entrasse no veículo para demonstrar a sua habilidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, é de altíssima importância o discurso de V. Ex^a. Porém, há inúmeros oradores inscritos e o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Vou terminar, Sr. Presidente.

Como vê V. Ex^a, é o primeiro projeto dessa natureza; é assunto da maior importância e precisamos, aqui, agir com o máximo de responsabilidade, para que amanhã, não se invoque a decisão tomada como precedente válido.

Sr. Presidente, há outro aspecto: não basta a idoneidade do permissionário.

Nos Estados Unidos, um país democrático, ninguém pode possuir estação de rádio, televisão e jornal. Precisamos saber se esse cidadão possui outras estações, se seu grupo já foi contemplado com outros canais, porque a nossa sociedade, de acordo com a Constituição vigente, é voltada para a democracia. Precisamos dar oportunidade a maior número possível de pessoas.

Temos que imitar as boas ações, os bons costumes dos grandes países, das grandes democracias, lutando contra a concentração da propriedade, a concentração da renda e a concentração de favores.

Finalmente, lembro que eminentes Deputados se pronunciaram contra o projeto na Comissão Técnica. Quais as razões? Deve haver alguma.

Sr. Presidente, não tenho, absolutamente, condições para aprovar este projeto. A Constituição fala, em seu art. 223, que "o ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional". O Congresso deve deliberar sobre o ato.

Se a deliberação é através de resolução ou de decreto legislativo, isso é outro problema. A Câmara entendeu que era mediante decreto legislativo. No mérito, não posso dar o meu voto a favor do ato, porque ignoro completamente seus fundamentos.

Assim, enquanto não me vierem os necessários esclarecimentos, votarei contra a outorga e espero que o Senado também não a aprove.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Está encerrada a discussão.

A matéria não pode ser votada, por falta de *quorum*.

Em consequência, pela mesma falta de *quorum*, fica prejudicado o Requerimento nº 548, de 1989, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista dos oradores inscritos.

Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Hoje, como faço todas as manhãs, abri o primeiro jornal que chega à minha residência, o *Correio Brasileiro*, e, estupefocado, vi a declaração do Presi-

dente da Fiesp, o Sr. Mário Amato, em que dizia que, se a candidatura da Frente Brasil Popular, de Luiz Inácio Lula da Silva, for a vitoriosa, e se ele tomar posse, cerca de 800 mil empresários deixarão o nosso País.

Senhor Presidente, essa declaração é de uma gravidade impressionante. Esse cidadão não está acostumado, na realidade, com o regime democrático; e afirmava mais: que Lula deveria continuar como líder sindical.

É de estarrecer! Só aceita na Presidência da República pessoas ligadas à Fiesp. Gosta do trabalhador embaixo do palanque e batendo palmas. Mas quando o trabalhador está no palanque, dentro da legislação democrática, proferindo discursos, marcando posição política e tendo a aceitação da população brasileira, o Sr. Mário Amato levanta dúvida sobre a posse do mesmo.

Senhor Presidente, está aí um desrespeito ao sentimento democrático do nosso povo. Acredito que talvez empresários iguais ao Sr. Mário Amato saiam do País. É preciso que se digam o porquê. Porque devem ter receio de que, com a eleição de Lula, os crimes do "colarinho branco" sejam apurados e muitos tenham que ir para a cadeia — daí a razão de sua repulsa quanto a essa candidatura.

Pergunto: Quem é o Sr. Mário Amato para falar em nome de 800 mil empresários brasileiros? O empresariado nacional, com raras exceções, é consciente de suas responsabilidades. Se queremos o regime democrático, temos de respeitar a vontade popular expressa nas urnas; caso contrário, instale-se nova ditadura para que o Sr. Mário Amato fique satisfeito e durma em paz, tranqüilo com os seus pontos de vista.

Li hoje, também, que o Governo está, através da Procuradoria da Fazenda Nacional, preparando um projeto de lei contra a evasão de divisas. Espero que, rapidamente, fique pronto e seja aprovado esse projeto de lei aqui, porque terão que ser enquadrados esses empresários que estão remetendo para o exterior dólares e mais dólares sem controle do nosso País.

Sr. Presidente, um dos argumentos que tenho ouvido e que me causa repulsa incommensurável, é que Luiz Inácio Lula da Silva, sendo um simples trabalhador, não teria condições de governar este País. Tecerem os maiores elogios à democracia americana e se esquecem que, exatamente há 128 anos, alguém chamado Abraham Lincoln, lenhador, se elegeu Presidente dos Estados Unidos; reeleito para mais quatro anos, foi, pouco depois, assassinado, ficando na História como um dos maiores presidentes daquela nação.

O Brasil é uma Nação democrática, em que qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos políticos, pode ser candidato a Presidência da República e assumir a Presidência, se eleito, porque, no regime democrático, há de prevalecer a vontade do povo e não a de uma minoria de que um Sr. Mário Amato pretende ser o representante.

Sr. Presidente, na realidade, esperamos que a Justiça Eleitoral esteja de olho nessas declara-

rações e que o Ministério Público permaneça também atento a essa tentativa criminoso de remessa de dólares. Os crimes do "colarinho branco" não podem deixar de ser reprimidos.

Mas, para nossa felicidade, esse pensamento tacanho, impatriótico, é de muito poucos, e é bom que venha a tal lei antes que esse pequeno grupo sangue mais ainda as divisas brasileiras, levando dólares para a Suíça.

Sr. Presidente, tempos atrás, dizia-se que, se Brizola fosse eleito, não tomaria posse. Arranjaram-lhe, então, um *habeas-corpus*: "Brizola dá, Lula não!" São, na realidade, colocações antipatrióticas, antidemocráticas e que só podem provir de pessoas que se enriqueceram às custas da miséria da população brasileira e não ligam para a morte de mais crianças por fome! Interessam-se, isto sim, pelos seus lucros astronômicos e se rebelam contra aqueles que, democraticamente, lutam para a implantação de modificações sócio-econômicas e estruturais neste País.

Agora dizem que Lula não pode tomar posse.

Ora, Lula é pura e simplesmente, o Deputado Federal mais votado deste País! Dizem que ele é muito bom como líder sindical! É isto, Sr. Presidente; querem o trabalhador batendo palmas embaixo do palanque. Aborreço a esses tipos, como Mário Amato, a pregação que nós da Frente Brasil Popular estamos fazendo Brasil afora. Em 1964, implantaram uma ditadura que levou 21 anos, embotando, despolitizando a população brasileira, mas temos didaticamente politizado a população brasileira, que está entendendo o que representa esta eleição para a Presidência da República, após 29 anos de jejum eleitoral. E isto dói, Sr. Presidente, porque eles estão afeiçoados aos crimes dos "colarinhos brancos", sem que nada se faça e qualquer medida seja tomada.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com' grande satisfação, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Jamil Haddad, estou solidário com V. Ex^a no que tange a estas posições ultra-radicalis do Presidente da Fiesp. Não representam, de maneira nenhuma, o pensamento da maioria do povo brasileiro. V. Ex^a sabe que o meu candidato é o ex-Governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello. Torço, inclusive, para que a disputa final na campanha, no segundo turno, seja entre o candidato da Frente Brasil Popular, o nosso Lula, e o ex-Governador de Alagoas. Estamos numa democracia, o povo brasileiro, mais do que nunca, é um povo, hoje, politizado. A história que conhecemos, de Getúlio para cá, nos mostra que contestaram a posse de Getúlio, contestaram a posse de Juscelino Kubitschek. Mesmo no Governo de Juscelino Kubitschek tivemos Aragarças, Jacaré-a-Canga, mas a resposta que o povo brasileiro deu em apoio àquele grande Presidente está aqui neste Plenário, no Planalto Central. Vimos, conhecemos muito bem como se processou

o golpe militar. Tive ocasião, inclusive, Senador Jamil Haddad, de analisar um trabalho feito por um cientista político no Nordeste, no qual afirmara que, naquela época, o Presidente João Goulart tinha o apoio de grande parte da população, a credibilidade da população brasileira a certos pontos da sua Administração, o que não se dá agora com o atual Governo. Mas isso não significa que uma andorinha só faz verão. O Sr. Mário Amato está acostumado a ditar regras e, inclusive, alguns políticos o procuraram e ele dá a impressão de que apóia político "a" ou político "b" com ajuda financeira. Isso não vai existir neste País. V. Ex^a sabe muito bem que a votação que o candidato Fernando Collor de Mello tem é justamente da classe menos favorecida, da classe popular, também acontece com o candidato que V. Ex^a apóia. No final de tudo isso, temos certeza, Senador Jamil Haddad, de que estamos no mesmo caminho, na mesma trilha: fortalecer a democracia, seja Lula ou Fernando Collor de Mello, e quem ganha com isso é a democracia, e esses radicais, tanto da esquerda, como da direita, não têm neste País. Portanto, apóio as palavras de V. Ex^a, porque o Sr. Mário Amato, se é verdade que afirmou que "se Lula da Silva ganhar a eleição, uma grande parte de empresários vai sair deste País", isso tem um nome, guerrilha, e o povo brasileiro não aceita isso. Quem está falando é um Senador que não apóia o candidato de V. Ex^a, quem está falando é um dos primeiros Senadores do Nordeste a apoiar a candidatura Fernando Collor, mas estou solidário com o apoio de V. Ex^a neste sentido. Tenho a certeza absoluta de que a maioria do povo brasileiro está vendo esses radicais e sabe que isso não constrói a democracia do País. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a o aparte, apenas para que conste do meu pronunciamento, farei a leitura de trecho da publicação do *Correio Braziliense*:

"O Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, preocupado com a subida do candidato Lula nas pesquisas eleitorais, declarou, ao fim de uma reunião com o Ministro da Fazenda, em São Paulo, o seguinte: se Lula tomar posse, podem estar certos de que pelo menos 800 mil empresários se mandam do País."

Vejam que pretensão de falar em nome de 800 mil empresários deste País.

Esse Sr. Mário Amato é por demais conhecido por querer olhar, única e exclusivamente, os seus lucros, sem se importar com as condições de vida da população.

Mas que saiam do País esses "Mários Amatos", e serão muito bem recebidas as suas saídas. Queremos aqui empresários que, com a nossa modificação da estrutura sócio-econômica, hão de poder até ganhar mais dinheiro, porque a distribuição de renda será maior para a população, que terá condições efetivas de consumir mais, e o empresariado estará satisfeito com isto.

A nossa política é a do não-pagamento da dívida externa e de aplicação no campo social internamente de dinheiro a ela destinado. Isto melhorará as condições da população brasileira, mas diminuirá o lucro, provavelmente, do Sr. Mário Amato, porque ele deve exportar, receber o subsídio governamental, aumentando os seus ganhos, pouco se lhe dando morram mais uma criança, dez, cem ou mil!

Sr. Presidente, não poderia deixar de, com sentimento de revolta, repulsa, repúdio, vir a esta tribuna protestar contra a atitude desse cidadão que não deseja a retomada plena do processo democrático em nosso Brasil. A democracia plena está consubstanciada na alteração do poder.

Fomos obrigados a agüentar uma eleição do Colégio Eleitoral em que o antigo Presidente do PDS, o antigo Presidente da Arena, foi eleito e, hoje, está na Presidência da República, a partir de um acordo que, aparentemente, era um avanço para que a população estivesse no poder — o movimento das "diretas, já".

Agora, democraticamente, temos que esperar o término do mandato do Senhor Presidente da República. Isto se chama democracia. E na democracia há que se respeitar o direito e a vontade popular, a qual elegerá no dia 15 de novembro o próximo Presidente.

Hoje, reitero pronunciamento feito há cerca de 15 dias nesta Casa, quando as pesquisas ainda davam o nosso candidato em um índice bem baixo. Declarava que tinha certeza de que a nossa candidatura, pela receptividade popular Brasil afora, estaria no segundo turno democraticamente disputando a Presidência da República.

Eram estas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que desejava fazer neste momento contra as declarações do Sr. Mário Amato, que preside a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aúreo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Aímir Gabriel — João Castelo — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Divaldo Suruagy — Hugo Gontijo — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, à noite, cobrava-me um filho meu algumas palavras sobre o "Dia da

Criança". Ele me perguntava: "O Sr. amanhã vai falar, vai dizer alguma coisa sobre nós?" Eu lhe disse que não tinha pensado ainda nisso. Mas, a pergunta ficou. Lembrei-me, então, de que, há anos, eu fizera um artigo sobre o excepcional para o *Correio Braziliense*, numa coluna chamada "Partido Alto", em que os Parlamentares escreviam, de quando em vez, e expressavam suas idéias. E desse artigo, então, tiro as idéias para o pronunciamento deste fim de tarde. Eu tinha, realmente, que estar aqui neste fim de tarde.

Foi criada, nesta Casa, uma Comissão para estudar o problema do menor, para aprovar o Estatuto do Menor, para escrever uma nova lei que pudesse tirar a criança das mãos de uma Justiça, de maneira um tanto precoce, para devolvê-la à família, entregá-la à sociedade e, só no final da linha, convocar o Estado para protegê-la.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, decidi que a minha homenagem de hoje à criança não seria a homenagem ao menor abandonado, à criança delinqüente, mas iria homenagear a criança sofrida, a criança de pouca esperança, a criança com seu potencial seriamente comprometido, a criança excepcional.

Séculos se passaram antes que a humanidade compreendesse o que se deve entender como excepcionalidade. E, hoje, o quadro que se descortina não tem paralelo com o passado, no que se refere à participação da sociedade em face do excepcional.

Até mesmo no universo semântico estão ocorrendo mudanças, no sentido de conferir ao excepcional uma participação cada vez maior no mundo em que vivemos. Vem-se tentando substituir uma terminologia outrora agressiva, quando não jocosa, por outra que atenua o impacto causado pelo estigma da palavra contundente.

Vislumbro, na origem desse comportamento firmado com bases científicas, um traço de recomendação evangélica de caridade para com o próximo, muito bem definida quando Sua Santidade João Paulo II, em 1979, recebeu, no Vaticano, um grupo de excepcionais acompanhados pelos seus pais e, falando àqueles que deles tomam conta, assim se expressou:

"Se a atitude fundamental do excepcional é a fé, a vossa fé deverá ser de caridade, isto é, do amor que é uma das manifestações da fé.

O certo é que quanto mais puro e generoso vosso amor, tanto mais resplandecerá a beleza do cristianismo e o Evangelho seduzirá. É disto que o mundo hodierno precisa: ver o milagre dos milagres, isto é, cuidar dos necessitados de maneira desinteressada, para vencer o individualismo egoísta; de maneira total, para superar a parcialidade mesquinha do oportunismo calculado, de modo escondido, e até pudico para não aviltar a sinceridade da doação de si com a ostentação no que outros poderão ser mestres, não os discípulos de Jesus..."

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o excepcional é um ser humano de sensibilidade.

Durante séculos, julgou-se que se encontravam em estado letárgico para o mundo exterior e não existiam.

Confundindo-se percepção sensorial com nível intelectual, por muitas gerações fixou-se o conceito da superioridade da inteligência sobre a sensibilidade.

E porque esta colocação hierárquica merecia abono dos meios científicos, tratava-se o excepcional como um ser a pouca distância do emocional.

Hoje, a situação mudou o fosso que separa os chamados anormais do universo que entendemos de normalidade, tomando-o cada vez menor.

Em obra, hoje clássica, sobre o tema *O Indivíduo Excepcional*, os Professores Charles W. Telford e James M. Sawrey sublinham o fato de que:

"as pessoas excepcionais e normais têm basicamente a mesma constituição mental geral — a que é típica da sua cultura. Não existe uma psicologia distinta das pessoas excepcionais.

— O indivíduo normal, que ocasionalmente alimenta um sentimento de distância excepcional entre ele próprio e um grupo de referência significativa, ou que se encontra temporariamente numa precária situação social, e o excepcional estigmatizado, que vinha constantemente desvalorizado pela cultura e cuja situação vital é cronicamente precária, formam uma seqüência contínua."

Reconhecido, hoje, que, no psiquismo do excepcional, estão intactas as potencialidades afetivas, vem-se desenvolvendo um esforço extraordinário para alterar a dinâmica de seu relacionamento com a sociedade em redor, cujo núcleo mais próximo é a própria família.

Mas tem sido exatamente a própria família que, em muitos casos, necessita ser conduzida para conviver com o excepcional. Ocorre com freqüência que se torna mais difícil à família — pai, mãe, irmãos — acertar o convívio com o excepcional, do que este em relação aos que lhe são próximos. Nesse caso, os problemas se agravam, a ponto de chegar às fronteiras da rejeição.

Não se trata apenas daquele "caso", aquela criatura deficiente que alterou o comportamento e a própria rotina familiar; trata-se da família como um todo, repentinamente, em alguns casos, modificada pela presença de um problema novo, a trazer-lhe sentimentos negativos de culpa, de depressão e vergonha.

No trato dos excepcionais, não tem sido diferente nossa conduta, em relação às experiências realizadas no estrangeiro. Entretanto, pode-se dizer que começamos a tomar conhecimento do problema a partir de 1929, quando Helena Antipoff iniciou seu trabalho de catequese.

Em seu movimento de expansão, a Professora Helena Antipoff fundou a primeira Sociedade Pestalozzi em Minas Gerais, em 1932.

Partiu dela também a iniciativa de ser criado o primeiro Laboratório de Psicologia Aplicada da América Latina.

Em 1945, nasce a Sociedade Pestalozzi do Rio de Janeiro. Três anos após, surge a Pestalozzi de Niterói.

Entra, então, nessa época, a funcionar, no setor didático, a Escolinha de Arte, criação de Augusto Rodrigues.

Helena Antipoff não descansa e procura trazer para o Brasil, a fim de ministrar cursos, pronunciar conferência, psicólogos e pedagogos de renome, como Mira Y Lopes, Claparedo, Jean Bercy, Pierra Boyet, Ombredanne. Em 1954, surgiram as primeiras APAEs. Depois, partiu para as pesquisas de campo, contando com o apoio do então Secretário de Educação de Minas Gerais, o Ministro Abgar Renault.

Era desejo de Helena Antipoff dar maior atenção aos problemas de excepcionalidade intelectual. Crianças que, devido ao seu grau de inteligência, entram em conflito com o meio ambiente e se rebelam, com resultados imprevisíveis. Para termos uma idéia da importância desse aspecto dos bem-dotados ou superdotados, basta citar uma expressão da Psicóloga Dorothy Sisk, Vice-Presidente da Associação Nacional para Educação do bem-dotado, dos EUA, quando aqui esteve nos idos de 1974.

Disse ela que os bem-dotados são talvez o mais importante recurso nacional a ser aproveitado. Mas, caso não o sejam, podem transformar-se em líderes degenerados, dos quais Hitler é um bom exemplo. Contou ainda a Dra. Sisk que um dos seus pacientes conseguiu aprender sozinho a língua russa. "Um dia, — acrescentou — ele me pediu um livro de química e eu fiquei muito feliz. Sabe para que ele queria o livro? Para fazer LSD".

No Brasil, não temos ainda estrutura para amparar o superdotado, quase sempre um descontente, um inconformado com a realidade que o cerca. Necessário, pois, também ampará-los, investindo maciçamente em favor de suas inteligências, que se perdem, se desviam e fracassam, trazendo conseqüências desastrosas para as suas próprias vidas e para a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de um desafio imenso, este dos excepcionais, num país que hoje enfrenta dificuldades em todos os setores. Mas é preciso criar uma consciência que rompa o casulo de uma filantropia, para a realização de uma obra de amparo a tantos seres que exigem, mais do que proteção paternalista, uma ação duradoura e fecunda.

Para, como bem afirmou, em 1827, Thomas Carlyle: "Deixar cada um tomar-se tudo o que for capaz de ser; expandir, se possível, até seu pleno florescimento, suportando todas as limitações, rejeitar tudo que for estranho, especialmente nocivo; e mostrar-se em toda a grandeza de sua dimensão e estatura; ser aquilo que possa."

Devemo-nos empenhar para que isso se faça com base na obra fecunda das entidades

Pestalozzi e APAEs, frondosas árvores em todo o Brasil.

O excepcional, como afirmou o Professor Miguel Chalub em prefácio do livro *O Indivíduo Excepcional*, já citado,

"tem potencialidade própria; tudo que nos pede é apenas que reconhecamos isso. Ele quer participar da sociedade, pelo trabalho, e não piedade. Seu trabalho e seu estudo têm articulações próprias e pessoais que devem ser respeitadas. Não se trata de aspectos próprios. O deficiente tem o direito de ser e existir como é."

Sr. Presidente, lembro aqui a grande figura humana do poeta e escritor que foi Odylo Costa Filho, pai de uma menina excepcional. A página antológica que sobre esse drama deixou escrita merece sempre releitura.

"A menina nasceu tão bem! — começa Odylo a crônica imortal —. Tinha os grandes olhos negros de minha mãe, e lhe demos o nome que por isso mesmo lhe assentava ao pequeno rosto redondo: era como que resuscitava uma presença.

O rosto depois cresceu e nunca se refletiu nele a mutilação que a impedia de falar, de andar, de coordenar mesmo os mais pobres movimentos. Tempo houve em que, tendo lido o folheto que coloca a esperança para os retardados em três R: repetição, relaxação e rotina, todo nosso esforço se concentrou em obter dela esta coisa mínima — engolir.

Foi inútil. Era preciso, pacientemente, pacientíssimamente, esperar que a pasta de alimentos, dada por mão de quem lhe queria bem, descesse devagarzinho pela garganta."

A página imortal, repito, é um testemunho admirável de paciência, de resignação de quem, por isso mesmo, tomou a iniciativa de dedicar-se em favor dos excepcionais, tornando-se primeiro Relações Públicas, depois Presidente de Honra da FENASP.

Odylo Costa Filho, marcado pela desventura, compreendeu a importância da tarefa a que se impôs, justamente com sua mulher, em favor dos excepcionais. E, sobre esse tema, deixou ainda este poema, *A Criança e a Rosa*, com que concluiu este discurso:

"Para salvar os seres na terra iluminada a criança traz nas mãos a rosa mutilada.

Entre a criança e o mundo o perfume da flor, rasgada embora, enche todo o espaço de amor. Só a pureza desses amores incompletos pode lavar o mundo das angústias secretas.

E pôr em cada pérola uma gota de orvalho em cada árvore seca uma rosa no galho.

Homem, torna nas mãos a criança mutilada, cria para esta rosa a nova madrugada."

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Francisco Rollemberg, o final do pronunciamento de V. Ex^a, sempre trazendo a esta Casa assuntos de relevância que interessam ao povo brasileiro, é algo que toca a fundo a família brasileira. Não poderia deixar de citar um hospital que temos em Brasília, na Granja do Riacho Fundo, criado pelo ex-Governador José Aparecido, ao qual o atual Governador está dando todo o apoio. Esse hospital está aberto aos excepcionais, e faz gosto visitá-lo.

Lá se aplica um tipo de tratamento completamente diferente dos tradicionais, servindo de exemplo ao País. A Granja do Riacho Fundo, que era a casa de campo da Presidência da República, hoje é um hospital que abriga mais de 70 excepcionais, e em condições de ter o dobro ou o triplo, dependendo das verbas e de apoio que a população e o Governo do Distrito Federal derem a essa instituição. Essa instituição é mantida por uma fundação, sendo as verbas carreadas pelo Governo do Distrito Federal. Portanto, eu não podia deixar de incluir, nessa oração de V. Ex^a, um aparte sobre obra tão importante para a população da Capital da República.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao eminente Senador pelo aparte. Devo confessar a V. Ex^a que não conheço o hospital, mas vou conhecê-lo, depois dessa indicação.

No Brasil, existem pessoas muito dedicadas e capazes de dar muito amor a esse tipo de criança. Na minha cidade mesmo, uma senhora, mãe de um menino excepcional, preocupada com o problema, aprendeu a cuidar, aprendeu a doar-se à criança excepcional. E hoje, em Sergipe, existe uma entidade, que se chama Rosa Azul, que presta uma assistência notável ao meu Estado. Essa senhora criou condições de atender e de desenvolver nesses excepcionais, nos seus aspectos múltiplos, nas suas potencialidades, meios de lhes dar cidadania, de lhes dar condições de existir com dignidade.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, nobre Senador Francisco Rollemberg, esqueci-me, mas faço questão de inserir no discurso de V. Ex^a. Há dois meses, estivemos, com uma comissão de médicos, com o Governador Joaquim Roriz, com a finalidade de reformular esse hospital, inclusive com o apoio da população de Brasília. A receptividade do Sr. Secretário de Saúde e do Sr. Governador do Distrito Federal foi a melhor possível. Penso que seria conveniente para V. Ex^a, como médico e conhecedor desses problemas, visitar esse hospital. No dia em que V. Ex^a puder, terei o maior prazer de acompa-

nhá-lo. Tenho a certeza de que V. Ex^a irá entusiasmar-se e será um defensor intransigente da ampliação dessa instituição na Capital Federal.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — O convite está aceito. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^a, Senador Francisco Rollemberg, acaba de encerrar o seu discurso. Tendo em vista que eu já havia desistido da minha inscrição em favor da sua e, também, em proveito dos outros Senadores inscritos — conduta que este Senador, que eventualmente preside os trabalhos, normalmente vem adotando —, antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Fogaça, o qual teremos grande prazer de ouvir, quero assinalar a alta importância do discurso de V. Ex^a.

V. Ex^a presta homenagem ao meu irmão — não de sangue, mas irmão de espírito — Odylo Costa, filho, que dedicou uma vida inteira a uma menina que vi praticamente nascer, sua filha, cujo sistema nervoso não se havia completado na vida intra-uterina e que sobreviveu até à menarca, quando faleceu.

Sinto-me, neste particular, no dever de um pequeno registro: minha mulher, Othília Pompeu de Sousa, que é Presidente da Sociedade Pestalozzi de Brasília — em benefício da qual se encontra praticamente desligada de todos os seus interesses e atividades pessoais —, reestruturou a entidade com especial atenção para suas atividades educacionais, que ali se desenvolvem sob a denominação de Centro de Ensino Especial Dr. Odylo Costa, filho; e cuida, justamente, de reconstruir, agora com cobertura, a quadra de esportes da instituição com o nome dessa menina, mártir e símbolo dessa causa: Maria Aurora Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez este não seja o momento muito apropriado para o tipo de intervenção que pretendo fazer, dada a hora adiantada em que nos encontramos — final de sessão. Infelizmente, encontro-me constrangido pelo dever moral, pelo dever pessoal a que me impus de abordar este assunto neste instante.

Trata-se de questão nacional, de questão eminentemente nacional, questão relativa ao Brasil.

Para falar dessa questão relativa ao Brasil, Sr. Presidente, começo lendo uma notícia a respeito da Argentina.

Diz o jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 11 de outubro, ontem, portanto:

"Buenos Aires — As divergências na central sindical peronista Confederação Geral do Trabalho (CGT), que enfrenta uma das piores divisões de sua história, degeneraram ontem em confrontos com paus, pedras, canos de ferro e garrafas

entre centenas de partidários das duas facções rivais da entidade, no centro de Buenos Aires. A batalha campal, interrompida pela polícia depois de ter causado vários feridos, ocorreu em frente ao local onde se realiza um congresso extraordinário da CGT para definir a posição da central sindical em relação a política econômica liberal do Presidente Carlos Menem, peronista."

Todos sabem, Sr. Presidente, que o Sr. Carlos Menem aplicou na Argentina um programa rigorosamente ortodoxo de contenção da economia. O seu programa de estabilização obedece aos padrões mais reacionários, mais ortodoxos e mais conservadores jamais conhecidos na história econômica do Mundo. Não só os padrões de correção da economia são ortodoxos, como, inclusive, os seus gestores. O Sr. Carlos Menem entregou a uma Fundação, a Bungeyborn, a Argentina, a qual criou um modelo de estabilização econômica para os países em desenvolvimento e que está aplicando, agora, severamente, na Argentina.

Hoje, o salário mínimo argentino, que já foi superior a 150 dólares, é de 30 dólares, o que significa dizer que a Argentina está vivendo, talvez, o maior arrocho salarial da sua história econômica, da história já tão sofrida do seu povo.

Por outro lado, o mesmo jornal, o *Estado de S. Paulo*, de ontem, diz que o segundo passo nessa programação econômica do Sr. Carlos Menem é de abertura de comportas para o capital estrangeiro. Não há limites para a entrada nem para a saída de dinheiro estrangeiro hoje na Argentina. Ou seja, não há mais nenhum rigor burocrático, nem só na aceitação dos investimentos como também na remessa dos lucros para o exterior.

Significa dizer que, de fato, a Argentina mudou, mudou, e mudou muito. O governo Alfonsín, deve-se dizer, fracassou; foi um governo derrotado pela crise, pelos especuladores e pelas forças que não desejavam ver a economia argentina estabilizada. E mais, o governo argentino, o governo de Raúl Alfonsín, ao longo do seu mandato, sofreu imensamente, do ponto de vista das pressões, principalmente dos setores organizados da classe trabalhadora. Deve-se dizer, por exemplo, que, ao longo do Governo Alfonsín, cujas medidas acabaram também tendo um impacto sobre os salários, imensamente menor do que as que estão sendo adotadas no Governo Menem. Deve-se dizer ainda, o que está acontecendo no Governo Menem, comparado com o que aconteceu no Governo Alfonsín, foi brincadeira de criança, porque hoje, sim, estamos vendo um processo brutal de arrocho e de espoliação dos salários.

É interessante registrar, Sr. Presidente, a Confederação Geral do Trabalho — CGT, promoveu 13 greves gerais contra Alfonsín e inviabilizou um projeto de privatização de empresas estatais muito menos abrangente do que o que agora vem sendo aplicado por Menem. É importante registrar. O Governo Alfonsín tinha um projeto de privatização muito me-

nos amplo, muito mais restritivo, bastante mais contido do que este, quase que irrestrito, ilimitado, que vem sendo aplicado pelo Governo Menem. No entanto, qual a diferença de comportamento da CGT — Confederação Geral do Trabalho argentina? Ela teve dois comportamentos: ao longo do governo Alfonsín fez 13 greves gerais? E tal foi a sua mobilização que inviabilizou um projeto tímido de privatização de empresas estatais empreendido pelo Governo Alfonsín.

Agora, essa mesma CGT, através de um dos seus dirigentes, Luis Barrionuevo, deseja ter um comportamento absolutamente passivo e omissivo em relação às questões candentes dos trabalhadores, no caso do governo Menem.

Daí, Sr. Presidente, reporto-me à leitura que fiz no início deste pronunciamento: "Paus, pedras, canos de ferro e garrafas", essa briga, essa comção, no interior da CGT argentina, dá-se pela razão de que há um grupo, representado pelo Secretário-Geral Saúl Ubaldini, que não aceita esse papel submisso, que deseja mobilizar os trabalhadores, porque o interesse da classe trabalhadora evidentemente não pode estar submetido aos interesses de determinado partido político no poder ou não.

Por outro lado, os adeptos de Luis Barrionuevo acham que a CGT tem de estar submetida à orientação, ao controle político do Partido Justicialista, o Partido de Perón, o Partido de Carlos Menem.

Por que disse que iria tratar um assunto nacional e estou-me referindo, Sr. Presidente, a tudo o que está acontecendo na Argentina?

Digo isto, Sr. Presidente, porque li ontem declarações do Sr. Jair Meneguelli, da CUT, dizendo uma coisa bastante simples, mas ao mesmo tempo, para mim, chocante. O Sr. Jair Meneguelli diz que a CUT não está contendo greves. Sr. Presidente, é bom lembrar que agora, no mês de setembro, foi exatamente o período em que o dissídio dos petroleiros se dá anualmente, e no mês de setembro quase que inevitavelmente há uma mobilização e há uma onda em favor da questão da greve, e geralmente há uma greve, pelo menos, no setor dos 18 sindicatos petroleiros que existem no País, e desta vez não houve. E a CUT orientou os trabalhadores a aceitarem um acordo de 90% de reajustes, quando a reivindicação era de 200% no caso da mobilização dos bancários, todos sabemos o grau incalculável de lucro que os bancos vêm obtendo no sistema implantado pelo Governo, do chamado *casino financeiro*, a rolagem diária do *overnight*. No entanto, os bancários, em alguns setores, foram obrigados a aceitar reajustes da ordem de 15% e até 54%, quando deveria ser muito mais do que isso. E a greve não foi incentivada, não foi estimulada, não foi sustentada pela CUT.

Estou dizendo tudo isto, Sr. Presidente, por uma razão. Os jornais noticiaram ontem, e continuam noticiando hoje, que, nos últimos dados de pesquisa, há um crescimento no índice de aceitação da candidatura Luiz Inácio Lula da Silva. Muitos jornais fazem análise,

a meu ver, bastante procedente, de que há uma diferença de comportamento da CUT, antes de agosto e depois de agosto. Ou seja, momento em que houve uma queda vertical da candidatura Lula nas pesquisas, a CUT estava no auge de uma mobilização, estava num grande movimento pró-reivindicação, pró-reajuste dos salários dos trabalhadores. Uma vez caindo verticalmente o candidato Lula, aparentemente a CUT se retirou de cena e também aparentemente, pelo menos, está convencendo as lideranças sindicais a ela subordinadas a não mobilizarem a classe trabalhadora, a não mobilizarem os trabalhadores por reajustes minimamente condizentes com o patamar inflacionário que o País atingiu.

Sr. Presidente, estaríamos aqui, também, diante de uma experiência de neopeleguismo nacional, ou seja, será que há uma central sindical no Brasil que também faz um jogo semelhante ao da CGT argentina? Será que os trabalhadores brasileiros, se o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva for guindado à condição de Presidente da República estarão também controlados, contidos, submetidos a essa atitude omissa que vem tendo a CGT argentina no caso do governo Menem?

Sr. Presidente, não faço esta acusação; sequer faço esta suposição de peleguismo por parte da CUT para ajudar a candidatura Lula; não faço esta suposição, até porque esta atitude de peleguismo iria desmentir e desmontar todo um projeto, toda uma imagem construída pela CUT e pelo seu candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Lembro aqui que a palavra "pelego", aplicada à lideranças sindicais, surgiu lá no meu Estado, no Rio Grande do Sul, quando era Presidente da República o Sr. Getúlio Vargas. O pelego, todos conhecem, é um utensílio utilizado pelo gaúcho para amortecer, para suavizar o atrito entre a montaria e o cavaleiro, a fim de que não haja entre a sela — que é dura, que é ríspida — e o pêlo do animal esse atrito, que pode causar ferimentos. Então, o pelego é aquele utensílio que serve como uma espécie de suavizador, de arrefecedor dessa tensão e desse atrito.

A palavra "peleguismo" foi aplicada às lideranças sindicais que, no Governo Perón, nos anos 50, e no Governo Getúlio Vargas, continham, artificialmente, as reivindicações e os anseios da classe trabalhadora, para servir a um amo e senhor, para servir a um interesse político-partidário. E não é isto, suponho eu, que deva estar fazendo o Sr. Jair Meneguelli.

Por outro lado, Sr. Presidente, não imagino eu também que, numa inflação de 35% ao mês, beirando os 40%, não haja tensão, anseios, lutas e reivindicações no seio da classe trabalhadora. Há em outubro, e mais do que havia em julho e agosto.

Então, Sr. Presidente, o que explica que aquela onda grevista, nos meses de junho, julho e agosto, tenha sido arrefecida agora, nos meses de setembro e outubro? O que explica isto, Sr. Presidente? Creio que quem poderia dar a explicação seria o Sr. Jair Meneguelli. Perguntado se não estaria contendo as

greves, ou seja, bancando o pelego, para ajudar a ascensão do Sr. Lula, ele disse:

"Pelo amor de Deus, não há nenhuma orientação da CUT para evitar as greves!" — disse isto no *Jornal do Brasil* de ontem. "Pelo contrário, continuam a espoucar greves em todos os lugares. Se hoje há menos greves do que antes, isto é porque agora existe uma política salarial no País."

Sr. Presidente, fico com esta explicação: há uma política salarial implantada no País por uma decisão da Executiva Nacional do PMDB, implantada pelo Projeto Osmundo Rebouças, do PMDB, e aprovada pela maioria do PMDB no Congresso Nacional. É esta a política salarial que está sendo defendida pelo Sr. Jair Meneguelli, da CUT. Ou é boa a política salarial do PMDB ou, então, a única opção é a de que o Sr. Jair Meneguelli é um pelego, pelego da candidatura Lula. Ou é isto ou há que se defender a política salarial do PMDB.

Quero que isso seja dito pelo candidato na televisão, que isso seja argüido, argumentado todas as vezes em que haja uma discussão, um debate em torno desta questão, porque, pelo que parece e pelo que se percebe, não é o que está acontecendo. Vejo, percebo, nos debates, no posicionamento assumido pelo candidato do PT, uma posição permanente e sistemática de ataque, de crítica ao PMDB. Vejo, por exemplo, a D. Luíza Erundina dizer em São Paulo que não aceita, em hipótese alguma, coligação ou voto útil para o PMDB no primeiro e no segundo turnos, porque o PMDB está mancomunado com o Governo Sarney.

O SR. PRESIDENTE Pompeu de Sousa)

— Gostaria de lembrar a V. Ex^a que temos 2 minutos de sessão, lamentavelmente, porque o discurso de V. Ex^a é da maior importância.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida alguma, vou cumprir rigorosamente o tempo que V. Ex^a, Sr. Presidente, me está ainda garantindo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não sou eu, mas o relógio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Preciso, aqui, cobrar do candidato do PT e cobrar do Sr. Jair Meneguelli que não venham apenas timidamente, quando indagados, explicar que não há greves por causa da política salarial, aprovada pelo PMDB, no Congresso Nacional, contra o Governo Sarney, que não queria política salarial alguma — vamos distinguir as coisas com toda a clareza. O Plano Cruzado fracassou, foi derrotado; os especuladores desmontaram o Plano Cruzado, sabemos disso. Mas o Plano Cruzado tinha o gatilho salarial, que era uma política salarial que defendia, que protegia os salários dos trabalhadores. O Plano Bresser fracassou, foi desmontado pelos especuladores, mas o Plano Bresser tinha a URP, que garantia minimamente os reajustes dos trabalhadores. Quando veio o Plano Verão do Senhor Sarney e do Sr. Mailson da Nóbrega, não havia nenhuma política salarial, e esta é

a natureza da diferença entre o Plano Verão e os dois planos que o PMDB implantou no País. Foi preciso que, ao arripio da vontade do Executivo, aliás, mais do que isso, contra a vontade do Executivo, o PMDB fizesse aprovar no Congresso um projeto do Deputado Osmundo Rebouças, do PMDB do Ceará, depois de uma decisão tomada pela sua Executiva Nacional. Isso foi o que aconteceu.

Ora, Sr. Presidente, se há uma política salarial no País que garante uma boa situação, pelo menos relativamente, numa crise como esta, isso se deve ao PMDB, isso se deve ao maior partido no Congresso Nacional, que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva teima em não reconhecer, teima em não lhe fazer justiça.

E fico com essa tese, a tese do Jair Meneguelli é a minha tese: só não há greves, os trabalhadores só estão satisfeitos porque há uma política salarial no País. Agora também há uma coisa: se os trabalhadores não estão satisfeitos, querem greves, mas não há greves e a CUT não permite, é porque a CUT é pelega. (Muito bem!)

O SR. PRESIDNETE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA

(PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, as populações animais urbanas e rurais apresentam um risco à saúde pública. Cabe às autoridades sanitárias municipais os cuidados no sentido de evitar infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre animais vertebrados e o homem, bem como prevenir a ocorrência de acidentes provocados por animais soltos.

Além de proteger a comunidade dos inúmeros incômodos e riscos que a fauna nociva (roedores e seus vetores) possa provocar à saúde da população, a municipalidade tem competência inerente e legal para atuar em sua área de jurisdição, identificando, prevenindo ou controlando tais situações, defendendo o ser humano, principalmente a criança, a mulher, os idosos e o homem brasileiro.

Sr. Presidente, V. Ex^a é um homem público que conhece profundamente os problemas que afetam diretamente a vida do brasileiro, principalmente do homem do interior que não desfruta da mesma assistência dos cidadãos que vivem nas cidades. Entre os males vividos pelos brasileiros, estão aqueles que são provocados pelas zoonoses, que se tornaram problemas crônicos para a saúde pública do País. A zoonose é doença que se transmite dos animais ao ser humano, como, por exemplo, a raiva, teniase e doença de newcastle. Além da malária, o homem também é castigado por doenças transmitidas por mosquitos e roedores. As autoridades brasileiras que cuidam da saúde pública do País, precisam com urgência fazer uma campanha de mobilização nacional para mudar os hábitos dos brasileiros quanto à sua higiene, melhorando as condições de saneamento público e as endemias rurais.

O jornal *A Crítica*, de Manaus/AM, em sua edição de 10 de outubro de 1989, publicou matéria especial sob o título: "Zoonoses, melhor remédio é prevenção". Por se tratar de um assunto importante, que foi tratado com seriedade, nos termos do regimento, solicito a V. Ex^a, se digne autorizar a publicação da referida reportagem nos anais do Senado Federal.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA EM SEU DISCURSO:

ZOONOSES, MELHOR REMÉDIO É PREVENÇÃO

Com a chegada do verão aparecem as condições de clima, calor e umidade, ideais para a proliferação de insetos, assim como roedores que preocupam as autoridades sanitárias com o surgimento de zoonoses, isto é, doença que se transmite de outros animais ao homem (e à mulher também) como, por exemplo, a raiva, teniase e doença de newcastle. Embora, no momento, a incidência maior seja da malária, é bom se acautelar contra a ação de outros insetos e roedores que trazem sérios problemas à comunidade como pernilongos, baratas, moscas, pulgas, cupins, formigas, aranhas, gatos, macacos e cachorros que nascem, vivem e se desenvolvem no meio urbano. É indispensável que a Prefeitura Municipal de Manaus faça, como vem fazendo, no caso da vacinação antirábica, um trabalho de prevenção, conscientizando a comunidade no sentido de mudança de hábitos de higiene e invisita maciçamente nos serviços denominados básicos como saneamento, drenagem, coleta de lixo e sua destinação.

O trabalho de prevenção às zoonoses é extremamente importante; o que não pode e nem deve ser feito são os trabalhos de improvisação. Campanhas educativas organizadas, preventivas sempre dão bons resultados, embora não seja correto realizar-se campanhas sanitárias de combate sem estarem devidamente estruturadas.

Entre os roedores, o rato é o que maiores prejuízos causa à população. Em locais mais pobres, ele compete diretamente com o homem no consumo de alimentos, além de transmitir, pela urina, a leptospirose, que contamina outros animais além das pessoas, cuja doença é grave, precisa ser diagnosticada com rapidez e tratada convenientemente.

Entre 5% e 10%, dos casos de leptospirose redundam na morte das pessoas afetadas. Os ratos também mordem as pessoas provocando sérias lesões e é muito comum o ataque a crianças em berços principalmente nas áreas mais carentes como os bairros periféricos (até mesmo em áreas centrais), nas margens dos inúmeros igarapés que circulam a Grande Manaus.

As moscas alimentam-se de água, leite e outros produtos orgânicos, desenvolvendo-se em locais com lixo (este abundante na Zona

Franca de Manaus), fezes de animais e animais mortos que podem transmitir doenças variadas, especialmente distúrbios gastrointestinais. Baratas são isentos onívoros de hábitos noturnos que vivem em locais quentes e úmidos, preferencialmente onde haja matéria orgânica em decomposição. São dois os tipos de baratas, a grande, denominada de *barata de esgoto* e, a pequena, cognominada de *francesinha*. As baratas domésticas são responsáveis pelo surgimento de doenças como a diarreia, salmonelose e tifo cujo transporte do agente patogênico é feito através de seus peles, patas e fezes.

As pulgas também são isentos transmissores de graves moléstias ao homem como a peste bubônica e o tifo murino, além das irritações causadas pela picada. Sendo hematófilas, vivem com parasitas externos de animais vertebrados, domésticos e silvestres.

Mais agentes

Os mosquitos também merecem atenção porque se encontram associados a graves doenças que afetam o homem, como a malária ou a maleita, que é transmitida pelos anófeis (mosquitos-pregos); febre amarela, causada pelos vírus transmitido pela espécie *Aedes Aegypti*, que se desenvolve em águas paradas. A transmissão dessas doenças faz-se pelas fêmeas desses insetos que ao picarem uma pessoa enferma, o isento introduz o agente infeccioso e, posteriormente, ao picar uma pessoa sadia, ele o transmite. Além disso os mosquitos podem trazer problemas de ordem econômica para a comunidade, devido à grande proliferação de algumas espécies, trazendo incômodos.

As aranhas são carnívoras, mas só as peçonhentas oferecem perigo, porque em épocas frias se abrigam no interior das residências. Ao atacarem, injetam sua peçonha (veneno) por meio de um par de glândulas existentes em sua peças bucais, cuja gravidade do envenenamento varia de acordo com o local da picada, o tempo e o número de inoculações efetuadas. Os sintomas causados pela picada também variam de acordo com a espécie da aranha, indo de uma intensa dor no local atingido até vômitos, náuseas, febre, tumores e modificações no ritmo cardíaco, podendo levar à morte o cidadão.

As lacraias ou centopéias são animais terrestres que possuem hábitos noturnos, vivendo solitárias em galerias pluviais (esgotos), canalizações subterrâneas e em matas úmidas. São animais peçonhentos, mas seu veneno tem ação fraca no homem; a picada, porém, provoca dores e edema.

Outros agentes

Raiva, transmitida através do contato do animal com o corpo da pessoa; Cisticercose, transmitida através da ingestão de carne de animal doente, são exemplos de zoonoses, que podem ocorrer de forma direta. Na indireta, do animal para o homem, por intermédio de um outro elemento (hospedeiro intermediário) está o Calazar, o mosquito que, após

ter picado um animal doente, transmite à pessoa, através de sua picada, a doença.

Além das picaduras dos insetos, as zoonoses têm ainda outros mecanismos de transmissão como a inalação, esta feita através de aspiração de partículas sólidas ou gotículas em suspensão existentes no ar, alimentação, por ingestão de água e alimentos contaminados; por imersão, banho ou contato com água contaminada; manipulação ou contato pelo manuseio de objetos, animais ou alimentos contaminados; por vetores, isto é, artrópodes parasitas que geralmente se alimentam de sangue e por agressão, causadas por ferimentos através de mordeduras e/ou arranhaduras.

Populações animais urbanas

Além das formas explicitadas, as zoonoses podem ser transmitidas ainda por animais domésticos como o cão e gato; animais peridomésticos ou sinantrópicos como ratos, pombos, morcegos; de quintal ou de uso econômico como o porco, cabra, aves domésticas (galinha, pato, peru e ganso) e, ainda, por animais de origens silvestre como o macaco sagui, tartaruga, papagaio, periquito e arara se constituem nas principais espécies de interesse em Saúde Pública.

O cão é considerado o animal doméstico típico do meio ambiente; seu relacionamento com o homem é basicamente de ordem afetiva, sendo considerado como animal de estimação, ou mesmo, companhia. Com frequência tem acesso à intimidade do lar, onde encontra abrigo e alimentação, sendo utilizado na guarda da propriedade contra invasores. A quantidade de cães no meio urbano é geralmente proporcional à população humana existente, numa relação média de 1 para 10; quanto à sua distribuição, eles são mais comumente encontrados nas áreas residenciais da periferia urbana. Os animais gozam de liberdade maior ou menor de acordo com as características habitacionais e o nível de informação de seu(s) dono(s) sobre as exigências legais ou responsabilidades no tocante ao controle de zoonoses e acidentes que os mesmos possam causar.

A raiva, provocada pelo agente etiológico Lyssavirus, surge no homem apresentando seus primeiros sinais clínicos entre 2 e 42 dias após o contágio (em alguns casos demora até 8 meses), manifestando-se através de angústia, dor de cabeça, febre leve, sensibilidade no local do ferimento, extrema sensibilidade à luz, correntes de ar e sons, irritabilidade, espasmos musculares — principalmente ao tentar ingerir água (hidrofobia) —, salivação abundante, convulsões, paralisia e morte. A pessoa permanece consciente durante o desenvolvimento do processo, que dura de 2 a 6 dias; o tratamento curativo inexistente e a evolução é sempre fatal.

No animal, a doença se apresenta com os seguintes e principais sintomas: na fase inicial, o animal fica inquieto, apresenta comportamento estranho e procura esconder-se em locais escuros. Na fase de excitação, o cão passa a não suportar a luz direta nos olhos, sons

fortes ou jatos de ar no focinho, podendo entrar em convulsão, perdendo qualquer noção de perigo, avança sem medo contra qualquer coisa, procura agredir e morder sem motivo e geralmente não reconhece o próprio dono. Ante a aproximação, procura fugir com andar cambaleante, cuja fase é a mais perigosa da doença, tendo em vista a grande agressividade do animal e o fato de seu deslocamento à distância, que acaba por disseminar a doença numa grande área.

Na fase parálitica, o cão apresenta dificuldades na movimentação dos membros posteriores, seu latido torna-se rouco, em dois tons (grave, seguido de agudo). A boca do animal não se fecha, ficando semi-aberta. Por não conseguir engolir, sua saliva escorre continuamente e, ao final, o animal torna-se totalmente paralisado e morre. É importante lembrar dois fatores: o primeiro, iniciado os sintomas, o cão não sobreviverá mais do que 10 dias e, o segundo, este já pode estar até eliminando o vírus através da saliva dois a três dias antes da manifestação dos sintomas da raiva.

Prevenção e controle

Vacinar anualmente os cães contra a doença; evitar que ele fique solto, nas ruas ou locais públicos; o risco de ser mordido e tomar providências caso aconteça, para que o animal não fuja, sangrar e lavar imediatamente o ferimento com água abundante e sabão, aplicando, em seguida, álcool ou outro desinfetante no local atingido e buscar, sem demora orientação médica além de avisar ao Centro de Controle de Zoonose (Cecoz)

O gato provoca a sarna ou escabiose, doença provocada por artrópode cujo agente etiológico é o *Sarcoptes scabiei*, cuja doença no homem é através de lesões na pele, em virtude de o pequeno artrópode, ao se deslocar na pele, forma uma espécie de túnel sinuoso, provocando irritações e intensa coceira; há descamações na pele e possibilidade de contaminação por diversas bactérias. A doença, entretanto, não é grave. No animal, os sintomas e as lesões são provocadas; no cão, são similares às do homem; atingindo principalmente as orelhas, focinho e "cotovelos", onde se formam lesões com crostas e conseqüente perda de pelos. A transmissão é feita através do contato direto com as lesões do animal ou por intermédio de objetos, panos e roupas que entraram em contato com o animal doente e, em seguida, com uma pessoa. Dentre as medidas preventivas e de controle estão, no cuidado com o animal, lavar e desinfetar bem os ferimentos imediatamente após o ocorrido e orientar as crianças para evitarem, na medida do possível, arranhaduras ou mordeduras de gatos.

Animais de criação

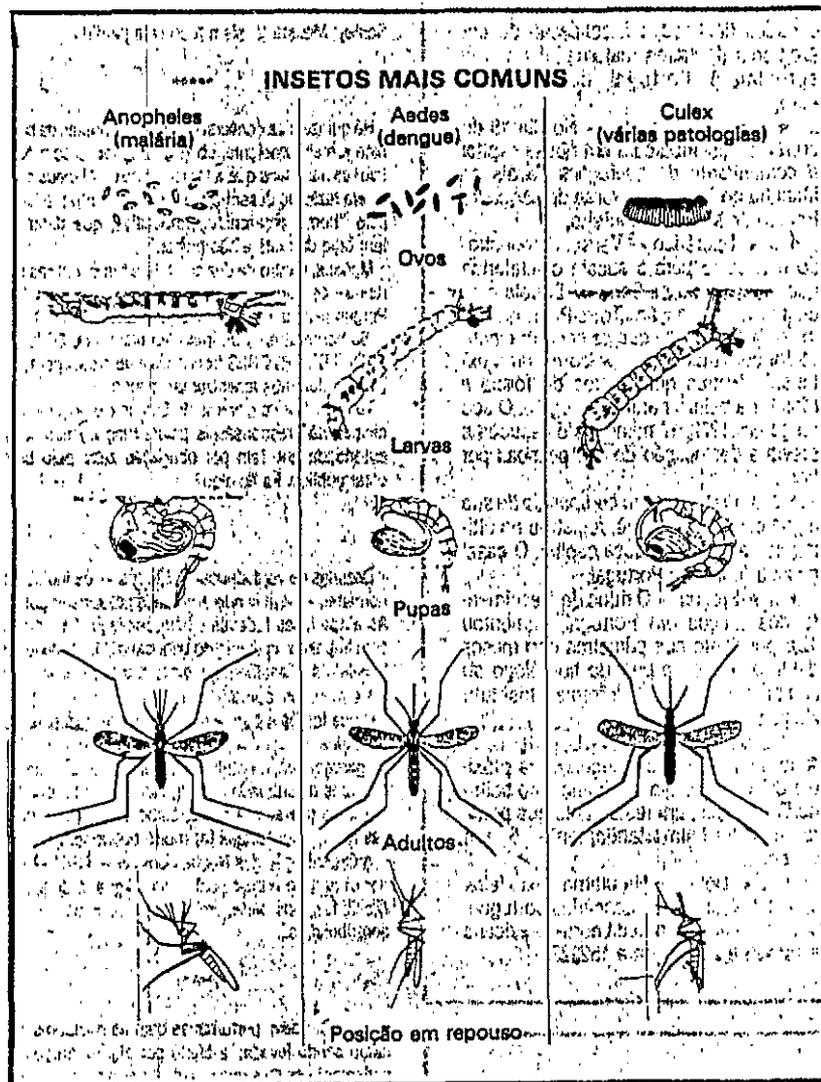
O porco, cabra, pato, galinha, ganso e peru apresentam as principais zoonoses transmissíveis por esses animais de criação em quintal ou de uso econômico. O porco tem sua criação

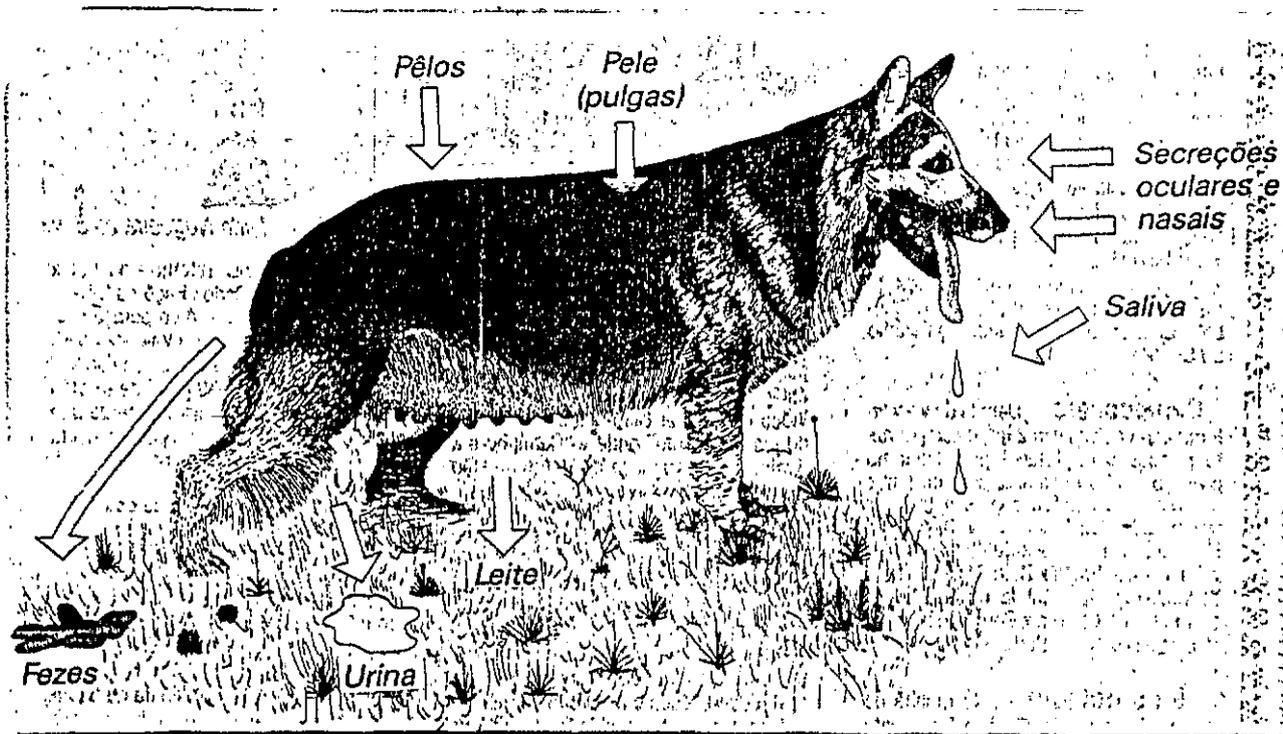
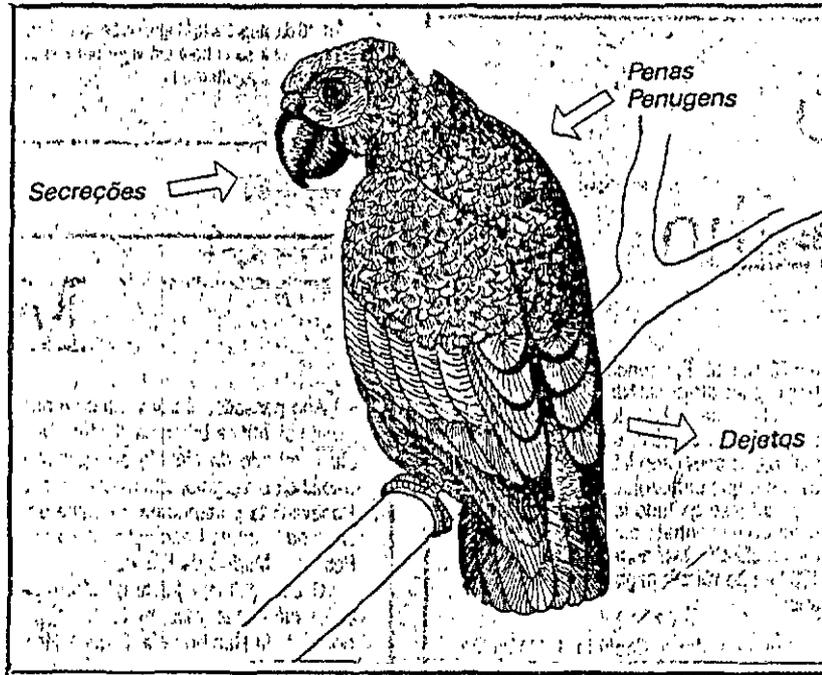
ção nas áreas urbanas geralmente proibidas por lei, embora seja possível encontrar um apreciável número de suínos sendo mantidos na periferia da cidade, podendo apresentar sérios riscos à população como a Teníase e Cisticercose cujo agente etiológico é a Taenia solium e Cysticercus cellulosae. No homem é uma infecção intestinal causada pela forma adulta de tênias, cuja doença não apresenta sintomas evidentes, resumindo-se em transtornos intestinais, náuseas, fraqueza e perda de peso. No entanto, pode se tornar muito grave caso as lavras ou cisticercos da tênia se espalhem pelo organismo humano, principalmente quando se alojam no cérebro.

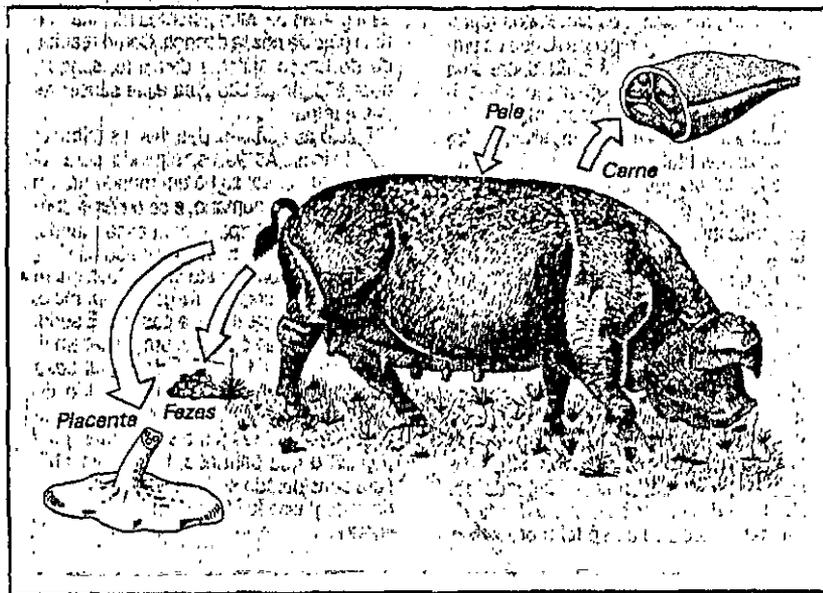
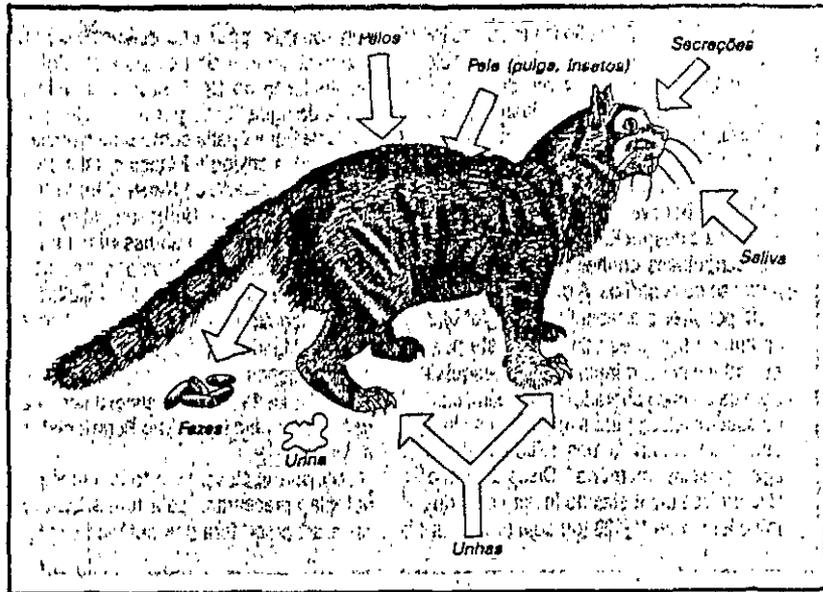
Nessa circunstância, os sintomas então produzidos podem levar a confundir a doença com tumores cerebrais, meningites, histeria ou, principalmente, epilepsia. Pode, também, ocorrer graves lesões nos olhos caso a larva venha a se alojar no interior do globo ocular. A remoção dos cisticercos é realizada unicamente por cirurgia, que nos casos de cisticercose cerebral, é sempre de alto risco. A transmissão se dá quando o homem é parasitado após ingerir carne de porco mal cozida e infestada pelos cisticercos.

A doença de Newcastle é causada pelo agente Paramyxovirus nos animais como o

pato, galinha, ganso e peru. No homem costuma afetar os olhos, causando conjuntivite e lacrimejamento; surgindo, às vezes, ligeira febre, calafrios e faringites. As pessoas que trabalham nas criações de aves e matadouros avícolas são as mais expostas à doença, devendo ser convenientemente alertadas para tal. No animal, a doença de Newcastle pode provocar dificuldades respiratórias e problemas ao sistema nervoso do(s) animal(is) como tremores, cabeça virada à frente e atrás e a mortalidade situa-se entre 10 a 90% dos casos. A quase totalidade das aves são sujeitas à doença como os pombos, faisões, periquitos e papagaios.







O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, repercutiu, intensamente, em Fortaleza, de forma particular nos círculos sócio-empresariais, o repentino falecimento de José Waldo Cabral Ferreira, ocorrido na última sexta-feira, quando se aprestava a retornar à sua residência, após submeter-se a uma intervenção cirúrgica, já com alta hospitalar.

Ao ser veiculada a infausta notícia, pelos meios de comunicação, ocorreram à sua residência centenas de amigos, desejosos de emprestar solidariedade à D. Sulamita Silveira Cabral e aos seus Filhos Sérgio, José Waldo, Roberto e Cláudio, os três primeiros industriais e o último conhecido colonista do Jornal "O Povo".

Graduado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, o extinto dedicou-se integralmente ao comércio exportador e à indústria, desfrutando de excelente conceito no seio de seus colegas de categoria econômica.

Como líder classista, compôs a diretoria de várias e prestigiosas entidades, atuando sempre de forma dinâmica e devotada.

No âmbito dos clubes sociais, integrou o Rotary de Fortaleza, o Tracema, Diários e Ideal, bem assim o conceituado Iate Clube, do qual foi Comodoro, ali empreendendo gestão das mais profícuas, assinalada por expressivas realizações.

Fundador da Fimma Ice Refrigeração, que funciona há mais de 15 anos na fabricação de gelo, de largo consumo domiciliar e social, foi pioneiro da industrialização do gelo transparente e em cubos, atendendo à demanda, de forma eficiente e solícita.

Aos 62 anos, com plena vitalidade e arrojos planos na esfera comercial, José Waldo Cabral soube impor-se à admiração e ao respeito de seus amigos, que, desde o dia 6, pranteiam o seu inesperado desaparecimento.

Ao registrar, desta tribuna, o doloroso acontecimento, desejo levar à sua esposa e filhos a manifestação de nossa solidariedade, testemunhando o reconhecimento do Ceará pelo que lhe foi dado fazer em prol do desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas razões me moveram na convocação da Ministra do Trabalho Dorothea Werneck ao Plenário desta Casa, o que, afinal, ocorreu para gáudio de todos aqueles que tiveram a oportunidade de participar da sessão.

Primeira razão. O Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho acabara de afirmar à imprensa que o Ministério do Trabalho não

dispunha das condições mínimas para fiscalizar a legislação de prevenção e acidentes do trabalho. Ora, a magnitude do problema, atingindo mais de um milhão de trabalhadores ao ano, não podia ficar sem uma advertência do Senado Federal.

Segunda razão. O Ministério do Trabalho, à vista dos novos direitos sociais consagrados na Constituição, sobretudo a conquista da liberdade de organização sindical, está a exigir uma redefinição de suas funções e de sua estrutura. Qual o papel, enfim, que cabe, a este órgão do poder executivo nesta quadra de nossa história?

Outras questões foram também suscitadas à Ministra Dorothea Werneck aproveitando o ensejo do requerimento de convocação. Entre elas alinho uma preocupação particular, já feita à Assembleia Nacional Constituinte. Por que só uma Lei Agrícola para a nação, nos termos do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, e não uma Lei Industrial, ou, o que me parece imperioso, Uma Lei Social que unifique os objetivos prioritários de política governamental e os instrumentos para realizá-los como forma urgente de resgatar imensa dívida social que expressa por milhões de brasileiros completamente marginalizados do processo de desenvolvimento?

Posso afirmar que tanto pela exposição da Ministra Dorothea Werneck quanto pelas respostas que nos entregou, por escrito, às nossas indagações, sinto-me satisfeito e regozijado pela convocação que tive a iniciativa de fazer.

Com efeito, a Ministra Dorothea Werneck, fez jus à sua imagem de competência e dignidade. Coisa rara neste moribundo Governo que certamente não fará inveja à posteridade, a Ministra do Trabalho recebeu deste Plenário não apenas o reconhecimento dos parlamentares da situação, como, também, da Oposição. Hipotecando-lhe respeito e consideração o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso se fez presente encarecendo a Sua Excelência, apenas, que, em suas tratativas no sentido de antecipar a data limite para pagamento dos salários aos trabalhadores, para o segundo dia de cada mês subsequente, não se esqueceu da sua iniciativa sobre o mesmo assunto...

Cabe-me, pois, agradecer à Ministra Dorothea a presteza de suas informações ao tempo em que, aproveitando, tecerei alguns comentários sobre os fatos que geraram sua convocação.

Neste sentido, permitir-me-ei fazer uma inversão da ordem das motivações da convocação. Se o *leitmotiv* imediato foi a questão das declarações do Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho sobre a insuficiência do Ministério do Trabalho, o que realmente importa na matéria é a própria reestruturação do Ministério do Trabalho.

Talvez a Ministra Dorothea Werneck, atenta às formalidades da convocação não tenha dado à questão mais ampla da redefinição de papéis do Ministério do Trabalho a ênfase que esperávamos. Ocorre que este Ministério foi criado à sombra de uma legislação autoritária

que lhe entregou uma função policiadora sobre o movimento sindical. Hoje, a Constituição democrática de 1988 lhe confere outros poderes, mais afinados com o princípio da liberdade de organização e com as aspirações de participação mais ativa da sociedade organizada na gestão da coisa pública. Como bem acentuou a Ministra Dorothea em sua resposta às indagações que acompanharam o requerimento de convocação: — "Esse quadro revela um descompasso entre as condições técnico-operacionais prevaletentes e as demandas sociais que ao Ministério do Trabalho compete atender. Deste modo, a pasta do Trabalho vem deflagrando um amplo processo de revisão e reflexão de seus papéis, missões, políticas, que prevê, também, a alteração quase integral de suas estruturas burocráticas e modos de funcionamento".

Vê-se, pois, que a Ministra do Trabalho está plenamente consciente da necessidade de reestruturação do Ministério do Trabalho afirmando que o mesmo se constitua num agente moderno e eficaz de regulação e fiscalização das novas relações capital-trabalho, impostas pela Constituição de 88. "As funções históricas, reservadas ao Ministério do Trabalho, de controle sindical e de promotor de políticas assistencialistas, praticamente perderam sua razão de ser", como bem o disse a Ministra em seu pronunciamento escrito. Não obstante, faltou-nos ver com nitidez o rumo que a Ministra Dorothea pretende imprimir a esta "perestroika" do Ministério do Trabalho. Aparentou, com acerto a necessidade do Ministério superar o papel meramente supletivo no campo do treinamento profissional em favor da "gestão de políticas para a área... com ênfase especial (que) será dada à questão da capacitação profissional do menor". Outro ponto anotado pela Ministra do Trabalho diz respeito às ações de atendimento ao trabalhador, como ampliação do Programa do Seguro-Desemprego, a racionalização do sistema de informações sociais e a melhoria dos serviços do próprio Ministério... Com todo o respeito à elevada formação técnica da equipe hoje atuante no Ministério do Trabalho, parece-me, está faltando, ainda, na proposta de reestruturação do Ministério do Trabalho uma filosofia de atuação, tal como, por exemplo a que o definiria como um instrumento da CIDADANIA DO TRABALHADOR. A cidadania em geral é a base do regime democrático, onde se define um conjunto de direitos e obrigações e as condições para seu exercício à luz da igualdade de todos perante a lei. A construção da cidadania dos trabalhadores já é um processo mais avançado de personalização dos agentes sociais, no qual estes comparecem à cena política não unidos de uma cidadania abstrata e igualadora, mas das condições para um exercício mais ativo destes direitos, dentre os quais sua ação coletiva através de órgãos representativos como associações e sindicatos. Trata-se, portanto, de transformar o Ministério do Trabalho na negação daquilo que foi durante longos anos desde sua criação, quando procurava-se, fundamentalmente, de negar aos trabalhadores sua cidadania específica.

Neste sentido, o papel primordial que se espera, na atual conjuntura, do Ministério do Trabalho, à semelhança do Ministério da Educação, é que se converta numa peça decisiva para a formação da consciência do trabalhador, preparando-o para uma convivência democrática numa sociedade de classes e dotando-o das condições que o capacitem, não apenas para o mercado de trabalho, mas para o mercado político da participação: "seu preparo para o exercício da cidadania" (Constituição Federal — Art. 205). Esta questão, bem pontualizada pela Constituição é algo de transcendental importância para os trabalhadores; o preparo para o exercício da cidadania. É precisamente este dever do Estado que transforma direitos em abstrato em condições efetivas para o exercício destes direitos. É isto que faz com que educação, saúde e outros direitos sociais se constituam em obrigação do Estado e não apenas mera inscrição de direitos.

Temos vivido, é certo, um certo cansaço e até esgotamento das funções do Estado numa sociedade organizada e, não raro, liberais e não-liberais, se conjugam num grande esforço para demonstrar, por razões distintas mas convergentes, que cabe à sociedade civil tarefas salvacionistas. Tem-se o Estado transformado numa espécie de Judas dos tempos modernos onde, todos ou quase todos, se rejubilam em "malhá-lo". Não sei se esta derivação invadiu também os gabinetes dos atuais ocupantes do Ministério do Trabalho levando à Ministra Dorothea a descuidar em sua preleção e escritos desta que me parece a linha mestra da redefinição de sua pasta, à luz das liberdades conquistadas com a Constituição de 88.

Desejo reiterar que a questão chave a ser discutida não é burocrática, mas essencialmente política. O papel fundamental do Ministério do Trabalho é o de contribuir decisivamente, como órgão do Estado, para o cumprimento das obrigações deste perante a sociedade de preparar os trabalhadores para o exercício de sua cidadania enquanto trabalhadores, eis que os demais órgãos do Poder Executivo já tratam desta questão em sentido geral. Isto posto, restaria saber, então, o que significa definir esta linha conceitual como a base para a "reconstrução" do Ministério do Trabalho.

Aqui as coisas vão se tomando não apenas mais claras, mas, sobretudo, mais "revolucionárias", eis que a Constituição de 88 determinou uma verdadeira revolução nas relações capital-trabalho, libertando esta categoria do jugo estatal.

O Ministério do Trabalho deve ser a cidadela dos trabalhadores nesta densa fermentação de relações sociais que é o Estado. Agora não será mais o Estado a intervir no sindicato, dominando-o, subjugando-o, mas o seu oposto: são os trabalhadores coletivamente organizados que se farão presentes no Estado de forma a libertá-lo crescentemente das forças sociais que lhe deram origem e forma.

Isto é o Estado democrático!

Como instrumento decisivo de presença dos trabalhadores na trama estatal a primeira

obrigação do Ministério do Trabalho deve ser a de formação dos trabalhadores para a democracia, que não é mero jogo político-partidário, mas um contrato das forças sociais organizadas em torno da gestão da coisa pública.

Preparar, pois, os trabalhadores para a democracia, eis a tarefa a que não se pode subtrair o Estado sob pena de claudicar em suas funções primordiais de manutenção do consenso e conquista de níveis crescentes de progresso material. A sociedade (civil), a família, os partidos, a empresa e outras instituições têm, certamente, relevante papel no tocante ao preparo de seus membros para o exercício efetivo da democracia. Mas este é um papel subsidiário, jamais suficientemente universal para afirmar-se como definitivo. É o Estado que cumpre este papel de formação de consciência cívica e prepara para o exercício da cidadania, através de suas distintas e variadas agências, todas, naturalmente interligadas aos interesses sociais e instituições civis.

Desejo, pois, ressaltar que o Ministério do Trabalho deve redefinir seu papel e que neste processo deve converter em verdadeiro desafio sua estruturação para o preparo dos trabalhadores para o exercício da cidadania.

Isto significa que a vertebração burocrática do Ministério no sentido de montar seu pessoal e sua máquina para os vários objetivos-fins a que se propõe deverá sempre ter em mente a subordinação destes serviços à construção da cidadania dos trabalhadores.

Assim, pois, estranha saber que o Ministério do Trabalho não se preocupe com duas questões essenciais a este processo: a consciência dos trabalhadores e a cultura dos trabalhadores. Como se realiza isto no âmbito do Estado democrático não é tarefa, naturalmente, para esta intervenção que registra, apenas, o que nos pareceu uma lacuna típica da conjuntura que ora atravessamos e que, de certa maneira, distancia os trabalhadores do Estado como o "Diabo da Cruz". Reverter este processo, reaproximando democraticamente um e outros é tarefa árdua que cabe, claro, às lideranças mais permeáveis ao diálogo democrático e que estão convencidas de que o divórcio definitivo entre Classe Operária e Estado, ou, entre Sindicatos e Ministérios só contribuiu para a cristalização de preconceitos. A moderna gestão do Estado democrático, em que todos apostamos ao subscrever a Constituição de 88, felizmente, soterrou estes preconceitos e espera, agora, no momento da regulamentação da Constituição que os detalhes que darão vida aos princípios gerais ali inscritos, sobretudo aqueles relativos as relações capital-trabalho.

Assim, pois, toda a questão da prestação de serviços derivada do Ministério do Trabalho pode ser novamente pensada e avaliada.

Aqui atendo-me à palavra escrita da Ministra Dorothea:

"... A menos que (o Ministério do Trabalho) se capacite adequadamente, muitos dos direitos formalmente obtidos podem não se transformar em ganhos efetivos para os trabalhadores."

Esta advertência da Ministra Dorothea nos sugere que o Ministério do Trabalho não apenas reorienta sua filosofia de atuação e sua política, mas também, que se reorienta no âmbito do Estado brasileiro, afim de que se capacite a cumprir funções decisivas a Construção da Cidadania dos Trabalhadores.

Toda a exposição de meios técnicos, humanos, administrativos e institucionais feita pela Ministra Dorothea e que ora transcrevemos abaixo, constituem-se em base para a reestruturação a ser perseguida, eis que são NOTADAMENTE, insuficientes para garantir a cidadania dos trabalhadores. Isto significa que a Ministra Dorothea deva estar pensando e pensando grande no tocante ao novo desenho do Ministério do Trabalho, hoje um dos mais modestos, senão o mais, no quadro dos Ministérios da República. Qual o tamanho do "novo" Ministério, suas novas instituições, seus novos e ampliados horizontes, ficou-nos a dever a Ministra, que, certamente os têm em sua cabeça e talvez, tenha preferido outra oportunidade para revelá-los.

Preocupa-me em especial a questão de recursos, razão pela qual indaguei tanto em meu requerimento sobre a participação do Ministério do Trabalho na gestão dos recursos do Sesi — Senac — Senai — Sesc. Todos os outros Ministérios sociais têm garantia de recursos extratributários: a educação tem o salário-educação, a previdência tem a cota de previdência, a saúde nutre-se em parte, também, desta cota, transportes tem o selo-pedágio. Mas de onde poderá fortalecer seu orçamento o Ministério do Trabalho?

Eis, segundo a Ministra do Trabalho, as fontes orçamentárias de sua pasta:

— Tesouro Nacional;

— Seguridade Social — recursos oriundos da tributação sobre o lucro das empresas;

— cota-parte da contribuição sindical;

— Orçamento de Crédito.

A Constituição não determina qualquer vinculação de destinação de recursos para o que poderíamos denominar "função trabalho". Logo, ela será um árduo desafio.

Sem pretender esgotar um assunto tão vasto quanto complexo, sobre o qual os técnicos hoje debruçados sobre este desafio no Ministério do Trabalho dispõem de melhores e maiores informações, deixo, apenas, a sugestão de se "preservar desprivatizando" o Imposto Sindical como uma espécie de quase-tributo destinado ao financiamento "função trabalho" pelo Ministério respectivo. Com isto fortalecer-se-ia, gradualmente a pretendida liberdade sindical, desprendendo-a deste imposto, e se fortaleceria, em contrapartida, o orçamento do Ministério do Trabalho para o desempenho de suas atribuições no tocante ao preparo dos trabalhadores para o exercício de sua cidadania. Esta, é, porém uma idéia preliminar, sujeita, naturalmente, a um exame de constitucionalidade e conveniência política. O que importa registrar é que o Ministério do Trabalho não será jamais forte e competente em suas relevantes funções se não dispuser de meios para trabalhar e de órgãos e institui-

ções fortes e consolidadas, no âmbito do Estado, afim de que nelas ampare o desempenho de suas funções.

Aí está, por exemplo, a questão da fiscalização do Ministério do Trabalho, não apenas sobre acidentes, mas sobre o conjunto de direitos sociais inscritos na Constituição e na lei ordinária. Se não formos capazes de dotar o Ministério do Trabalho de uma estrutura de fiscalização à altura da importância dos direitos sociais estaremos, simplesmente, convertendo este verdadeiro santuário das relações capital-trabalho em verdadeira letra morta. Cabe-nos, portanto, à luz das declarações da própria Ministra Dorotheia uma profunda reflexão sobre este assunto, tão significativo para a vida social do País. Não são apenas os acidentes que abundam e mutilam milhões de brasileiros. São as sistemáticas violações aos direitos sociais inscritos na Constituição que mutilam a nascente democracia brasileira e que estão a exigir um perfil mais insinuante do Ministério do Trabalho no contexto institucional do Estado brasileiro.

Importantes programas sociais com o Vale Transporte, o Programa de Alimentação dos Trabalhadores, a própria Lei Sarney de incentivos à cultura e a lei que concede incentivos fiscais à formação de recursos humanos devem ser permanentemente avaliados pelo Ministério do Trabalho, com a participação dos trabalhadores, de forma a que não se convertam em instrumentos passivos da legislação, muitas vezes sujeitos a desvios de filosofia ou até mesmo de recursos. É inadmissível, por exemplo, que toda a concessão de incentivos fiscais fique sujeita à concessão de verdadeiras cartas-patentes do Poder Executivo, tal como, por exemplo, os que os vinculam ao credenciamento de fornecedores para o PAT ou à gestão de "cartões-refeição". Este tipo de cartório é condenável e deve ser eliminado da realidade brasileira. Em boa hora, portanto, ressaltou a Ministra em seu depoimento escrito, que atualmente está em estudo a simplificação e desburocratização do Programa, (PAT), afim de facilitar a adesão de maior número de pequenas e médias empresas. Quero ver se, dentro de alguns meses, veremos eliminados do PAT este cartorialismo dos Cartões-Refeição, hoje inequivocamente dominado pela empresa denominada Ticket e que se constitui num verdadeiro monopólio no mercado de cartões acobertado pelo Estado que impede com formalismos burocráticos, de difícil entendimento, a emergência de um mercado tão sadio quanto verdadeiramente concorrencial.

Para concluir desejo dizer que não me moveu com a convocação à Ministra do Trabalho e as indagações a seguir, ora complementadas com novas indagações e perplexidade, senão contribuir para o debate de tão relevante matéria. Estou certo de que, neste sentido, serei compreendido por todos os membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo viemos à tribuna para protestar contra a tentativa de o Governo de, através do Projeto de Lei Orçamentária da União para 1990, desvincular do salário mínimo o valor das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Corroborando sua decisão nesse sentido e indiferente às críticas que lhe foram feitas, o Presidente José Sarney encaminhou recentemente ao Congresso Nacional a medida provisória, acompanhada de exposição de motivos do Ministro Jäder Barbalho, que propõe essa desvinculação, não obstante a proposição ser manifestamente inconstitucional.

Embora o art. 7º, IV, da Constituição Federal vede a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, o § 5º, do art. 201 da mesma Carta abre uma exceção, ao estabelecer que "nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo", e o § 2º, do mesmo dispositivo, assegura "o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei". A irredutibilidade dos benefícios está prevista no art. 194, parágrafo único, item IV.

E, para evitar que esses dispositivos se tornassem letra morta, indefinidamente, por falta de regulamentação, nós, constituintes, houemos por bem determinar, no art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a revisão dos valores das aposentadorias e pensões mantidas pela Previdência Social na data da promulgação da Constituição, a fim de restabelecer o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão.

Tivemos, ainda, o cuidado de determinar:

a) que esse critério de atualização fosse obedecido até a implantação do plano de custeio de benefícios da Previdência Social (DT, art. 58, *caput*);

b) que as prestações mensais dos benefícios, atualizadas de acordo com aquele critério, fossem pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição (DT, art. 58, parágrafo único);

c) que os projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e benefícios fossem apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que teria outros seis meses para apreciá-los (DT, art. 59);

d) que, aprovados pelo Congresso Nacional, esses planos seriam implantados progressivamente nos dezoito meses seguintes (DT, art. 59, parágrafo único).

De fato, as prestações mensais dos benefícios foram atualizadas de acordo com o critério estabelecido e pagas a partir de maio deste ano, ou seja, a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição, como fora previsto. E foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 7.787, de 30 de junho de

1989, que regulamenta a correção dos benefícios de prestação continuada, iniciados a partir de 6 de outubro de 1988. O único objetivo do legislador foi manter o poder aquisitivo dos proventos de aposentados e pensionistas, até que seja aprovado o plano de custeio e benefício da Previdência Social, em tramitação no Congresso.

Daí por que nos causou profunda estranheza a decisão do Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jäder Barbalho, de propor a desvinculação dos benefícios do salário mínimo, alegando déficit de caixa da Previdência Social. S. Ex.ª ainda ousa acusar os parlamentares de "levianos e irresponsáveis", ao "fazer charme dando uma série de benefícios para pensionistas e aposentados sem garantir fontes de recursos para que a Previdência salde suas contas" (*in Correio Braziliense*, 3-10-89). S. Ex.ª também nos acusa da demora na aprovação do projeto de seguridade social, que regulará o sistema de Previdência e Assistência Social.

Ora, seria mais digno da parte de S. Ex.ª se se abstivesse de fazer críticas infundadas e enviasse esforços para cumprir o preceito constitucional, que, ao contrário de que faz crer S. Ex.ª, não traduz nenhum intuito demagógico, mas, sim, o anseio de justiça dos contribuintes da Previdência Social, cujos direitos são menosprezados e infrigidos, quando suas aposentadorias e pensões se reduzem a valores insignificantes, muitas vezes inferiores aos salários de contribuição, perdendo rapidamente o poder aquisitivo.

Sim, melhor faria S. Ex.ª se determinasse a realização de auditorias nos principais departamentos e divisões da instituição que dirige, a fim de apurar irregularidades e estudar as possibilidades de reformulação da administração previdenciária, de modo a torná-la mais ágil e eficiente; melhor faria S. Ex.ª se adotasse providências para dinamizar o sistema de arrecadação, a fim de assegurar o recolhimento dos recursos e evitar as fraudes, que, segundo veicula a imprensa, são responsáveis, em grande parte, pelo déficit da Previdência Social; enfim, muitas e muitas providências podem ser tomadas para enxugar as finanças da Previdência Social, antes de penalizar os seus aposentados e pensionistas, que são a razão de ser da instituição; e fazem jus a proventos, não a dádivas ou esmolas.

Os aposentados e pensionistas, alarmados com a possibilidade de desvinculação do valor de seus proventos do salário mínimo, já se mobilizam em defesa de seus interesses e não afastam a hipótese de recorrer à justiça, se necessário for.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos refutar, com veemência, a afirmação do Sr. Jäder Barbalho de que o Congresso não está tratando com a devida urgência o projeto que institui o plano de custeio e benefícios da Previdência Social. S. Ex.ª alega que "os parlamentares fizeram média com os aposentados e pensionistas durante a Constituinte e agora esquecem de aprovar um projeto que regulará todo o sistema" (*in Correio Braziliense*, 3-10-89).

Ora, a matéria é da competência do Poder Executivo, que encaminhou o projeto ao Congresso Nacional com seis meses de atraso, não observando, pois, o prazo prescrito no art. 59 das Disposições Constitucionais Transitórias, a que já nos referimos.

A propósito, conforme afirma o Deputado Raimundo Bezerra, Presidente da Comissão de Saúde e Previdência da Câmara dos Deputados, "o Governo não cumpriu esse prazo e, ainda assim, enviou apenas um estudo-matriz, não trabalhando em cima das leis orgânicas de saúde, previdência e seguridade social. O Legislativo valeu-se da competência concorrente para elaborar os projetos de assistência social e seguridade" (*in Correio Braziliense, 10-10-89*).

De acordo com o art. 59, citado, teríamos mais seis meses para apreciar os planos de custeio e benefícios, que, depois de aprovados, serão implantados progressivamente nos dezoito meses seguintes.

No entanto, devemos deliberar sobre a matéria até o final deste mês. Queremos garantir não apenas aos aposentados e pensionistas a indexação de suas aposentadorias e pensões ao salário mínimo, mas também à Previdência Social os recursos necessários para fazer face a esses e a outros encargos decorrentes dos direitos sociais previstos na Constituição.

Assim, para reforçar as finanças da instituição, há propostas no sentido de aumentar a contribuição do FINSOCIAL de 1% para 2% e de tributar combustíveis, supérfluos e produtos de exportação. O projeto está em fase de recebimento de emendas, na Câmara dos Deputados.

São, pois, repito, inteiramente infundadas e injustas as acusações do Ministro Jáder Barbalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

(PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "Projeto Espírito Santo Século 21", cujo objetivo é a identificação do futuro desejável pela população espírito-santense para o século vindouro realizou, recentemente, um Seminário na região MRH 203, denominada Alto São Mateus, que engloba os Municípios de Ecoporanga, Montanha e Mucurici, para discutir os problemas afetos à região e para analisar as sugestões da sociedade local no sentido de resolver as situações encontradas.

A região do Alto São Mateus apresenta uma economia predominantemente agrícola onde a pecuária, durante muitas décadas, foi a atividade predominante.

Posteriormente, para responder às necessidades da Aracruz Celulose, passaram a desenvolver-se as florestas homogêneas de eucaliptos, destinadas ao fornecimento de matéria

prima, ao mesmo tempo em que se iniciava o plantio da cana-de-açúcar para a produção de álcool carburante.

Mais recentemente, passou a ser constatada a presença de culturas outras tais como a de feijão, mandioca, mamão, laranja e café para o atendimento do consumo local e, em alguns casos, à demanda de outros Estados, chegando mesmo ao mercado externo, como é o caso do café.

Essas atividades exigiram uma transformação nas técnicas produtivas e hoje se pode observar o uso de tecnologia moderna que inclui sistema de irrigação, uso de máquinas, seleção de sementes, processo de comercialização, etc.

Pode-se dizer, pois, que nesses aspectos há um surto de desenvolvimento na região.

Entretanto, as condições de vida de uma grande parte da população não foram satisfatoriamente beneficiadas.

Uma das causas está no fato de que a grande concentração de terra exigida para o desenvolvimento das três principais culturas não permitiu justa distribuição de renda: ao lado de grandes fortunas, permanecem bolsões de pobreza.

Além disso, grande parte da renda gerada é transferida para Vitória ou para outros núcleos mais dinâmicos, pois os grandes proprietários preferem aplicar parte dos seus lucros adquirindo bens em centros mais desenvolvidos.

— Assim, os reinvestimentos são feitos, com raras exceções, para a manutenção das atividades já existentes, dificultando o surgimento de novas oportunidades de trabalho, gerando um processo de liberação constante de mão-de-obra.

Esse processo foi o responsável pelo parco crescimento populacional registrado nas últimas décadas, cuja repercussão pode ser observada na existência de vazios culturais, na pequenez do mercado e nas incipientes atividades comerciais e industriais.

Contudo, devido principalmente às novas culturas introduzidas, capazes de gerar preços permanentes, verifica-se um ligeiro crescimento urbano na região. Essa urbanização, se, por um lado, favorece o surgimento de pequenas indústrias e permite a expansão do comércio local, por outro, começa a apresentar problemas que só são vividos em grandes cidades, tais como o das favelas, o da falta de esgoto sanitário, o do fornecimento d'água, o do abastecimento urbano, o da carência de escolas etc.

Tendo esse cenário como pano de fundo, realizou-se o encontro entre os representantes dos municípios da região, os organizadores do "Projeto ES Século 21" e autoridades estaduais, para discutir os seus problemas.

Foram discutidos problemas econômicos, a situação sócio-cultural, a urbanização, os aspectos de saúde, educação, infra-estrutura, habitação e até questões ligadas à população e à política.

Dos temas discutidos, destacaremos o que se relaciona com a infra-estrutura. Essa é vin-

culada ao processo de produção da cana-de-açúcar e de outras culturas dinâmicas da região, já que a pecuária pouco exige.

Contudo, dado o pequeno volume de renda que é apropriada pela região, há carências importantes com relação a infra-estruturas sociais básicas como saneamento, coleta e tratamento de lixo.

Esses problemas são de difícil solução, dada a incapacidade orçamentária das prefeituras locais e a pouca capacidade de pressão política sobre os Governos Federal e Estadual.

No entanto, a sociedade foi capaz de propor soluções para os problemas diagnosticados. As sugestões foram as seguintes:

— implantação de um Centro de Abastecimento e Comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em um dos municípios da região, como por exemplo, um subposto da Ceasa-ES;

— construção de silos e/ou galpões para armazenamento de grãos;

— criação de linhas de financiamento nos Bancos Estaduais (Bandes e Banestes), com taxas de juros baixos ou mesmo incentivos fiscais, para o desenvolvimento de culturas permanentes tais como: macadâmia, pimenta-do-reino, café, seringueira etc., destinadas à fixação dos homens no campo e a gerar trabalho fixo para evitar conflitos de terra;

— tratamento do esgoto público antes de os dejetos serem lançados nos coletores, através da exigência de colocação de fossas sépticas e sumidouros nos prédios residenciais e mediante a cloração da água servida pela indústria para impedir o seu lançamento de subprodutos na rede;

— elaboração de um plano integrado de saneamento/urbanização/pavimentação para evitar a destruição de obras de pavimentação já executadas quando da implantação do sistema de esgoto;

— prioridade ao saneamento básico dos municípios em detrimento de outras obras públicas que não sejam do interesse da comunidade;

— implantação de conjuntos residenciais tipo Cohab, para evitar a favelização das cidades e criação de áreas destinadas às microindústrias existentes na região para evitar uma poluição futura;

— construção de escolas profissionalizantes voltadas para a melhoria do processo produtivo local;

— implantação de coberturas vegetais nas nascentes, encostas dos rios e córregos, mediante o fornecimento de mudas adequadas à região pelas prefeituras locais e pelo Instituto de Terras, Cartografia e Terras (ITCT) do Governo Estadual;

— delimitação, através de lei estadual, de áreas a serem desenvolvidas com incentivos fiscais, destinados a culturas permanentes e temporárias, visando a ampliar as oportunidades de trabalho no campo e evitar a concentração fundiária provocada pela pecuária.

Nota-se nas sugestões a grande preocupação da sociedade em aparelhar os municípios

para o progresso que já começa a chegar à região. É o "prevenir para não remediar", como bem diz a sabedoria popular.

Algumas das propostas devem ser melhor analisadas, como por exemplo, a de "delimitação de áreas a serem desenvolvidas com incentivos fiscais", por envolverem aspectos fiscais e legais que comprometem o erário.

De minha parte, coloco-me, desde já, à disposição dos representantes regionais para discussões que fatalmente surgirão e, como já demonstrei em discurso anterior a respeito da região da Grande Vitória, reitero o meu integral apoio às iniciativas emanadas das sociedades locais destinadas à "construção do seu próprio futuro". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivai Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão,
— de Educação.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,
— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 542, de 1989, dos Senadores Mauro Beneditos e Chagas Rodrigues, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Se-

nhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Transitórias. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1986—Complementar (nº 60/83—Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a liberação dos saldos dos depósitos que mencionam para pagamento das prestações da casa própria.

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1986—Complementar (nº 171/89—Complementar, na Casa de origem), que institui co-gestão dos trabalhadores e funcionários públicos no fundo Pis-Pasep.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1986 (nº 3.850/84, na Casa de origem) que substitui a abregrafia pelos hemogramas periódicos, como exigência para a obtenção da carteira de saúde pelos que lidam com radiações ionizantes no trabalho cotidiano.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014455/89-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, Carlos Barbosa Morales, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a/15 c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 38, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e atendendo a recomendação do Secretário, no Processo nº 12178/88-8, resolve designar Grupo Especial de Trabalho integrado pelos servidores Gerson Martins de Rezende, como Presidente, Jorge Martins Villas Boas, Francisco de Oliveira Pereira, Félix Antonio Orro Filho, Joaquim Fernandes de Oliveira e José Ferreira Leite, membros, para, no prazo de 60 (sessenta dias promover um levantamento geral dos diversos contratos de prestação de serviços firmados pelo Senado, com o fim de analisar, em profundidade, os valores contratados e os serviços prestados propondo, se for o caso, soluções alternativas mais econômicas para o Senado Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1989.
— José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 41, DE 1989

DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das suas atribuições regulamentares e na qualidade de Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional, a ser realizado neste ano, resolve:

Art. 1º — Designar as seguintes Bancas de Professores e Examinadores:

Matérias básicas

Português:

Carmen Sílvia Rodrigues da Cunha — Maria de Guadalupe Teixeira Varella — Thereza Carmelita Souto Nóbrega.

Organização Administrativa Federal:
Israel Testa — Humberto Leal Vieira — Rubens César Lanius.

Organização Administrativa do Senado Federal:

Edison Rodrigues-Chaves — Osvaldo Maldonado Sanches — Robertson Barbosa da Silva.

Administração Legislativa:

Hamilton Bandeira Rodrigues — José Evandro Camargo Gondim — Raimundo Carreiro Silva.

Conhecimentos Específicos

Categoria de Técnico em Legislação e Organização e Contador:

Fernando José Baltar Rocha — João Bosco Altoé — João de Moraes Silva — José Carlos Alves dos Santos.

Categoria de Técnico Legislativo:

Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Guido Faria Carvalho.

Categoria de Inspetor e Agente de Segurança Legislativa:

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 15-9-89

Araldo Vieira — Nísio Tostes — Robertson Barbosa da Silva.

Categoria de Assistente Legislativo:

Jorge Nunes Pereira — Geida Lyra do Nascimento — Raimundo Mariz Neto.

Categoria de Técnico em Comunicação Social:

Manoel Vilela de Magalhães — Manuel Pessoa Mendes — Tarcísio Holanda.

Categoria de Assistente de Plenários:

Hamilton Bandeira Rodrigues — Manoel Mendes Rocha — Raimundo Carreiro Silva.

Categoria de Arquiteto:

Carlos Magno Fagundes Franci — Ivaldo Roland Filho — Lucia Maria Borges de Oliveira.

Art. 2º Compete às Bancas de Professores e Examinadores:

a) eleger, dentre seus integrantes, o Coordenador;

b) elaborar os Planos de Aulas, de acordo com os Programas de Matérias Básicas e Específicas de cada Categoria Funcional e os respectivos níveis de escolaridade exigidos;

c) definir a bibliografia de cada matéria, para divulgação entre os participantes do processo seletivo;

d) participar, através dos Coordenadores, da elaboração do Calendário consolidado dos Cursos Preparatórios, juntamente com o Ceadesen;

e) ministrar as aulas previstas no Calendário, de acordo com os Planos de Aula;

f) elaborar as provas para cada categoria e nível funcional, em 3 (três) diferentes versões, para sorteio no dia de sua aplicação;

g) aplicar as provas;

h) fazer a correção das provas aplicadas e atribuir-lhes notas, de acordo com o art. 5º do Ato nº 1, de 1989, da Comissão de Supervisão;

i) examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos aos resultados das provas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — José Passos Porto, Presidente da Comissão de Supervisão.

PORTARIA Nº 42, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 010.206/89-2.

Resolve cancelar a pena de repreensão imposta ao servidor Cicero Barboza da Silva, Motorista, matrícula nº 2970, do Quadro de Pessoal CLT, contida da Portaria nº 18, tendo em vista decisão da Comissão Diretora, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 1989.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a próxima reunião, a se realizar terça-feira, dia 17 de outubro, às 11.00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 12 de agosto de 1989. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

21ª Reunião, em 17 de outubro de 1989 PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2, de 1989, estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de ns. 2, 4 e 5 e contrário às emendas de nºs. 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão: Em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião extraordinária, a se realizar quarta-feira, dia 18 de outubro, às 11.00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 12 de outubro de 1989. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal

22ª Reunião, em 18 de outubro de 1989 PAUTA

ITEM 1 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 29, DE 1989

(MENSAGEM Nº 47, DE 1989—DF)

(MENSAGEM Nº 037-GAG, DE 22.06.89, NA ORIGEM).

Extingue órgãos e Cargos, Altera a Estrutura da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo local.

RELATOR: Senador NEY MARANHÃO.

PARECER: Favorável às emendas de Nºs 01 e 02 apresentadas em Plenário.

ITEM 2 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 44, DE 1989

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: DF (por iniciativa do Deputado Valmir Campelo)

RELATOR: Senador MANSUETO DE LAVOR.

PARECER: Contrário ao projeto.

ITEM 3 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 49, DE 1989

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Senador MAURÍCIO CORRÊA.

RELATOR: Senador FRANCISCO ROLLEMBERG.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

ITEM 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal Nº 50, de 1989

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III).

AUTOR: DF (por iniciativa do Deputado FRANCISCO CARNEIRO)

RELATOR: Senador IRAPUAN COSTA JÚNIOR.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas nºs 01 e 02 apresentadas.

ITEM 5 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 52, DE 1989

MENSAGEM Nº 79, DE 1989 — DF

(MENSAGEM Nº 071-GAG, DE 08.09.89, NA ORIGEM)

Extingue e cria Regionais de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Executivo local.

RELATOR: Senador HUGO NAPOLEÃO.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

19ª Reunião, em 1º de Setembro de 1989.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Maurício Corrêa, Meira Filho, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa, Aureo Mello, Francisco Rollemberg, Edison Lobão, João Menezes, Hugo Napoleão e Mansueto de LAVOR. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Ronaldo Aragão, João

Lobo, Lourival Baptista, José Paulo Bisol, Mauro Borges, Carlos De'Carli, João Castelo e Ney Maranhão. Declarando aberta a sessão, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, para relatar o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 29, de 1989, que "Extingue órgãos e cargos, altera a estrutura da administração do Distrito Federal, e dá outras providências", que conclui favoravelmente ao Projeto, por constitucional e jurídico, na forma do substitutivo que apresenta, acolhendo em parte as emendas números 1 e 2 e contrário emendas 3 e 4 apresentadas. Concluído o relatório passa-se à discussão do mesmo, usando da palavra o Senhor Senador Edison Lobão que discorre sobre a parte referente à Secretaria de Segurança Pública, no inciso X do art. 3º do substitutivo, salientando Sua Excelência, que pela redação ali proposta, estaria se retirando competência do Corpo de Bombeiros no tocante à prevenção e combate a incêndios, propondo desta forma, que o relator suprimisse as expressões "...prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento..." sendo contestado pelo Senhor Relator, que diz não ver motivo para preocupações nesse sentido, pois as competências do Corpo de Bombeiros não se conflitariam com o proposto para a Secretaria de Segurança, não aceitando assim, a supressão pelo Senhor Senador Edison Lobão. Usam também da palavra, em apoio à sugestão do Senador Edison Lobão, os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Áureo Mello e o Senador Chagas Rodrigues, que discorre sobre vários aspectos do substitutivo detalhando que no seu entendimento seria mais correto, tendo em vista o grande potencial em que está se transformando o turismo, a sua agregação à Secretaria de Cultura e não à Indústria e Comércio, visto que é a primeira que traça as políticas de conservação dos grandes monumentos, do folclore, enfim, de todas as coisas que realmente interessam ao turista. Manifesta, também, Sua Excelência, acerca da criação ou manutenção de uma Secretaria de Comunicação Social, pois entende que suas atividades podem ser

executadas a nível de órgão diretamente ligado ao Gabinete do Governador, o que ensinaria, entre outras coisas, inclusive economia no orçamento do Governo. Não sendo aceitas as ponderações por parte do relator, o Senhor Presidente submete o parecer à votação, sendo o mesmo aprovado, com restrições dos Senhores Senadores Áureo Mello, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa e Mansueto de Lavor. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Áureo Mello, para relatar o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 41, de 1989, que "dá o nome de Parque Chico Mendes, ao Parque do Guará". Com a palavra, Sua Excelência profere seu parecer, contrariamente ao Projeto. Passando à discussão do parecer, usa da palavra o Senador Pompeu de Sousa, salientando que embora concordando com o parecer do Relator, é de opinião que o nome de Chico Mendes deva ser reverenciado por tratar-se de um grande lutador pela causa do meio ambiente, transformando-se em verdadeiro mártir da causa, sendo apoiado pelo Relator, enaltecendo suas qualidades, ressaltando que justamente por isso, ele deva receber homenagens de vulto maior, em sua região e nacionalmente. Na mesma linha de raciocínio, manifesta-se também, o Senador Chagas Rodrigues. Encerra a discussão o Senhor Presidente submete o parecer a votação, sendo o mesmo aprovado com voto contrário do Senhor Senador Mansueto de Lavor. Dando continuidade o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Leopoldo Peres, para relatar o item seguinte da pauta, a "representação de Wilton Robson Alvarenga contra o Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica". Com a palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer concluindo por diligência ao Governo do Distrito Federal e convocação das autoridades envolvidas para prestarem depoimento em audiência pública. Não havendo quem queira se manifestar para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Chagas Rodrigues para proferir seu parecer

sobre o "requerimento de autoria do advogado Pedro Maurino Calmon Mendes, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito pelas razões que expõe", concluindo por diligência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, ao Secretário de Viação e Obras Públicas do DF, e enviar cópia da presente representação ao Chefe do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Colocado em discussão e votação é aprovado por unanimidade. Continuando, passa-se ao item 5 da pauta que trata do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 48, de 1989, que "organiza o gabinete do Vice-Governador do DF e dá outras providências". O Relator Senador Meira Filho, profere seu parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Após discussão e votação é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente, dada a ausência justificada do Senhor Senador Lourival Baptista, anteriormente designado Relator da matéria, solicita ao Senhor Senador Pompeu de Sousa que relate o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 45, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 158.843.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências". Após o relato, não havendo discussão, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pompeu de Sousa, que tece considerações acerca do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2, de 1989, de sua autoria, que gostaria de ver incluído na pauta para apreciação, salientando que a matéria ali tratada é de alta relevância para o Distrito Federal. Tendo como resposta do Senhor Presidente, que diligenciaria para que o mesmo fosse incluso em pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por concluídos os trabalhos, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Presidente: Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)
 1º Vice-Presidente: Senador João Lobo (PFL/PI)
 2º Vice-Presidente: Deputado Ziza Valadares (PSDB/MG)
 3º Vice-Presidente: Deputado José Luiz Maia (PDS/PI)
 Relator Geral para Orçamento/90: Deputado Eraldo Tinoco (PFL/BA)

TITULARES

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PMDB	Aluizio Bezerra	- SF AC	03	311-3158/59
	Cid Carvalho	- CD MA	710	223-7148
	Domingos Juvenil	- CD PA	702	223-5598
	Firmino de Castro	- CD CE	445	223-2678
	Francisco Rollemberg	- SF SE	24	311-3032/33
	Genebaldo Correia	- CD BA	204	223-8643
	Henrique Eduardo Alves	- CD RN	539	223-3605
	Israel Pinheiro	- CD MG	540	226-3631
	Ivo Cersósimo	- CD MG	923	223-9551
	João Agripino	- CD PB	412	226-7922
	João Calmon	- SF ES	23	311-3155/56
	João Carlos Bacelar	- CD BA	827	226-3917
	José Carlos Vasconcelos	- CD PE	915	226-5712
	José Dutra	- CD AM	943	223-4048
	José Geraldo	- CD MG	226	226-0909
	José Tavares	- CD PR	324	225-7540
	Jutahy Magalhães	- SF BA	53	311-3170/71
	Leopoldo Peres	- SF AM	26	311-3108/09
	Lucia Vânia	- CD GO	430	223-3598
	Manoel Moreira	- CD SP	831	223-5993
	Mansueto de Lavor	- SF PE	25	311-3182/83
	Márcio Braga	- CD RJ	629	223-5395
	Marcos Lima	- CD MG	220	225-1951
	Nelson Wedekin	- SF SC	11	311-3152/53
	Nyder Barbosa	- CD ES	213	223-4095
	Renato Vianna	- CD SC	639	223-3693
	Ronaldo Aragão	- SF RO	37	311-4053/54
Rospide Netto	- CD RS	502	223-3575	
Ruy Bacelar	- SF BA	05	311-3160	
Santinho Furtado	- CD PR	819	223-3098	
Tidei de Lima	- CD SP	328	223-1544	
PTI	Arnaldo Prieto	- CD RS	820	223-3565
	Edison Lobão	- SF MA	28	311-3073/74
	Eraldo Tinoco	- CD BA	310	225-1765
	Francisco Dornelles	- CD RJ	512	223-4593
	Humberto Souto	- CD MG	914	223-0395
	João Alves	- CD BA	630	223-0498
	João Lobo	- SF PI	15	311-3055/56
	João Menezes	- SF PA	43	311-3064/65
	José Jorge	- CD PE	408	223-9393
	Lourival Baptista	- SF SE	56	311-3026/27
	Luiz Marques	- CD CE	746	223-3945
	Osvaldo Coelho	- CD PE	444	223-6845
	Paes Landim	- CD PI	560	223-9484
	Salatiel Carvalho	- CD PE	937	226-3757
	Simão Sessim	- CD RJ	709	223-8348
Victor Fontana	- CD SC	418	223-9395	
PSDB	Aécio Neves	- CD MG	648	223-2298
	Chagas Rodrigues	- SF PI	17	311-3167/68
	Darcy Deitos	- CD PR	576	225-4595
	Dinceu Carneiro	- SF SC	07	311-3179/80
	José Serra	- CD SP	407	223-6395
	Maria de Lourdes Abadia	- CD DF	223	224-2893
	Saulo Queiroz	- CD MS	362	223-9589
	Teotônio Vilela Filho	- SF AL	08	311-4093/94
	Virgildásio de Senna	- CD BA	214	223-6843
	Ziza Valadares	- CD MG	243	223-2890
PDT	Cesar Maia	- CD RJ	521	223-2340
	Chico Humberto	- CD MG	727	223-7793
	Lúcio Alcântara	- CD CE	738	223-6943
	Mário Maia	- SF AC	35	311-3148/49
	Miro Teixeira	- CD RJ	272	224-0310

PDS	Darcy Pozza	- CD	RS	530	223-6498
	Felipe Mendes	- CD	PI	344	223-2993
	Jorge Arbage	- CD	PA	534	223-9643
	José Luiz Maia	- CD	PI	640	223-4398
	Roberto Campos	- SF	MT	08	311-4059/60
PRN	Basilio Villani	- CD	PR	634	223-9386
	Geovani Borges	- CD	AP	731	223-3743
	João Castelo	- SF	MA	09	311-4073/74
	Renato Johnsson	- CD	PR	513	223-8845
PTB	Carrel Benevides	- CD	AM	730	223-3545
	Fúbio Raunheitti	- CD	RJ	628	223-5593
	Lourenberg Nunes Rocha	- SF	MT	30	311-3035/36
	João de Deus	- CD	RS	720	223-3695
PT	Irma Passoni	- CD	SP	237	223-4845
	Virgílio Guimarães	- CD	MG	376	225-3125
PL	José Luiz de Sá	- CD	RJ	276	225-3120
	Max Rosenmann	- CD	PR	758	223-9328
PDC	Gidel Dantas	- CD	CE	535	223-3525
	Moisés Abrão	- SF	TO	07	311-3136/37
	Roberto Balestra	- CD	GO	262	223-3993
PSB	Abigail Feitosa	- CD	BA	507	223-2643
PC do B	Manuel Domingos	- CD	PI	475	225-2737

SUPLENTE

PMDB	Djenal Gonçalves	- CD	SE	946	223-4693
	José Fogaca	- SF	RS	29	226-3077/78
	Jovanni Masini	- CD	PR	662	223-5148
	Márcio Lacerda	- SF	MT	46	224-3029/30
	Neuto de Conto	- CD	SC	326	223-9357
	Nilson Gibson	- CD	PE	410	223-9893
	Ruy Nedei	- CD	RS	283	226-2288
	Severo Gomes	- SF	SP	Ed. Princ.	311-3215/16
	Ubiratan Aguiar	- CD	CE	505	233-4843
	Vago				
	Vago				
PFI	Átila Lyra	- CD	PI	654	223-5545
	Jofran Frejat	- CD	DF	321	226-2192
	José Queiroz	- CD	SE	544	226-2977
	Levy Dias	- CD	MS	934	223-5643
	Odacir Soares	- SF	RO	31	224-3218/19
PSDB	Anna Maria Rattes	- CD	RJ	724	223-5893
	Francisco Küster	- CD	SC	715	223-2198
	Pompeu de Souza	- SF	DF	21	311-4229/30
PDS	Telmo Kirst	- CD	RS	424	223-3198
PDT	Sérgio Carvalho	- CD	RJ	832	223-3843
PRN	Fausto Rocha	- CD	SP	939	226-2897

PTB	Feres Nader	- CD	RJ	813	223-6548
PL	Denisar Arneiro	- CD	RJ	532	224-9719
PT	João Paulo	- CD	MG	384	223-8095
PIX	Mauro Borges	- SF	GO	05	311-3173/74
	Miraldo Gomes	- CD	BA	822	223-4543
PSB	Jamil Hajdad	- SF	RJ	18 e 20	226-3230/31

Secretária: Hilda de Sená Corrêa Wiederhecker
Endereço: Sala 16 - Anexo II - Câmara dos Deputados
Fones: 311 6938 (Secretaria)
223 2945 (Presidente)
311 6937
311 6942/43 (1º Vice-Presidente)
311 6941 (Relator-Geral)
Assessoria: Dr. Luis Vasconcelos (CD)
311 6682
Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)
223 3381 / 311 3318